



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo-UESB)
Mestrado em Geografia

JOCTAN MORENO VIANA

**MONOCULTIVO DO EUCALIPTO NA DESTRUIÇÃO DA NATUREZA E DAS
FORÇAS SOCIAIS DO TRABALHO, NA BACIA DO RIO PARDO, MUNICIPIO
DE ENCRUZILHADA/BA**



VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
Maio 2021

JOCTAN MORENO VIANA

**MONOCULTIVO DO EUCALIPTO NA DESTRUIÇÃO DA NATUREZA E DAS
FORÇAS SOCIAIS DO TRABALHO, NA BACIA DO RIO PARDO, MUNICÍPIO
DE ENCRUZILHADA/BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGeo na Universidade do Sudoeste da Bahia - UESB, como requisito à obtenção do título de Mestre em Geografia. Linha de Pesquisa: Dinâmicas da Natureza e do Território.

Orientadora: Profa. Dra. Suzane Tosta Souza

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

2021

V667m

Viana, Joctan Moreno.

Monocultivo do eucalipto na degradação da natureza das e das forças sociais do trabalho, na bacia do Rio Pardo, município de Encruzilhada/Ba. / Joctan Moreno Viana, 2021.

207f.; il. (algumas color.)

Orientador (a): Dr^a. Suzane Tosta Souza.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO, Vitória da Conquista, 2021.

Inclui referência F. 153 – ?.

1. Classe Camponesa. 2. Agronegócio Silvicultor - Natureza. 3. Relação Sociedade-Trabalho-Natureza. I. Souza, Suzane Tosta. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO. T. III.

CDD: 305.5633

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA|

A x 7



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ATA DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM GEOGRAFIA

Aos **31** dias do mês de **maio** de **2021**, às 16h, extraordinariamente por conferência online, foi instalada a Banca Examinadora responsável pela avaliação da Defesa de Dissertação intitulada “**Monocultivo do eucalipto na degradação da natureza e das forças sociais do trabalho, na bacia do Rio Pardo, município de Encruzilhada/BA**”, apresentada pelo mestrando **Joctan Moreno Viana** ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como parte dos requisitos para obtenção do título de **Mestre em Geografia**. A Banca Examinadora foi presidida pela Orientadora Professora Doutora **Suzane Tosta Souza** e contou com a participação do Professor Doutor **Jânio Roberto Diniz dos Santos (UESB)** e da Professora Doutora **Raimunda Áurea Dias de Souza (UPE/PE)** na qualidade de examinadores. A sessão teve a duração de 2:20h e a Banca Examinadora emitiu o seguinte parecer:

A defesa de dissertação citada recebeu conceito final: (X) APROVADO; ()
REPROVADO

Suzane Tosta Souza

Prof^ª. Dr^ª. Suzane Tosta Souza
(Orientadora)

Raimunda Áurea Dias de Souza

Prof^ª. Dr^ª. Raimunda Áurea Dias de Souza
(Examinadora Externa)

Jânio Roberto Diniz dos Santos

Prof. Dr. Jânio Roberto Diniz dos Santos
(Examinador Interno)

Joctan Moreno Viana

Joctan Moreno Viana
(Mestrando)

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8741 | ppgeo@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

FOLHA DE APROVAÇÃO

MONOCULTIVO DO EUCALIPTO NA DEGRADAÇÃO DA NATUREZA E DAS FORÇAS SOCIAIS DO TRABALHO, NA BACIA DO RIO PARDO, MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA/BA.

JOCTAN MORENO VIANA

Defesa de Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UESB (PPGeo-Uesb), como requisito para obtenção do título de MESTRE.

Aprovada em: **31 de maio de 2021**

Banca Examinadora

Suzane Tosta Souza

Prof.^a Dr.^a Suzane Tosta Souza
(Orientadora) (UESB)

Raimunda Áurea Dias de Souza

Prof.^a Dr.^a Raimunda Áurea Dias de Souza
(Examinadora Externa) (UPE/PE)

Jânio Roberto Diniz dos Santos

Prof. Dr. Jânio Roberto Diniz dos Santos
(Examinador Interno) (UESB)

Vitória da Conquista- BA

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8741 | ppgeo@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600

*Ao Centro de Estudos e Ação Social – CEAS,
entidade que possibilitou a construção dessa
dissertação e a prática juntos as classes populares.*

Epígrafe

Eu sou o rio São João, que veio cortando chão,
fiz crotinha e crotão pra ver cada cidadão,
comer, beber, lavar e se banhar.

E o canto dos passarinhos que sempre estavam lá,
Nos galhos da sapucaia, no tronco do jatobá.

Mas eu não imaginei que um dia fosse chegar,
aqueles homens perversos e com minha alegria acabar,
derrubando todas as arvores que era para sombrear,
o lugar onde eu nasci e por onde eu vou passar.

Encontrei muitos obstáculos que nem gosto de falar,
muito plantio de eucalipto só para poder me sugar,
também fizeram barragens me impedindo de passar,
tive que arrumar forças para poder continuar.

Dizendo, Deus mim ajude eu não posso mim acabar,
pois há muitos seres vivos que de mim precisará,
em São João do Paraíso e por onde eu caminhar.
Nessa minha longa jornada até o Rio Pardo chegar,
encontrarei com os companheiros e vamos nos misturar,
e juntos seguir em frente e parar no meio do mar.

Aqui deixo uma mensagem para todos seres humanos,
que Deus quando fez o mundo, não cometeu um engano,
fez tudo e disse filhos fiquem aí cuidando.

Mas o homem na ganancia esqueceu do amor,
e tudo que Deus lhe disse, ele se quer se lembrou,
E fez tudo por dinheiro e a natureza matou.

Quero dizer para todos que estão a mim ouvir,
que se um dia naquele lugar eu deixar de existir,
não chores, não fique tristes, pois foram vocês quem quis assim,
pois todo tempo que viverdes nada fizeste por mim.

Assinado Rio São João, no município de Mascote, no distrito de Teixeira do
Progresso, para todo Brasil.

Gilcelia Pereira Santos (Mulher,
Mãe, Camponesa da
Articulação do Rio Pardo)

AGRADECIMENTOS

Inicialmente gostaria de deixar registrado o agradecimento maior a força que nos rege, ao meu entender, **Deus**, essa energia que nos concede perceber as falhas humanas, observar as disparidades da jornada da vida, enfrentar as diversidades impostas, denunciar as indiferenças, anunciar a boa nova e vivenciar as maravilhas da natureza que nos governa! Essa força possibilitou que chegasse até este instante, para poder entregar mais essa experiência de vida que ensina, transforma e faz crescer como árvores, na sabedoria da paciência da troca das energias universais e da realização de construir o novo.

Posteriormente, o agradecimento às pessoas que compõem o **Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB; Universidade que desde 2009 se tornou a minha segunda casa e que em 2019, acolhe novamente em um espaço nunca experimentado anteriormente. Oriundo de outro curso, a casa nunca foi tão acolhedora quanto, encontrei motivos para continuar os estudos e aprender a pesquisar e criticar com os novos mestres, colegas de turma, colaboradores de programas e mestres externos ao programa. Em diversos momentos riquíssimos de observação e aprendizado fomos lapidando as pedras brutas do conhecimento!

Em nome do **Prof. Dr. Jânio Roberto Diniz dos Santos**, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e da **Profa. Dra. Raimunda Áurea Dias de Souza**, Universidade de Pernambuco, saúdo a banca examinadora desta dissertação, que examina e faz suas ponderações críticas. Gostaria de agradecer pelas contribuições e acúmulo teórico e prático transferido nesse processo de formação. Em nome desses, lembro os demais mestres que contribuíram nessa construção.

A “mestra das mestras”, minha orientadora **Profa. Dra. Suzane Tosta Souza**, mulher aguerrida, companheira forte e mãe educadora, entre tantas características dessa pessoa que se voluntariou para acolher mais um orientando, que no momento se encontrava sem orientação. Tudo ao fim confabulou para dar certo, não sei o que seria se não fosse essa orientação, pois, mas que compartilhar ideologicamente os pensamentos críticos militantes,

foi alguém que já admirava pela história de vida, que inspirava nas andanças com os movimentos sociais e que tem muito a contribuir para a soberania do trabalhador e a liberdade da pesquisa. Só me resta agradecer plenamente os esforços dessa orientação e “ser o pós-graduado que preciso ser”.

Cabe ainda lembrar daqueles que compartilharam das ideias e das emoções da pós-graduação, **as companheiras e companheiros de turma**, uns mais que outros, identificados no percurso do curso, entre uma aula e outra, entre um debate e uma apresentação. Assim, fomos tecendo a cocha de retalhos que é o conhecimento! Foram tempos emblemáticos, com tantas ideias e diferentes abordagens! Aos camaradas, boa sorte na vida e bons caminhos a seguir. Aqui agradeço uma grande companheira, que ajudou a realizar esse sonho, a Mestre **Rita de Cassia Ribeiro Lopes**, que inicialmente me apoiou em sua turma como aluno especial e, posteriormente, contribuiu no encorajamento para o enfrentamento a seleção do programa. Sem aquele currículo mínimo e os créditos e conhecimento adquiridos na disciplina, nada teria começado. Um grande abraço a toda família!

Não poderia deixar de lembrar do **Centro de Estudos e Ação Social – CEAS**, entidade que vem ensinando os caminhos tortuosos da luta de classe, do embate a injustiça e das práticas revolucionárias, em nome de **Maicon Leopoldino** companheiro de estrada, Agrônomo e mestre das Ciências Agrárias. Quero agradecer à toda a **equipe do CEAS**, que em suas práticas demonstram que um mundo diferente é possível. Sem o apoio e os ensinamentos adquiridos, nesse período histórico da vida, não existiria essa pesquisa e, certamente, não seria a pessoa que sou hoje. Agradecido imensamente por todas análises de conjuntura, encontros, seminários, formações, trabalhos, viagens e caminhos percorridos até este momento. Certo que poderei um dia sair do CEAS, mas sei que jamais o CEAS sairá de mim. Essa é a frase de muitas pessoas que conheceram essa organização e ajudaram a construir esse legado.

Aos camponeses e camponesas da comunidade Mamoeiro, meus agradecimentos por permitirem adentrar em suas realidades, aprender com suas lutas e dissertar sobre os enfrentamentos e desafios ao longo da jornada. Aprendi o caminho da caatinga e sei que nunca esquecerei dos espinhos e estradas difíceis que percorremos para chegar em nossos objetivos. Com a

comunidade pude aprender o sentido de viver em comunhão, a força que brota da terra, o acolhimento pleno, o sertanejo e a sertaneja que tem a resiliência no olhar. Vivemos, na sociedade, períodos sombrios, mas a vivência nessa comunidade demonstra o poder popular em resistir e vencer as provações de se reproduzir no campo, do trabalho na terra.

Por fim, mas não menos importante, resta lembrar daqueles motivos reais de meu ser: **a família**, primeiro aos **meus pais**, esses que geraram, cuidaram, alimentaram e libertaram, para que hoje vivesse essa realidade atual, meu pai **Nelson Viana da Silva** e minha Mãe **Nimauri Moreno Viana**, nunca opinando em minhas escolhas acadêmicas, mas se orgulhando das vitórias alcançadas, talvez não compreendendo o tamanho da realidade que nos envolve, mas sempre ensinando com exemplos. Aos meus pais, faltam palavras para agradecer, mas lembro da **irmã** que me deram, **Shara** e a família que cultiva, que mesmo não compartilhando da minha forma de ser e agir, sei que cultiva o afeto de sangue que nos uni. Família hoje é tudo, por isso dos meus eternos agradecimentos.

Na sequência, divido essa alegria com aquelas que compartilho mais do que a vida, **Joelma, minha companheira** e esposa e mais recentemente as raízes e **filha Marisol**, que nos uni eternamente. São elas que posso dizer hoje, são as razões de minha existência! Tudo se faz em prol de construir um mundo melhor, para que possamos compartilhar momentos que possamos sentir e um lar que possamos voltar. Agradeço hoje e agradecerei sempre pela companhia, apoio, trocas, convivência que nos permite construir tantas coisas em nossas vidas e nas vidas dos próximos. Com a esperança de dias melhores, cuidaremos do nosso futuro! Com elas que finalizo meus agradecimentos e, mais uma vez, com a força regente da orquestra do mundo, o Deus que nos anima para vida de luta!

RESUMO

Compreender e analisar os conflitos, a forma de apropriação e a destruição da natureza e das forças sociais do trabalho, tendo o território como produto concreto da luta entre as classes antagônicas, se torna horizontes para o entendimento da expropriação e sujeição da classe camponesa no campo Brasileiro. A crise duradoura do sistema capitalista, perpassa a classe camponesa e seus territórios, demandando os recursos naturais para sua reprodução, intensifica os conflitos pelos recursos, provocando a escassez dos bens comuns e a destruição da natureza, a exemplo da questão hídrica, que se intensifica na lógica do território da mercadoria, visando apenas produtividade e o lucro. A Silvicultura encabeçada pelo agronegócio, ao se estabelecer concentra terras e destrói a natureza, se apropria das forças sociais do trabalho e extrai mais valia, desapropria os camponeses, e provoca o êxodo para os centros urbanos e periferias. Partindo da realidade do córrego do Mamoeiro no município de Encruzilhada/BA, onde existe um processo histórico de ocupação por núcleos camponeses e mais recentemente a apropriação por empresas de cultivo de eucalipto, deu início um processo conflituoso com a lógica destrutiva do capital. Com o assalariamento por parte das empresas, gerou crises identitária na comunidade de estudo, ocasionando conflitos entre os camponeses que veem no empreendimento a apropriação dos seus territórios e dos bens comuns presente nele, alterando ainda os princípios preponderantes do trabalho concreto camponês pelo trabalho abstrato assalariado, o estranhamento por parte dos camponeses sujeitos e explorados se torna algo perceptível. No município de Encruzilhada/BA, o eucalipto se estabelece na região da caatinga, destruindo esse importante bioma para a reprodução camponesa local e a manutenção da vida. Na lógica da extração de madeira para produção de carvão vegetal, atendendo às indústrias siderúrgicas do Estado Mineiro, provocou a concentração fundiária e a extração dos bens naturais. A relação sociedade-trabalho-natureza nessa dissertação é algo fundamental para explicar as formas de sujeição dos camponeses ao capitalismo no campo, pois a compreensão dessa relação dialética, possibilitou o entendimento do real concreto vivenciado no território apropriado pelo agronegócio, contrastando com o território de vida dos camponeses. Mas essa classe resiste e se estabelece no campo, com suas particularidades e conhecimento tradicionais, buscando se fortalecer nas organizações da sociedade civil, via associativismo, movimentos sociais, organizações não governamentais e Igrejas.

Palavras-chaves: Classe camponesa. Natureza. Agronegócio silvicultor. Trabalho. Relação sociedade-trabalho-natureza.

ABSTRACT

Understanding and analyzing conflicts, the form of appropriation and destruction of nature and the social forces of work, having the territory as a concrete product of the struggle between the antagonistic classes, becomes horizons for understanding the expropriation and subjection of the peasant class in the countryside. Brazilian. The lasting crisis of the capitalist system, pervades the peasant class and its territories, demanding natural resources for their reproduction, intensifies conflicts for resources, causing the scarcity of common goods and the destruction of nature, such as the water issue, which intensifies in the logic of the territory of the merchandise, aiming only at productivity and profit. Forestry headed by agribusiness, when establishing itself, concentrates land and destroys nature, appropriates the social forces of work and extracts added value, expropriates peasants, and provokes an exodus to urban centers and peripheries. Starting from the reality of the Mamoeiro stream in the municipality of Encruzilhada/BA, where there is a historical process of occupation by peasant nuclei and more recently the appropriation by eucalyptus cultivation companies, a conflicting process with the destructive logic of capital began. With salaried employment by companies, it generated identity crises in the study community, causing conflicts between peasants who see in the enterprise the appropriation of their territories and common goods present in it, also changing the prevailing principles of concrete peasant work by wage abstract work, the estrangement on the part of the subjected and exploited peasants becomes something noticeable. In the municipality of Encruzilhada/BA, eucalyptus is established in the caatinga region, destroying this important biome for local peasant reproduction and the maintenance of life. In the logic of the extraction of wood for the production of charcoal, serving the steel industries of the State of Minas Gerais, it caused land concentration and the extraction of natural goods. The society-work-nature relationship in this dissertation is fundamental to explain the forms of subjection of peasants to capitalism in the countryside, as the understanding of this dialectical relationship enabled the understanding of the concrete reality experienced in the territory appropriated by agribusiness, contrasting with the territory of peasant life. But this class resists and establishes itself in the countryside, with its peculiarities and traditional knowledge, seeking to strengthen itself in civil society organizations, through associations, social movements, non-governmental organizations and Churches.

Keywords: Peasant class. Nature. Forestry agribusiness. Work. Society-work-nature relationship.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	22
2 OS TERRITÓRIOS CAMPONESES ÀS MARGENS DO RIO DO PARDO NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA/BA.....	30
2.1 OS CAMPONESES NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO.....	31
2.2 DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO HISTÓRICA DO TERRITÓRIO AOS TERRITÓRIOS DE REPRODUÇÃO DA VIDA.....	47
2.3 OS VALORES E A LUTA CAMPONESA NA MANUTENÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE REPRODUÇÃO DA VIDA.....	63
3 AVANÇO DO CAPITAL NA APROPRIAÇÃO DA NATUREZA E DEGRADAÇÃO DOS FORÇAS SOCIAIS DO TRABALHO.....	72
3.1 DA UNIDADE SOCIEDADE-NATUREZA À FRAGMENTAÇÃO IMPOSTA PELA SOCIEDADE PRODUTORA DE VALOR.....	79
3.2 A IMPOSIÇÃO DO TRABALHO ABSTRATO NA QUEBRA DA LÓGICA DE REPRODUÇÃO CAMPONESA	84
4 A EXPANSÃO DO EUCALIPTO NO PROCESSO DE AVANÇO DO CAPITAL NAS MARGENS DO RIO PARDO.....	90
4.1 A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO DE EUCALIPTO NO BRASIL: DESTRUÇÃO DA NATUREZA E DAS FORÇAS SOCIAIS DO TRABALHO...95	
4.2 PRODUÇÃO E EXPANSÃO DO EUCALIPTO NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA: APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS E DEGRADAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.....	111
5 OS CONFLITOS PELO TERRITÓRIO NAS MARGENS DO RIO PARDO, NOS MUNICÍPIOS DE ENCRUZILHADA.....	122
5.1 OS TERRITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO <i>VERSUS</i> OS TERRITÓRIOS CAMPONESES.....	123

5.2 OS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO/SUJEIÇÃO/REPRODUÇÃO CAMPONESA NOS TERRITÓRIOS DE REPRODUÇÃO DA VIDA.....	135
5.3 AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NA REPRODUÇÃO DO TERRITÓRIO DE TRABALHO E DE VIDA.....	141
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	152
7 REFERÊNCIAS.....	156
8 APÊNDICES.....	162
9 ANEXOS.....	167

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Foto panorâmica, Comunidade Mamoeiro, Encruzilhada/BA, 2019.	49
Figura 02 - Visão panorâmica, Município de Encruzilhada – BA, 2019.....	52
Figura 03 - Áreas de produção camponesa, Comunidade Mamoeiro, Encruzilhada – BA, 2021.....	60
Figura 04 - Colheita e queima do eucalipto, Vitória da Conquista – BA, 2019....	83
Figura 05 - Audiência para apresentação da Lei de Iniciativa Popular, Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, 2016.....	113
Figura 06 - Leito do córrego Mamoeiro seco, Encruzilhada/BA, 2019.....	116
Figura 07 - Imagem do Rio Pardo assoreado e degradado em Encruzilhada onde se atravessa a pé, 2019.....	119
Figura 08 - Visita a Tanque comunitário sem condições de uso, 2019.....	127
Figura 09 - Reunião do Conselho de Meio ambiente de Encruzilhada-BA, 2017.....	131
Figura 10 - Quintal produtivo Agroecológico, Comunidade Mamoeiro, Encruzilhada/BA, 2021.....	134
Figura 11 - Protesto de populares em frente a EMBASA, por conta da falta de abastecimento, 2017.....	135
Figura 12 - Encontro com funcionários e encarregado da Metal Rural com populares na Igreja Matriz, Encruzilhada/BA, 2017.....	140
Figura 13 - Reunião da associação com visita de organizações de assessoria, Comunidade Mamoeiro - Encruzilhada, BA, 2019.....	143
Figura 14 – Mobilização em Encruzilhada para discussão da Lei de Iniciativa popular na Câmara de Vereadores.....	149
Figura 15 – Comunidade de Mamoeiro reunida em frente à casa de sementes, 2019.....	150

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 01 – População dos municípios do Território de Identidade do Sudoeste da Bahia 2010 e estimativa para 2020.....	53
Tabela 02 – Estrutura fundiária, Encruzilhada/BA, 2020.....	56
Tabela 03 – Índice de Gini e estrutura fundiária. Encruzilhada/BA (1940 -2017)	58
Tabela 04 - Área total plantada de eucalipto, em ha, municípios selecionados, Bahia e Minas Gerais, 2014, 2015 e 2016.....	101
Tabela 05 – Número de estabelecimentos agropecuários com espécies da silvicultura (Unidades), Bahia – 2017.....	104
Tabela 06 – Número de estabelecimentos agropecuários (Unidades) com plantação de eucalipto, Centro Sul da Bahia, 2017.....	106
Tabela 07 – Municípios/Área pretendida pela Veracel (hectares) – Centro Sul da Bahia, 2013.....	114
Tabela 08 - Municípios que mais desmataram, em ha, Bahia, 2000 a 2014.....	136

LISTA DE MAPAS

Mapa 01 - Localização do Município de Encruzilhada – BA e da Comunidade de Mamoeiro, 2021.....51

Mapa 02 – Expansão da Eucaliptocultura no Estado da Bahia (1970-2000)
.....103

Mapa 03 - Distribuição geográfica das áreas de plantios florestais na Bahia, 2017.....107

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Exportações brasileiras de celulose por região de destino, 2015.....	98
Gráfico 02 - Evolução histórica da área plantada com eucalipto e pinus, ranking do eucalipto e participação por grupo de espécie na Bahia, 2017.....	105
Gráfico 03 - Players mundiais e comparativo da produtividade do eucalipto no Brasil, (2017 / 2019)	109
Gráfico 04 - Trabalho temporário fora da unidade familiar. Comunidade de Mamoeiro, Município de Encruzilhada/BA, 2021.....	145

LISTA DE SIGLAS

ABC – AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO

ABAF – ASSOCIAÇÃO BAIANA DAS EMPRESAS DE BASE FLORESTAL

AFLORE – ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO SUDOESTE BAIANO

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ASA – ARTICULAÇÃO DO SEMIÁRIDO

ATER – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTERNÇÃO RURAL

BA - BAHIA

BNDES – BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO

BHRP – BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO

CEAS – CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL

CEDASB – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO DO SUDOESTE DA BAHIA

CEFLOR – PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL BRASILEIRO

CNBB – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISBOS DO BRASIL

COVID-19 – CORONA VÍRUS 2019

CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO

FJP – FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

FNS – FUNDO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE

MG – MINAS GERAIS

IBÁ – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

IBDF – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE FLORESTA

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IDHM – ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS MUNICÍPIOS

IGEO – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

LTDA - LIMITADA

ONU – ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS
PEVS – PRODUÇÃO DA EXTRAÇÃO VEGETAL E DA SILVICULTURA
PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO
PL – PROJETO DE LEI
PLIP – PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR
PNUD – PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO
S/A – SOCIEDADE ANÓNIMA
SAM – SUL AMERICANA DE METAIS
SARS – SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE
SEPLAN – SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA
UESB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação tem por objetivo analisar os conflitos de interesses de classes e ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – BHRP, enfatizando o processo de expansão do monocultivo do eucalipto e a apropriação da natureza que essa atividade econômica provoca no entorno da Bacia do Rio Pardo, mais especificamente em comunidades camponesas centenárias que se reproduzem no município de Encruzilhada/BA, tendo nesse território o espaço concreto da luta, resistência e reprodução dos camponeses.

Enfatiza-se que esse processo de expansão do eucalipto representa e deve ser compreendido como parte das estratégias do agronegócio mundial e da produção de *commodities*, uniformidade mercadológica dos produtos gerado no campo, que extrai os bens comuns, exporta os recursos naturais e acumula riqueza nas mãos dos grandes aglomerados industriais no campo, pautado na apropriação da natureza, para a comercialização no mercado internacional, dada inserção do país em um divisão social e territorial do trabalho enquanto produtor de mercadorias do setor primário, atendendo ao processo geral de acumulação do capital, e vem acompanhado de um rastro de expropriação, subsunção do trabalho e sujeição da renda camponesa para às comunidade locais, representando uma significativa destruição da natureza e do trabalho.

Enquanto pesquisador do campo da Ciências Agrárias e atuante nas comunidades camponesas, a partir da inserção no Centro de Estudos e Ação Social - CEAS, ressalta-se a importância de se realizar estudos críticos sobre o processo de expansão de empresas capitalistas produtoras de *commodities* no campo brasileiro, dada a forma predatória com que desenvolvem suas ações, visando apenas o lucro, destruindo a natureza e as forças sociais do trabalho. Além disso, é preciso desmistificar o agronegócio como o caminho para o desenvolvimento do campo brasileiro – cuja produção, além de degradante, não se faz para melhorar as condições de reprodução da sociedade como um todo, gerando apenas riqueza, seja sobre a forma de renda ou de lucro, concentrada nas mãos das classes dominantes e proprietárias.

Acredita-se que o tema voltado a exploração dos bens de uso comum na Bacia do Rio Pardo, tem sido pouco trabalhado na academia, embora se trate de algo central para a reprodução da sociedade e, com ela, da própria natureza, demandando uma compreensão ontológica, onde sociedade e natureza são

vistas como pares dialéticos, portanto indissociáveis, sendo transformados, historicamente, pelo trabalho.

Além disso, acrescenta-se a importância de se discutir a temática pelo viés da Geografia, ao permitir a compreensão do processo de territorialização das empresas capitalistas e a produção desigual, porque classista, do espaço, que essa proporciona. Ressaltando-se, ainda, a importância de refletir sobre a unidade dialética entre a sociedade e a natureza, relação absolutamente maculada pela lógica expropriatória do capital, fomentando a apropriação do espaço para a produção de mercadoria e do lucro. Por outro lado, a leitura do território, permite-nos, ainda, compreender as relações contraditórias entre os sujeitos/classes no espaço geográfico, fomentando territórios de conflitos, que na realidade em questão se expressa, por um lado, na territorialização do capital e, por outro, nos processos de organização, reprodução e resistência das comunidades camponesas em seus territórios de reprodução da vida.

Assim, a presente pesquisa se inscreve na linha de pesquisa: Dinâmicas da natureza e do território, buscando, através da teoria crítica e do método dialético, demonstrar como a apropriação da natureza e das forças sociais do trabalho fomentam territórios de conflito, de sujeição e reprodução camponesa. Além disso, tendo em vista que os impactos referentes a monocultura na região da bacia hidrográfica do Rio Pardo não são estimados, este tema questiona as consequências da crescente prática do monocultivo do eucalipto no processo de ocupação e produção do território, expondo os reais interesses socioambientais no sistema predatório vigente.

A monocultura é um sistema expansivo e destrutivo, que descaracteriza o ambiente, destrói a biodiversidade, uniformiza a natureza, além de extrair toda sua vitalidade e energia, como se pôde observar no exemplo dos plantios de eucaliptos e a crescente prática na ocupação do território da bacia hidrográfica do Rio Pardo. Assim, será enfatizado, ao longo desta dissertação, a questão central da destruição da natureza e do uso da força social do trabalho no córrego do Mamoeiro em Encruzilhada/BA. Essa prática destrutiva e insustentável, concentra e se ancora na propriedade privada sobre a terra, sequestra os bens comuns e os recursos limitados como a água, em benefício da posse de uma parcela pequena de empresas e grandes proprietários de terra da região e especuladores externos, expondo assim as fragilidades e contradições da produção do espaço no campo e na cidade.

Compreende-se que visibilizar os reais interesses socioambientais e predatórios é necessário para o entendimento do modelo de desenvolvimento adotado pelo capitalismo, que extrai da natureza sua matéria prima e do camponês sua força de trabalho, e assim, de forma direta e indireta, extrai a renda da terra, desapropriando parte desses sujeitos de sua maneira de reprodução social, absorvendo e consumindo todo tipo de força de trabalho existente, que se torna mais barata, por isso mais explorada.

Esta pesquisa irá compor o banco de dados do observatório das Águas do Rio Pardo e potencializará a realização de pesquisas futuras, sendo um material de subsídio para a articulação em defesa das águas do Rio Pardo, espaço construído por movimentos e entidades representativas do alto, médio e baixo Rio Pardo, constituída por organizações e representantes da sociedade civil dos estados da Bahia e de Minas Gerais, movimentos sociais, agência internacional, camponeses e ribeirinhos de toda bacia.

Essa iniciativa luta em favor da recuperação e preservação do rio e seus afluentes nos dois estados, visando fortalecer o camponês na luta diária pela soberania hídrica, juntando forças por meios colaborativos para barrar o ataque do capital e enfrentar as investidas do mesmo, com estudos e pesquisas com a temática hídrica, enfrentamento direto dos conflitos e com mecanismos jurídicos de proteção. Dentre essas iniciativas, aponta-se o enfrentamento à regulamentação para a monocultura do eucalipto no município de Encruzilhada/BA, que se dá através de Projeto de Lei de Iniciativa Popular – PLIP, e provoca muitas intervenções e mobilizações em praças públicas, a exemplo do que já aconteceu em outros municípios como: Maiquinique, Itarantim, Barra do Choça, que compõem a bacia do Rio Pardo.

O uso intensivo de recursos da natureza e os fortes impactos socioambientais da eucaliptocultura vêm sendo denunciados articuladamente pelo Fórum de Movimentos e Entidades Sociais do Sudoeste da Bahia. Nesse contexto de resistência e enfrentamento, atualmente, grupos sociais dos municípios de Itarantim e Maiquinique propuseram e aprovaram Leis de Iniciativa Popular, e encontram-se na fase de consolidação e fortalecimento dos Conselhos de Defesa do Meio Ambiente para que possam realizar o controle popular e qualificar suas proposições no que diz respeito à gestão ambiental e territorial, regulando a expansão de plantios de plantas exóticas, bem como instituindo uma política ambiental municipal que alie a produção econômica e a preservação ambiental com vistas a

garantir a defesa do território e a segurança alimentar da população do campo e da cidade. (ANDRADE, 2015, p. 08)

Entre os municípios mais atingidos pela degradação dos bens hídricos e da força social do trabalho estão Candido Sales e Encruzilhada, sendo alguns locais específicos de atuação do Centro de Estudos e Ação Social, organização não governamental que trabalha na assessoria e apoio aos movimentos sociais do campo no Sul e Centro Sul da Bahia e na região metropolitana de Salvador, cujo pesquisador compõe a equipe rural, atuando em todo Centro Sul Baiano nos municípios limítrofes do Rio Pardo, que se torna a força maior de unificação da luta em defesa e soberania hídrica regional.

A Comunidade de Mamoeiro se torna o *loco* da pesquisa em questão, estando essa localizada a 52 km da sede do município de Encruzilhada/BA. Tal comunidade é composta por 65 famílias entre camponeses e camponesas que vivem e resistem com seus trabalhos na terra de cultivo, quando não são subsumidos ao trabalho assalariado nas empresas de monocultura de eucalipto instaladas nas proximidades.

Assim, a fim de sustentar a referida pesquisa, questiona-se: Quais são os agravantes à natureza e as forças sociais do trabalho impulsionadas pela monocultura do eucalipto no município em questão? Em que medida a ação do grande capital monocultor implica em conflitos com as comunidades camponesas? De que forma os conflitos territoriais entre esses sujeitos/classes sociais se estabelecem? Quais as formas de resistências históricas implementadas pelas comunidades camponesas para garantirem seu território? Como essa relação implica na retomada e reprodução da relação sociedade-trabalho-natureza? Esses questionamentos serão trabalhados ao longo das seções propostas.

Buscando essas respostas objetiva-se compreender o processo de apropriação da natureza e de degradação humana, por meio das ações de grandes empreendimentos no entorno da Bacia do Rio Pardo, buscando compreender ainda o território como expressão do conflito que se estabelece entre os grandes empreendimentos e as comunidades camponesas. E por último analisar os processos de apropriação da água e os conflitos com as comunidades camponesas que se reproduzem no entorno do Rio Pardo, analisando ainda as diferentes formas de luta e organização social implementadas pela comunidade camponesa de Mamoeiro, município de

Encruzilhada/BA, que se reproduz e resiste às investidas do capital.

Visando atender os objetivos estabelecidos pela pesquisa, a mesma ancora-se em algumas categorias de análise fundamentais como: natureza, trabalho, território e campesinato além da própria reprodução da vida. No debate sobre Natureza ressalta-se as reflexões trazidas por Neil Smith (1988), na obra *Desenvolvimento Desigual* ao enfatizar a dimensão dialética existente entre natureza e sociedade, mediada pelo trabalho.

Para compreender o processo de apropriação do território, buscou-se entender os conceitos de Natureza, que possibilitarão analisar o papel do homem e do capital na dominação e controle daquilo que se diz natural. Para Neil Smith, “o conceito de natureza abriga um dualismo essencial entre exterioridade e universalidade. Estes dois conceitos da natureza estão ambos inter-relacionados e são mutuamente contraditórios”. A natureza externa é a criada por Deus, primitiva, autônoma e matéria prima no qual a sociedade é construída, por outro lado a natureza também é universal, o homem compõe essa natureza, com seus comportamentos sociais. Além disso, as reflexões de Conceição (2004), Lessa e Tonet (2011), Tonet (2013), dentre outros, serão de grande valia na compreensão da realidade concreta das comunidades camponesas do entorno do Rio Pardo.

O debate sobre o trabalho ancora-se nas leituras de Karl Marx (1984), Lessa (2009), Antunes (2002), dentre outros, a fim de compreender a relação sociedade-trabalho-natureza e as reflexões entre trabalho e trabalho abstrato, produtor de valores de troca. Essas também serão relevantes para compreender as formas de subsunção e precarização do trabalho sob as quais os trabalhadores do município de Encruzilhada estão assujeitados, além da sujeição da renda camponesa frente às empresas produtoras de eucalipto que se territorializam na região, interferindo no espaço que é produzido. As reflexões sobre o território têm em Raffestin (1993) e Oliveira (1998) suas inspirações iniciais, a fim de compreender os conflitos estabelecidos entre as classes antagônicas no processo de apropriação do espaço. Já no estudo sobre o campesinato ressaltam-se as contribuições de Teodor Shanin (1980), Martins (1981), Ariovaldo Oliveira (2001), Marta Marques (2002), Souza (2008), dentre outros. Em que, por meio de leituras clássicas e atuais, reúnem-se os argumentos para defender a existência e reprodução desses sujeitos/classes no campo brasileiro e na realidade em estudo. Apontando os conflitos entre classes

antagônicas no território, mas também como os camponeses se organizam para resistir, reproduzir seu modo de vida e se apropriar dos recursos da natureza como condição central à sua reprodução social, realidade que confronta com a ação das empresas e produtores monocultores. Assim, para o debate sobre a reprodução da vida, ancorou-se nas reflexões de Martins (1981), sustentando-se no debate de Henri Lefebvre (1991), visando compreender a realidade dos camponeses e camponesas que se reproduzem na área da pesquisa.

Tais reflexões forneceram os elementos necessários para se tratar dos conflitos existentes na Bacia do Rio Pardo, trecho do município de Encruzilhada/BA, em que na particularidade da comunidade de Mamoeiro, buscou-se compreender a totalidade da expansão do monocultivo do eucalipto e da luta das comunidades em permanecerem no trabalho na terra, permitindo a mediação entre teoria e prática, na explicação da realidade concreta.

A realização da pesquisa constou com três eixos fundamentais. No primeiro a busca por um aprofundamento teórico, com a pesquisa bibliográfica, além da coletas de dados secundários, através das pesquisas documentais nas plataformas oficiais, do Estado, das empresas e até mesmo por documentos pessoais dos entrevistados quando oportuno; e por fim e não menos importante a pesquisa empírica, com aplicação de questionários *online* via formulários da *google* aos camponeses trabalhadores e não trabalhadores das empresas de monocultivo de eucalipto, assalariados ou não, membros das associações, movimentos sociais e outras organizações. Essa última etapa foi adaptada em função da pandemia provocada pelo Sars-Cov-2 e da doença COVID-19*, que já vitimou mais de 486 mil brasileiros até o fechamento dessa dissertação. Ressalta-se que, nessa conjuntura histórica de pandemia, a necessidade de se manter o distanciamento social para com os sujeitos de pesquisa, com o fito de preservar a vida dos mesmos e do pesquisador, se constitui uma dificuldade adicional, sobretudo por parte das informações dos trabalhadores da empresa, dado receio de represálias ou mesmo a perda do emprego.

Para buscar contornar as dificuldades postas, utilizou-se do contato prévio com a comunidade através dos trabalhos realizados pelo CEAS, que permitiu ao pesquisador, via grupos comunitários nas redes sociais, a aproximação virtual com os indivíduos de pesquisa, sendo estrategicamente abordados para a participação na mesma. Foram levantadas pessoas de referência dentro da associação para indicação de nomes de funcionários que residem na região e

de membros da comunidade que não tem vínculos empregatícios com as empresas monocultoras, sendo compartilhado dois modelos de questionário para preenchimento via formulário da *Google online*. Essas foram estratégias que se fizeram indispensáveis dado agravamento da pandemia, sobretudo diante da eminência de uma segunda onda de contaminação, com novas variantes do vírus, inclusive no Brasil, e de possíveis colapsos nas redes de saúde e nos Hospitais do país, segundo apontado por pesquisadores do Comitê Científico do Consórcio Nordeste. Para esses cientistas está na hora de preparar a população para a possibilidade da retomada das restrições sociais mais rígidas, a exemplo do que já vem acontecendo na Europa.

A presente dissertação encontra-se organizada e estruturada em seis seções, a **primeira seção** é a própria introdução aqui construída, discutindo os objetivos da pesquisa e a importância de sua realização no campo da Geografia Agrária, onde traz a justificativa, os principais aportes teóricos e a metodologia proposta.

Na **segunda seção** é apresentado o território camponês trabalhado pela pesquisa, trazendo suas particularidades históricas e suas percepções do real concreto vivenciado, em sua relação mais ampla, que compõe essa classe social no país, trazendo a relação com a natureza, contrapondo à lógica do agronegócio, o que se produz e como se produz na terra. Aborda ainda como se desenvolvem as relações de trabalho, bem como o convívio familiar na reprodução social camponesa que, por outro lado, está inserida no sistema capitalista, mas mesmo assim se diferencia desse. Dentro dessa seção abordou-se o processo de ocupação histórica do território do córrego do Mamoeiro em Encruzilhada-BA, que tipo de espaço é produzido e como se reproduzem nesse território da vida.

Na **seção três** debate-se a degradação da natureza e das forças sociais do trabalho, abordando, assim, os mecanismos de ameaça do capital, que expulsa o camponês e se apropria de sua força de trabalho, gerando os conflitos colocados na pesquisa, sendo apontada as diferenciações da terra de negócio, representada pela forma capitalista de explorar o campo, e a terra da vida, da forma de reprodução camponesa. Traz à luz o início das ameaças que ocasionam a degradação das forças sociais do trabalho camponês no córrego do mamoeiro, no município de Encruzilhada – BA, que ocorre com a apropriação e a destruição na natureza pelo plantio da monocultura do eucalipto. As

subseções trataram de abordar a relação sociedade-natureza, trazendo as concepções do que vem a ser a natureza sobre o olhar dos teóricos e por fim abordando o trabalho abstrato na lógica da reprodução do capital, contrapondo com a reprodução camponesa e seu trabalho concreto.

Na **seção quatro**, aborda-se um breve histórico da consolidação da indústria silvícola no âmbito nacional, trazendo informações de sua expansão no estado da Bahia e a chegada e crescimento da monocultura do eucalipto no município de Encruzilhada; bem como as finalidades e consequências desse sistema produtivo para a destruição da natureza e de seus bens comuns, assim como o uso da força de trabalho propriamente dita dos camponeses locais, gerando as condições conflituosas entre esses e seus exploradores.

A **seção cinco**, aborda os conflitos gerados pela monocultura do eucalipto na Bacia do Rio Pardo e as formas de organização e resistências dos camponeses que intrinsecamente estão convivendo com os enfrentamentos e luta pelo direito de se afirmarem camponeses – que utilizam da terra e das águas para seu modo de vida, contrapondo ao território do agronegócio o território camponês – de trabalho e manutenção da vida. Relata, ainda, as formas de mobilização e organização presente nesse território da vida, citando exemplos de iniciativas de enfrentamento e de denúncia, através de articulações que estão ao lado dos camponeses frente às iniciativas devastadoras do agronegócio.

Por fim, as considerações finais da dissertação na **seção seis**, traz as contribuições do pesquisador, as questões gerais a que se chegou, apontando para horizontes futuros de pesquisa.

2 OS TERRITÓRIOS CAMPONESES ÀS MARGENS DO RIO PARDO NO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA /BA

Busca-se, na referida seção, apontar o processo de formação e de reprodução das comunidades camponesas no Brasil e nas margens do rio Pardo, enfatizando desde a ocupação à reprodução dos valores vinculados ao trabalho na terra, a relação com a natureza e a produção agrícola em pequenas unidades, bem como às dificuldades para a permanência na terra de trabalho. Para tanto, cabe retomar o entendimento do conceito de camponês, buscando se apropriar do debate teórico que lhe dá sustentação, sua permanência histórica no campo, inclusive no Brasil e de alguns dos estudos tomados como referência.

Desse modo, nos ancoramos no entendimento que as resistências e enfrentamentos historicamente estabelecidos pelos camponeses e seu não desaparecimento no processo de expansão capitalista, faz desses sujeitos uma classe social que se reproduz no campo, conforme apontam estudiosos como Rosa Luxemburgo (1985), Shanin (1980) e no Brasil, Martins (1981) e Oliveira (1998), dentre outros.

Além disso, nos valem das leituras de Shanin (1980), Thompson (2004) e outros que apontam a importância dos valores camponeses: da terra, do trabalho e da família, no processo de reprodução das comunidades camponesas, uma realidade ocorrida em diversos países e que não foi superada, ao contrário é reforçada no processo desigual e combinado de desenvolvimento do capital e da divisão social e territorial do trabalho imposta por esse. Nesse processo, a permanência na terra adquire centralidade, como forma fundamental de manutenção da família e de um trabalho que se difere da lógica do assalariamento, mediante à expropriação da terra e dos instrumentos de trabalho. Apesar disso, destaca-se a necessária leitura das contradições que compõe o campo, em destaque a realidade brasileira, à medida em que embora se reproduzam nesses espaços, a classe camponesa também se subordina, e é sujeitada, à produção de capital, ainda que não, necessariamente, pela via do assalariamento.

O conceito de produção do espaço (LEFEBVRE, 1991) é, também, fundamental no entendimento de como os sujeitos/classes sociais se

reproduzem no campo, e no campo brasileiro, que em seus interesses antagônicos, produzem espaços desiguais, porque produto da própria forma de sociabilidade voltada a apropriação do trabalho não pago, ainda que sobre a forma de renda.

E é com base nessas considerações teóricas, que expressam uma realidade concreta e incontestada no campo brasileiro, que buscamos os elementos necessários para se entender a reprodução das comunidades camponesas nas margens do rio Pardo, como comunidades, muitas vezes centenárias, que se reproduziram no tempo e no espaço, mas que, posteriormente, passam a sofrer uma série de ameaças na permanências de seus territórios, frente a ação do capital monopolizador representado pela expansão do eucalipto, ligada às necessidades das indústrias siderúrgicas, debate que será aprofundado nas seções 3 e 4 desta dissertação.

2.1 OS CAMPONESES NO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO

Embora o campesinato seja uma classe antiga, que se reproduz no interior do capitalismo, como uma “classe subalterna” (MENDRAS, 1978; MARQUES, 2002), a mesma tem origem em outros modos de produção, sendo muito significativa no modo de produção feudal, ao constituir a maior parte da população. De acordo aos estudos de Mendras (1978), Shanin (1980), Martins (1981), Oliveira (1998), dentre outros pesquisadores do campesinato no Brasil e no mundo, no processo de transição do feudalismo para o capitalismo e mesmo na consolidação desse modo de produção, o campesinato não desaparece, mas continua se recriando nessa nova forma de sociabilidade, mesmo sofrendo uma série de transformações, sobretudo com a consolidação da produção industrial, e da ascensão do proletariado como classe antagônica a burguesia.

Nesse processo, o capital se expande por meio da expropriação de grande parte dos camponeses da terra, conforme analisado por Marx (1984), sob a ruína do modo de produção anterior, produzindo novos espaços voltados à acumulação, inicialmente em sua forma comercial e mercantil e, posteriormente, por meio da produção industrial. Assim, se torna o modo de produção produtor de mercadorias em larga escala, industrial, na transformação das matérias-

primas, e mesmo da produção efetivada no campo. Isso só é possível porque há extração de trabalho não pago, no processo de produção da mercadoria, trabalho desempenhado predominantemente pelos proletários, mas apropriado pela classe detentora dos meios de produção – a burguesia.

Assim, ascendem as classes do capitalismo, no antagonismo entre burguesia e proletariado. Já no campo, Marx (1984) chama atenção para o papel desempenhado pelos proprietários fundiários, que controlam a propriedade privada, tanto no campo quanto na cidade, só colocando essas disponíveis para o uso capitalista caso tal relação seja vantajosa para eles, ou seja, quando há a extração da renda da terra. Apesar de enfatizar essas classes que surgem com o capitalismo, Marx (1984) admite a existência de outras classes e frações de classes advindas de outros modos de produção. E é aí que podemos compreender o campesinato como uma classe que se reproduz no interior do capitalismo, que sofre transformações nesse, mas que não desaparece, sendo fundamentais na compreensão da produção do espaço agrário e do espaço agrário brasileiro, enquanto produto das relações sociais e históricas.

Tal realidade suscitou estudos diversos efetivados, principalmente, no contexto do século XIX para o século XX, quando a produção industrial se consolida, se expandindo espacialmente, promovendo transformações, inclusive em locais que historicamente estavam ligados a produção do campo, a exemplo da produção camponesa. Dentre esses estudos, destacam-se os realizados por Lênin e Chayanov, que partindo por perspectivas teóricas diversas vão analisar esse período histórico na Rússia, em que a maior parte da população vivia no campo e começavam a vivenciar as mudanças advindas da produção industrial.

Assim, para Vladimir Lênin ([1899], 1982), ao considerar o processo de avanço da grande indústria na Rússia, em finais do século XIX, passou a defender que o campesinato iria desaparecer enquanto classe. Para ele, iria ocorrer o processo de desintegração do campesinato, que se evidenciaria a medida em que os camponeses mais ricos fossem se transformando em empresários capitalistas do meio rural e os camponeses pobres iriam se endividando, vendendo suas terras e se transformando no proletariado que moveria a indústria. É *mister* destacar o período histórico em que Lênin estava observando, a forma como o modo de produção capitalista estava se expandindo por toda a Europa, como se estabelecia na Rússia e as possibilidades de se

efetivar o processo revolucionário, ao se evidenciar as contradições impostas na relação entre capital e trabalho, dando condições para a revolução socialista.

Contrário à análise de Lênin, a leitura de Alexander Chayanov (1974, 1981), realizada nas primeiras décadas do século XX vai defender que mesmo com o avanço do capitalismo e da produção industrial, o campesinato russo não desapareceria, posto que se constituía um verdadeiro modo de produção que se desenvolveria em paralelo e ao mesmo tempo independentemente do modo de produção capitalista. Assim, contrapunha-se a ideia de uma possível desintegração do campesinato russo, trazendo uma perspectiva de manutenção dos camponeses no sistema capitalista. Para tanto, vai apontar uma série de estudos que enfatizam o modo de vida camponês, a relação da produção com a quantidade de membros da família, dentre outros cálculos que lhe permitiria defender a existência e reprodução desses como um modo de produção.

Se em Lênin, a perspectiva de avanço capitalista evidenciava a destruição completa do modo de produção feudal, mas ao mesmo tempo demonstrava as possibilidades de superação do capital, por outro Chayanov apontava ser possível barrar o capitalismo e manter completamente a estrutura intacta de um modo de produção anterior, mesmo com o desenvolvimento da indústria capitalista a todo vapor na Europa, e depois em expansão para os outros espaços do planeta. A realidade concreta, impulsionada pelo avanço do modo de produção capitalista nas décadas posteriores à análise desenvolvida pelos autores acima mencionados, permitiram compreender que o capital avançou e transformou as relações sociais, dentre elas a relação existente no campo, ampliando a produção capitalista, mas, ao mesmo tempo, reproduzindo e se apropriando da produção efetivada nas unidades de produção camponesas que prevaleceram. É esse o cenário e a hipótese desenvolvida nos estudos realizados pelo russo Teodor Shanin (1980), e que vai influenciar diversos estudiosos sobre o campesinato no modo de produção capitalista, em diversos países, inclusive no Brasil, onde aqui nessa pesquisa se destacam os estudos do sociólogo José de Souza Martins e do geógrafo Ariovaldo Umbelino de Oliveira.

É importante nesses estudos ressaltar que, embora se considere as especificidades desses, o pano de fundo que agrega todos eles é o que se sustenta no argumento de que o modo de produção capitalista se desenvolve de

modo desigual e combinado, nesse processo, difunde sua forma própria – que se consolida na relação existente entre capital e trabalho, entre patrão e trabalhador assalariado, mas que, em determinados contextos, sobretudo em determinados lugares e situações onde esse não é possível, o capital também se apropria de outras relações de produção não efetivamente assalariadas para se reproduzir. Ai a reprodução camponesa no modo de produção capitalista passa a adquirir todo sentido no entendimento da produção desse espaço. Isso significa também tentar compreender o campo, e a história do campo brasileiro, por exemplo, onde se tem, efetivamente, o desenvolvimento das relações capitalistas de produção, seja na forma de assalariamento das relações, mas também na permanência e reprodução de formas outras, não assalariadas, mas que são também fundamentais à acumulação capitalista, mas não sobre a forma do assalariamento (do trabalho não pago) e sim por meio da sujeição da renda da terra camponesa ao capital (MARTINS, 1981).

Assim, o capital cria as formas de se apropriar do excedente camponês, de parte da sua produção, sem ter que assalariar ou promover nenhum gasto para isso. Em outros casos, é possível evidenciar as investidas de fazer com que os camponeses percam toda a sua essência de produtores de alimentos sobretudo para a família e venda apenas do excedente, e passem a produzir totalmente o que o mercado determina. O sistema de créditos e financiamentos da produção vai favorecer esse processo.

Mas, também, é importante ressaltar que, no desenvolvimento do modo de produção capitalista, ao longo da história, o apego à terra de família, bem como as formas de organização e resistência dos sujeitos para não saírem da terra de trabalho (MARTINS, 1981), se constituem aspectos importantes para se defender a reprodução, e não o desaparecimento dessa classe, no modo de produção capitalista. Argumentam autores como Martins (1981), Oliveira (2001), dentre outros, que tal processo só pode ser compreendido, à medida em que se considera que o atual modo de produção se desenvolve de forma desigual e combinada, reproduzindo formas que lhes são próprias, através da expropriação da terra e do assalariamento, mas também recriando outras relações de trabalho, e buscando subordinar essas à sua lógica de reprodução social, a exemplo do campesinato.

Tal realidade, apontam os autores mencionados, se estabelece de maneira desigual espacialmente, posto que a despeito de países do capitalismo avançado, que passaram por um intenso processo de expansão da produção industrial, houve, de fato, uma redução no número de camponeses e uma expansão do proletariado, essa realidade não se estende igualmente em diversos países da América Latina, Ásia e África, onde o campesinato não apenas se mantém, mas em alguns desses chega a aumentar de tamanho.

Portanto, é certo que, ainda hoje, muitos teóricos buscam entender o processo que leva ao não desaparecimento dos camponeses. Mesmo sendo, em grande parte, engolidos pelo capitalismo, desapropriados e expropriados dos meios de produção e da terra, essa classe persiste e resiste no campo, reafirmando a perspectiva apresentada por Shanin (1980) quando versa sobre a classe incômoda. Podemos compreender um pouco dessa lógica de vida metamorfoseada e camuflada por dentro do sistema capitalista, que usufrui dessa classe em todos os sentidos, ao os expulsarem da terra para produção de *commodities*, ou se apropriando de sua produção, ou mesmo consumindo os produtos prestados pelos camponeses que chegam às cidades e ajudam no processo de circulação da mercadoria, próprio da lógica de produção capitalista.

Eles servem ao desenvolvimento capitalista em um sentido menos direto, um tipo de “acumulação primitiva” permanente, oferecendo mão-de-obra barata, alimentação barata e mercados para bens que geram lucros. Eles produzem, ainda, saudáveis e tolos soldados, policiais, criadas, cozinheiras e prostitutas; o sistema pode sempre fazer algo mais de cada um deles. E, obviamente, eles, isto é, os camponeses, dão trabalho e problemas para os estudiosos e funcionários, que quebram a cabeça em torno “da questão do seu não-desaparecimento.” (SHANIN, 2007, p. 09)

Os camponeses são, em sua essência, aqueles em que o trabalho não está desvinculado do processo produtivo, uma classe que se expõe a auto independência de seu trabalho, se alimenta do trabalho praticado na terra e resiste às intempéries da natureza, homens e mulheres de força e garra. Há, portanto, o controle do trabalho empreendido, do produto gerado e ainda do destino desse uso, onde esses transformam a natureza através de seu suor, apropriando-se do manejo da criação, dos afazeres da roça e da agregação de valor as fontes primárias, sendo produtos de uso prioritariamente familiar.

Portanto, considerando, por exemplo, a realidade evidenciada no referido estudo, em que uma das formas mais atuais de expansão capitalista tem sido feito por meio do capital silvicultor, pode-se considerar que mesmo vivenciando diariamente as contradições geradas pelo agronegócio, em sua forma silvícola nesse caso, os camponeses veem na empresa de plantio de eucalipto uma fonte de renda, mas, de um modo geral, não deixam de possuir sua roça, criar seus animais e realizar sua produção não capitalista, ou seja não assalariada, para implemento do sustento familiar. Ao analisar o processo de reprodução camponesa no Sudoeste da Bahia, Souza (2008), cita essa maneira da produção capitalista se apropriar das forças sociais do trabalho não capitalista, onde:

Torna-se fundamental pensar nas transformações implementadas pelo capital no campo, e as contradições deste processo que, ao passo em que busca avançar as relações capitalistas de produção, baseada na agricultura de mercado, cujo carro chefe é o agronegócio, vai criando formas de se apropriar também da força de trabalho existente nas relações de produção não-capitalistas, ou melhor, camponesas, permitindo a reprodução destes sujeitos e se apropriando de sua força de trabalho, como forma de reproduzir o capital (SOUZA, 2008, p. 128)

Na forma própria do capital, Marx, na obra O Capital, capítulo XXIV, ao criticar o processo de acumulação primitiva, ilustra a relação capital trabalho cujo fim é desvincular totalmente o meio de produção, trabalho, do produto gerado. Nesse mesmo livro, Marx traz que:

(...) o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho. (...) A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ele aparece como primitivo porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (MARX, [1867], 1984 p. 262).

Entretanto, Marx estava falando de um processo de expropriação da terra e de assalariamento que dava conteúdo a forma capital de extrair trabalho não pago, sendo essa a forma dominante, mas, certamente, não a única de se apropriar dos resultados do trabalho. A leitura fundamentada no materialismo histórico dialético pressupõe, assim, o entendimento das mediações históricas. Portanto, não se trata de um *a priori*, de uma determinação que tem data para acontecer. Trata-se de um processo social e histórico e compreendê-lo, nas suas

contradições, torna-se fundamental para se entender a realidade, o espaço e a produção do espaço agrário, conforme objetiva a referida pesquisa através da análise da permanência camponesa frente a expansão do capital silvicultor em municípios do Centro-Sul da Bahia.

E é com base nessa leitura das contradições no desenvolvimento histórico da humanidade, e do capital em um sentido mais específico, que se pode considerar, no âmbito do próprio marxismo, uma leitura que destaca a relevância das relações não-capitalistas de produção na produção e reprodução do capital. Dentre esses estudos, pode-se ressaltar o livro *A acumulação do capital*, escrito por Rosa de Luxemburgo (1985) ao destacar que o capital nunca é produzido, inicialmente, por meio de relações capitalistas de produção. E embora a autora remeta a um estudo nas primeiras décadas do século XX, pode-se compreender que a marcha da expansão capitalista sempre se valeu e ainda se vale de relações de produção outras, não necessariamente assalariadas, como as relações camponesas, por exemplo.

No caso do campesinato e seu processo de reprodução, pode-se destacar a capacidade desses se sujeitarem e gerar também recursos para o capital, ao permitir a apropriação de parte de suas rendas, processo configurado por Martins (1981) de sujeição da renda camponesa ao capital. Mas, os estudiosos da reprodução camponesa, em destaque aqueles que o fazem considerando a realidade da produção do espaço agrário no Brasil, também destacam as experiências de permanência e luta da classe camponesa para se manterem no campo, resistindo de diversas maneiras ao longo do processo histórico e que, junto as formas de sujeição da renda ao capital, permitem explicar a história de reprodução desses sujeitos na produção do espaço agrário, lido nas suas contradições.

Portanto, considera-se aqui que mesmo não tendo sua reprodução voltada especificamente à extração de mais valia, sob a forma de trabalho assalariado, mediante as diversas formas de contrato com os proprietários dos meios de produção, os camponeses, por dentro do sistema expropriatório da acumulação primitiva, e ainda hoje (com todas as diferenças de tempo e espaço), fazem parte desse processo e estão dentro desse sistema de exploração e acumulação. Assim, é importante salientar o que Rosa Luxemburgo reflete sobre

o uso das formas de trabalho não capitalistas no trecho a seguir, para compreender o processo de apropriação desse.

Na primeira metade do século XIX, na Inglaterra, a mais-valia saía do processo de produção (...) em forma de tecidos de algodão. Os elementos de sua capitalização, porém, eram: algodão, procedente dos estados escravistas da União Americana; os cereais (para os operários) procedentes dos campos russos constituídos de servos da gleba, representando sem dúvida sobre produto, mas, de modo algum, mais valia capitalista. O que propúnhamos deixar claro com os exemplos anteriores é o fato de que, pelo menos, a mais-valia destinada à capitalização, e a parte do volume de produtos capitalistas que a ela corresponde, não pode ser realizada dentro dos meios capitalistas e, necessariamente, buscam sua clientela fora desses meios, em camadas sociais que não produzam segundo a forma capitalista (...). (LUXEMBURGO (1985) apud BOMBARDI (2004, p. 52).

Essa classe sofre, desde sempre, os efeitos do processo de exploração de parcelas significativas de seu trabalho, ainda que não tenha sofrido, diretamente, a expropriação de suas terras de trabalho, o que não quer dizer que não estejam diretamente envolvidas no processo de produção de riquezas no campo e mesmo da massa de mais-valia, mas por meio do processo de sujeição de sua renda. Mas, a marcha da expansão capitalista traz também a expropriação camponesa e a conversão desses em trabalhadores assalariados e utilizados nos mais diversos setores da economia, desde aqueles ligados à produção (de mais-valia) propriamente ditos até aqueles voltados a circulação e consumo de mercadorias. Nesse processo, o camponês é expulso da terra, essa se concentra nas mãos de grandes proprietários fundiários rentistas e empresas capitalistas atuantes no campo. Em outros casos, permanecem em suas terras de trabalho com maiores dificuldades de produzir e se manter no processo de circulação determinado pelo mercado, mas também se sujeitando a esse.

Nesse processo de expansão do capital no campo brasileiro, cabe-nos considerar a apropriação do território e das terras, bem como a consolidação da propriedade privada capitalista, que dá ao proprietário fundiário o poder de se utilizar desta como bem lhe aprouver, vinculando-se aos interesses da acumulação capitalista, desde que tal relação seja vantajosa para ele, ou seja desde que extraia a renda da terra, que nada mais é do que a apropriação dos recursos da natureza e do trabalho social nessa acumulado.

Para tanto, no Brasil, cabe considerar que muito antes da Lei de Terras (Lei N. 601) de 1850, todo tipo de impedimento, expropriação e expulsão de terras cultiváveis foram realizadas para impedir que os camponeses se fixassem nessas, realidade que vai configurar uma produção desigual do espaço agrário, marcada, dentre outras coisas, pela concentração das terras e dos meios de produzir nas mãos das classes dominantes. Basta citar o artigo 1º dessa lei, o qual determina que ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra, e ainda no artigo 2º quando aponta: “os que se apossarem de terras devolutas ou alheias, e nelas derrubarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com a perda de benfeitorias, e demais sofrerão a pena de dois anos a seis meses de prisão e multa de 100\$, além da satisfação do dano causado (...)”.

Nessa perspectiva, Germani (2006) traz que as populações pobres do campo sustentam uma luta permanente contra os senhores de terra, hoje os empresários da terra, latifundiários, ou mesmo as empresas de capital externo ou misto, abrindo então um precedente histórico que possibilitou a existência dessas unidades agrícolas menores, sendo trabalhadas pelos camponeses e seus familiares. Esses estão no espaço e resistem, no dia a dia, para não perderem seus *locus* de reprodução social ao longo da História. Desta forma, contamos ainda hoje com comunidades camponesas por todo Brasil, a exemplo da comunidade Mamoeiro, no município de Encruzilhada, que se constitui *loco* empírico de investigação da referida pesquisa, se formando através do uso histórico de pequenos lotes que ao longo do tempo foram apropriados pelos herdeiros e trabalhados pelos familiares.

E é com base nessa realidade histórica que a presente dissertação se sustenta no argumento de que os camponeses são fundamentais no processo de produção do espaço agrário, seja no sentido de evidenciar as contradições do desenvolvimento do capitalismo no campo, seja pelas inúmeras formas de resistência para a permanência ou a conquista de terra – por meio da luta via movimentos sociais, por exemplo, o que garantiu a reprodução histórica desses sujeitos e o campo enquanto um espaço que expressa os conflitos e os interesses entre as classes antagônicas que nesse se reproduzem.

Logo, os camponeses “são, estão e produzem o espaço” (SILVA, 2001), o espaço de reprodução da vida, por meio de sua luta histórica e reprodução

social, algo que não pode, nem deve, ser negligenciado em um estudo que se coloca no campo da crítica social. E é nesse movimento que a teoria adquire capacidade explicativa, em seu movimento constante e dialético com a realidade concreta.

Para Shanin, mesmo em se considerando a fragilidade de grande parte das comunidades camponesas, em termos de organização política, isto não significa que essas não possam desenvolver uma forma de resistência, cita inclusive alguns exemplos, como o movimento liderado pelos zapatistas, em Chiapas, no México, o vivenciado em Canudos na Bahia ou do Contestado no Sul do País. A partir de tais constatações, Shanin passa a considerar o campesinato enquanto classe social que se reproduz no campo. (SHANIN, 1980, apud, SOUZA, 2008, p.105).

Desta maneira, essa classe se reproduz no espaço e no tempo de forma comunitária, coletiva, em grupos organizados que dialogam com os princípios camponeses da terra, do trabalho e da família. Dentro desses espaços vivenciam a união para tratar dos interesses comuns do território camponês, a produção familiar que se faz pela presença e ajuda em todos os momentos de cultivo ou na construção de uma benfeitoria ou mesmo no simples compartilhamento de lugares de beneficiamento, o que acontece nas casas de farinhas em comunidades do Centro-Sul baiano, utilizadas coletivamente e organizadas pelos populares. Sabendo de suas dificuldades para acesso a recursos, se organizam em espaços políticos de incidência social, a exemplo do trabalho em associações e cooperativas que visam o fortalecimento e união comunitária, ou ainda nos sindicatos de trabalhadores rurais que, por via institucional, buscam recursos e meios de se fortalecerem nos seus espaços coletivos de vida.

Com base nisso, Souza (2008, p. 130) vai apontar que: “uma característica fundamental para quem estuda o campesinato é o entendimento de sua vida em comunidade, e dos laços de solidariedade desenvolvidos por via da convivência social entre estas famílias”, aspecto fundamental para se entender a produção dos espaços camponeses e do espaço agrário brasileiro como um todo.

Essas relações comunitárias acontecem atreladas ao território, em que se tem para o cultivo das hortas, dos mantimentos, das frutíferas e da criação de animais, sendo então condição *sine qua non* de reprodução social dos sujeitos,

posto que ainda que se estabeleça algum vínculo com o mercado, esses sujeitos não perdem, de um modo geral, a possibilidade de uma produção mais variada, de cultivo alternado à criação, de uma produção mais voltada ao mercado em concomitância aqueles produtos necessários à reprodução alimentar da família. Mas, uma das grandes dificuldades enfrentadas pelos camponeses e relatada por Souza (2008) e outros pesquisadores do campo brasileiro é, muitas vezes, a pouca quantidade de terra. Por isso, tudo é aproveitado: o pequeno quintal, as áreas mais acidentadas, as áreas de baixadas, com uma produção/criação que deve ser muito bem planejada, com o risco eminente de que essa já não atenda às demandas mínimas de reprodução da família.

Assim, a concepção de território que a referida pesquisa se sustenta é aquela que permite entender os conflitos de interesses entre os sujeitos/classes que se reproduzem no campo. Nesse propósito, torna-se possível entender a lógica de reprodução social e o que é a terra para o camponês, um fundamento que não se restringe e até mesmo se contrapõe ao princípio da propriedade privada capitalista, fundamentada no título da terra. E é assim que a terra camponesa se distingue da terra de negócio capitalista e da terra para extrair renda fundiária – por meio da apropriação do trabalho alheio (MARTINS, 1981; OLIVEIRA, 2001).

O que determina a importância da terra é o seu uso, e de um modo geral muitas famílias camponesas sequer possuem documentos de propriedade, mas sim sua posse, determinada, muitas vezes, pela herança, pela fragmentação de propriedades anteriores, pela “compra de boca”, dentre outras formas de se adquirir um pedaço de chão. Assim, suas condições de existência nesses espaços permite o seu reconhecimento como tal, ou seja, como posseiro da terra que se trabalha, para essa abordagem necessária para a reprodução familiar camponesa.

Souza (2008) reflete que essa posse se define pelos costumes, baseado na reprodução social dessas famílias, sendo oposta ao caráter da agricultura capitalista, que visa exclusivamente a extração da renda da terra e a valorização, extrapolando as demandas familiares, produzindo para o mercado consumidor, sendo uma agricultura competitiva que busca o aumento produtivo e a separação dos meios de produção do trabalho. Dando-se uma relação antagônica entre a reprodução da vida camponesa e a agricultura capitalista que se faz presente no campo.

Para o camponês a terra é condição única e indispensável para a reprodução da vida, da família; para o capitalista é a possibilidade crescente de garantia do lucro, para o proprietário fundiário a garantia da extração da renda. A terra camponesa, portanto, pode-se dizer tem por princípio fundamental o valor de uso. (SOUZA, 2008, p. 126).

A produção do espaço que se constitui o campo brasileiro, desde a colonização, seguiu a lógica da concentração fundiária, de início com as sesmarias, onde o território foi rateado entre os amigos da corte, quando não, “o futuro sesmeiro ocupava antes a terra, abria sua fazenda e só assim se credenciava para obter a concessão e a legitimação da sesmaria” (MARTINS, 1981, p.33.). Tal concentração perdura no decorrer da história e pós lei de terras, que impossibilitava aos recém libertos adquirirem terra, sendo apenas possível a compra por aqueles que já detinham o capital e, mais recentemente, na tentativa de silenciamento do debate da redemocratização da reforma agrária, que continua sendo uma questão intocável.

E assim, o espaço agrário foi e continua a ser desigual, posto que produzido por interesses distintos de classes antagônicas. Nessa relação contraditória, a terra como sinônimo de poder e riqueza, possibilidade de se apropriar da produção coletiva, riqueza gerada por meio do trabalho, é apropriada, produzindo um espaço absolutamente desigual, sobretudo no que se refere à reprodução camponesa. Essa realidade adquire maior expressão no contexto de crise do capital (Seção 3) e do avanço da expansão capitalista no campo, sobretudo via agronegócio e a produção de *commodities* (Seção 4), realidade que passa a consolidar a terra de negócio, que busca se estender aos territórios camponeses, gerando conflitos que permitem compreender a produção do espaço agrário atualmente, assunto que será melhor explorado posteriormente.

Esse processo força os camponeses a deixarem suas terras, por inviabilidade de reproduzir seu meio de vida ou por necessidade de gerar renda extra, saindo da terra, servindo ao mercado consumidor como força de trabalho, em geral pouco qualificada e, por isso mesmo, mal remunerada, fato que permite uma intensa exploração desses sujeitos. Assim, o capital avança no campo e na atualidade se consolida, cada vez mais, na produção em larga escala de

commodities – fundamento do agronegócio que sustenta uma poderosa classe latifundiária e rentista no país. Nesse processo de expansão, mesmo as terras menores e menos produtivas, como as áreas historicamente ocupadas pelos camponeses passam a ser cobiçadas e incorporadas à produção, uma vez que também geram renda, bem como aumentam a renda das terras mais produtivas. E esse processo de apropriação vai se estabelecer de duas principais maneiras, conforme apontado por Oliveira (1998): através da territorialização do capital ou por via da monopolização da produção.

No caso do primeiro processo, ou seja, quando acontece a territorialização do capital, isso vai caracterizar, necessariamente a expropriação dos camponeses e unidades de produção menores, em nome da expansão de grandes empresas capitalistas que se tornam proprietárias e passam a controlar a agricultura desde a produção. Mas, nem sempre o capital se torna proprietário fundiário, em determinados casos é mais vantajoso para esse sujeitar a produção, inclusive camponesa, aos seus desígnios. Nesse caso, não precisa imobilizar capital, comprando terra do camponês ou do proprietário fundiário rentista, basta criar as estratégias para que esses produzam os produtos de que necessita. E o capital industrial (dependência de equipamentos técnicos, pacotes de produtos e defensivos, etc.) e o capital financeiro (os créditos, os financiamentos, ou seja, o capital portador de juros) são grandes aliados nesse processo.

Desse modo, podemos entender que quando interessa ao capital se tornar também proprietário fundiário, e os resultados da produção lhe permitir extração de mais-valia esse o faz, não importa a que custo, inclusive em direção às áreas onde os camponeses não possuem a titulação formal da propriedade, tornando-se muito mais fácil a sua expropriação. Em outros casos, é o próprio capital financeiro que o expropria, mediante o não pagamento das dívidas. Mas, em outros aspectos, para o capital é melhor manter esses sujeitos trabalhando em suas terras, desde que se interfira na produção que é efetivada. E faz isso de diversas formas, seja via financiamentos direcionados à determinadas produções, seja via pacotes produtivos, ou mesmo ideologicamente, fazendo com que o camponês entenda que pode melhorar suas condições de vida com a produção de produtos para o mercado, muitos, inclusive, *commodities*. Nesse caso, não há a territorialização efetiva do capital, esse não atua na produção,

mas se apropria dessa produção na esfera da circulação, abocanhando parte significativa da renda camponesa. Essas questões serão retomadas na seção 4 desta dissertação.

Considerando a realidade em questão, ou seja, o processo de expansão do eucalipto e a expropriação ou dificuldades concretas de se reproduzir por parte das centenas de famílias que vivem nas margens e proximidades do rio Pardo, no município de Encruzilhada/BA, em destaque a comunidade de Mamoeiro, observa-se que as reflexões teóricas aqui apresentadas são pertinentes para explicar o real concreto. Nesse processo, foi possível verificar que parte dos camponeses, sobretudo os filhos desses, os mais jovens, se submetem ao trabalho nas empresas de eucalipto. E muitas vezes dadas as dificuldades do acesso a novas terras para continuar se reproduzindo, migram dessa, sobretudo em direção às cidades, se tornando proletários, questões que apontaremos ao longo desta dissertação. Observando essa lógica do desenvolvimento capitalista no campo Ariovaldo adverte que:

A lógica contraditória é uma só: o desenvolvimento capitalista que concentra a terra, concomitantemente, empurra uma parcela cada vez maior da população para as áreas urbanas, gerando nas mesmas uma massa cada vez maior de pobres e miseráveis. Mas, ao mesmo tempo, esta exclusão atinge também o próprio campo. Certamente, a maioria dos filhos dos camponeses, cujas propriedades tenham superfície inferior a 10 hectares, jamais terão condição de se tornar camponeses nas terras dos pais. A eles caberá apenas um caminho: a estrada. A estrada que os levará à cidade, ou a estrada que os levará à luta pela reconquista da terra. (OLIVEIRA, 2001, p. 187).

O trabalho camponês se realiza de forma mais autônoma (se comparado ao trabalho assalariado), já que o que ele vende ao capital é o fruto do seu trabalho, transformado em mercadoria, diferente do trabalhador “livre” (assalariado) que é a própria mercadoria, que vende não sua produção, mas sua própria força de trabalho, estando completamente subordinado ao modo de produção capitalista, diferente do camponês – que embora subordinado ainda apresenta uma certa autonomia do seu ser social. (SOUZA, 2008, p. 147)

O camponês pode ser considerado um trabalhador, embora tenha sua reprodução diferenciada em relação ao trabalhador totalmente disposto ao assalariamento. Portanto, considera-se que mesmo estando atrelado ao mercado, não existe a lógica do capital da extração da mais valia propriamente

dita. De um modo geral, o homem do campo ainda dita suas regras, busca em sua unidade familiar aquilo que mais possui afinidade para sua produção, se dedica as atividades essenciais para produzir o alimento, manter os animais, realizar pequenas melhorias em sua produção: ao confeccionar um bolo, um queijo, um tempero.

Assim, eles buscam em sua essência a sua própria existência, sendo protagonistas de seu modo de vida. Mesmo quando existe excedentes em sua produção, primeiramente busca disponibilizar aqueles camponeses que não o produziu, ou ao mercado próximo. Ao possuir um excedente de banana e já passando de sua maturação não hesita em pedir ao seu compadre sua retirada e consumo; ao possuir aquele leite não ordenhado, pede aos vizinhos o auxílio para o consumo do mesmo, e assim os camponeses se desvinculam, ainda que em parte, do sistema que busca apenas a geração do lucro e do bem estar comercial e mercadológico. Mesmo utilizando muitos instrumentos da forma de trabalho do capital, e submetendo parte de sua produção a esse, o camponês reafirma sua maneira de viver em comunidade, sendo resistência a lógica exploratória e da troca da relação capital *versus* trabalho.

Pode-se considerar ainda que, embora reproduza “o princípio da propriedade privada” a unidade de produção camponesa possui como finalidade fundamental o valor de uso; difere, por conseguinte, na propriedade privada sob a forma eminentemente capitalista, que sobre a terra representa a apropriação da renda, podendo ainda servir como reserva de mercado, para fins especulativos. Não se tem com isso, o objetivo de defender a propriedade privada camponesa como possibilidade fundamental na construção de outra forma de sociedade, mas é preciso que se entenda o significado que esta terra tem para o campesinato, ainda que o seu princípio básico não seja a apropriação privada e se deva caminhar em direção a uma coletivização dos instrumentos de trabalho, de produção e dos recursos da natureza. É preciso compreender os processos sociais e seu desenrolar (SOUZA, 2008, p. 127).

O campesinato não é apenas um título, uma definição ou um conceito científico, é antes de mais nada uma forma de vida, de luta e resistência, um meio de subsistir da natureza, respeitando os processos naturais e os integrantes desse meio, uma forma de troca de experiências e produção do espaço, ao contrário dos latifúndios do agronegócio que tem a terra como seu meio de renda, lucratividade e especulação. Garantia de recurso e fonte de

riqueza, os camponeses, através de seu trabalho, transformam a natureza para sua existência, cultivando a terra, semeando e colhendo seus frutos.

Jose de Souza Martins (1981) em sua obra: Os camponeses e a política no Brasil, aborda essa polaridade entre camponês e latifundiários. Para ele, são palavras políticas que expressam as unidades de sua classe. Destaca, assim, a luta unificada dos camponeses, não sendo meras palavras, a concepção está presente na história, nas lutas políticas e seus confrontos de classe, onde a palavra camponês designa o seu lugar social (MARTINS, 1981), sendo então uma identificação dentro da sociedade classista. Os camponeses extrapolam seu espaço, atingem o sistema político e os mecanismos de exploração, pois são os que provam do valor de uso da terra e concretiza seu trabalho sem a finalidade da extração de mais valia, algo condenável para o sistema capitalista.

Historicamente, a classe camponesa se constitui pelas minorias excluídas da sociedade brasileira, a exemplo dos agregados e posseiros dos senhores de engenhos, segundo Martins (1981). O campesinato era, portanto, duplamente excluído: da condição de proprietário de terras e da condição de escravo, já que não podia ser convertido em renda capitalista do tráfico colonial (MARTINS, 1981, p. 38). Mas, contraditoriamente, foi essa condição que garantiu sua reprodução histórica. Desde sua formação, essa classe que luta pelos direitos negados, se acostumou a fazer o enfrentamento às adversidades impostas pelo império e, posteriormente, pela república. E ainda hoje, é uma classe que precisa sempre lutar por sua reprodução, quer seja pela falta de reconhecimento pelos que buscam difamar o seu modo de vida, quer seja pelos que perseguem suas áreas ou mesmo, pela falta do apoio necessário para sua existência no campo. Vivem na busca de desconstruir uma corrente que ver o camponês como atrasado e que é na cidade que as coisas acontecem.

Nessa mesma perspectiva, Koopmans (2005) em sua obra Além do Eucalipto: O Papel do Extremo Sul, questiona esse entendimento que busca negar o campo como uma possibilidade de reprodução dos sujeitos, por meio do trabalho camponês, e de que estariam nos espaços urbanos às possibilidades de esses melhorarem suas condições de vida, por meio da disponibilização de sua força de trabalho ao assalariamento: “na cidade havia progresso. Além disso, depreciavam a vida no campo, dizendo que a qualidade da terra é ruim, o trabalho é pesado e rende pouco e não dá futuro” (KOOPMANS 2005, p. 72), como se o mero deslocamento para as cidades significasse o acesso a um

emprego digno e ao que esse espaço oferece. Uma leitura idílica, para não dizer ideológica, que desconsidera o contexto de crise do capital, do desemprego e da degradação dos sujeitos que vivem da venda de sua força de trabalho, que não habitam as periferias urbanas e amargam a sobrevivência em um cotidiano muito difícil de se reproduzir junto com suas famílias – o que se expressa no aparecimento de milhares de trabalhadores informais e precarizados nessa atual crise do capital.

Nesse entendimento, reafirmam-se as possibilidades históricas de luta e resistência camponesa, em destaque considerando a realidade do campo brasileiro, ainda que nas contradições desse modo de produção, na sujeição de parte de sua produção, e no enfrentamento aos projetos do capital que se expandem por meio do agronegócio, do controle fundiário, da produção de *commodities*, do sequestro das águas, dentre outras formas expropriatórias e exploratórias. É o que se pode observar na realidade das comunidades camponesas do Centro-Sul da Bahia e do município de Encruzilhada/BA, em destaque a comunidade de Mamoeiro, que sobrevive às dificuldades na permanência na terra de trabalho, e resiste mesmo que recentemente ameaçada pela expansão da monocultura do eucalipto, que busca se apropriar de suas terras e explorar seu trabalho, seja pela via da extração da renda ou mesmo do trabalho assalariado para as empresas, constituindo verdadeiros territórios de reprodução comercial, conforme veremos a seguir.

2.2 DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO HISTÓRICA DO TERRITÓRIO AOS TERRITÓRIOS DE REPRODUÇÃO DA VIDA

O Território camponês se dá em sua forma de produzir, trabalhar, consumir, extrair, se relacionar com a terra e se utilizar da natureza e dos bens comuns que ela disponibiliza. A comunidade Mamoeiro no município de Encruzilhada, Bahia, se assemelha as demais comunidades que compõem a Bacia do Rio Pardo, em que há a produção de alimentos para subsistência e comercialização do excedente, a criação de animais de pequeno porte e a produção do gado e dos derivados do leite e da mandioca. São os homens na “labuta” diária, juntamente com suas companheiras que produzem o alimento na roça, sendo que essas, de um modo geral, realizam sua segunda jornada de trabalho nos cuidados domésticos, no trato dos pequenos animais, na horta, nas

plantas dos quintais produtivos, com as crianças e jovens, tanto na criação quanto no aprendizado diário da vida no campo, impulsionando-os nos afazeres da unidade familiar e os demais membros familiares que compartilham seus trabalhos nas práticas produtivas e no manejo com a terra. É o que demonstra o depoimento de uma das jovens, filhas de camponeses, entrevistada:

Na roça vamos na parte da manhã para trabalhar, as vezes no fim da tarde quando esfria o sol, mas só em períodos específicos, o dia a dia é cuidar de casa, terreiro, uma vez por semana ajudo nas tarefas domesticas na casa dos pais. (Entrevistada 1: filha de camponês da comunidade de Mamoeiro, em entrevista realizada em março de 2021).

Faz parte da lógica de reprodução camponesa a alternância entre as tarefas da escola, sobretudo para os filhos em idade escolar, com os trabalhos domésticos, ou mesmo a participação no trabalho na roça; mas essa não se constitui um processo de exploração do trabalho infantil, como muitas vezes reconhece os programas de erradicação desse tipo de trabalho. No caso da lógica camponesa, os filhos, o pai, a mãe, ou qualquer outro parente tem seu tempo de contribuição para a sustentação da família, realidade que contrasta com o trabalho assalariado, que explora diversos sujeitos para produzir a mais-valia para uma única pessoa, ou um grupo de indivíduos ou empresa, não importando que a mesma esteja a milhares de quilômetros.

A figura 01 traz uma visão panorâmica da comunidade de Mamoeiro, localizada no município de Encruzilhada, no Centro-Sul do estado da Bahia, na qual se reproduzem mais de 65 famílias que vivem do trabalho em pequenos lotes de terra, mas que, mediante a instalação de empresas ligadas à produção e comercialização do eucalipto, passam a ter seu modo de vida bastante alterado; quer seja pelos efeitos diretos da produção desse monocultivo, quer pela ameaça constante da perda da terra, ou ainda pela limitação no uso de disposição dos recursos da natureza, a exemplo da água, como veremos na sequencia desta dissertação. E é nessa realidade, que a disputa de classes pelo território se intensifica, e vai evidenciar a capacidade de resistência, mas, também, de sujeição dos camponeses, ao capital, personificado em tais empresas do ramo silvicultor.

Figura 01 – Foto panorâmica, Comunidade Mamoeiro, Encruzilhada/BA, 2019.



Fotografia: Edna Evangelista, camponesa de Mamoeiro, 2019.

Nessa representação panorâmica há características emblemáticas das comunidades camponesas do entorno, onde as residências são próximas, muitas vezes com quintais produtivos fundo a fundo das moradias, com um acesso que interligam todas as casas e no seu entorno a conservação natural da vegetação que serve de proteção e retirada de insumos para o uso diário, tendo as áreas produtivas mais afastadas da comunidade. O interesse no estudo dessa comunidade, representando um conteúdo que se espalha por outras comunidades campesinas que se reproduzem ao longo do Rio Pardo, em um dos seus afluentes – o córrego do Mamoeiro, se deu por conta da atuação do pesquisador como técnico de campo, vinculado ao Centro de Estudos e Ação Social – CEAS, organização social que atua historicamente na região e compõe a articulação em defesa das águas do Rio Pardo e que vem acompanhando as dificuldades de permanência na terra por parte dessas famílias, principalmente pelos jovens, sobretudo dada a expansão do monocultivo do eucalipto que, fundamentado no discurso desenvolvimentista, busca se apropriar das terras, destruir a natureza e expropriar os camponeses ou mesmo convertê-los ao assalariamento. Mas, embora, sujeitando a produção ou sucumbindo ao

assalariamento (ainda que provisório, inclusive nas próprias empresas), esses sujeitos não saem da comunidade, mantêm sua terra de trabalho e seu modo de reprodução ligado ao campo. Se sentem ameaçados, buscam nas organizações e movimentos sociais que atuam na região as formas de resistirem e reafirmarem seus territórios de vida e trabalho.

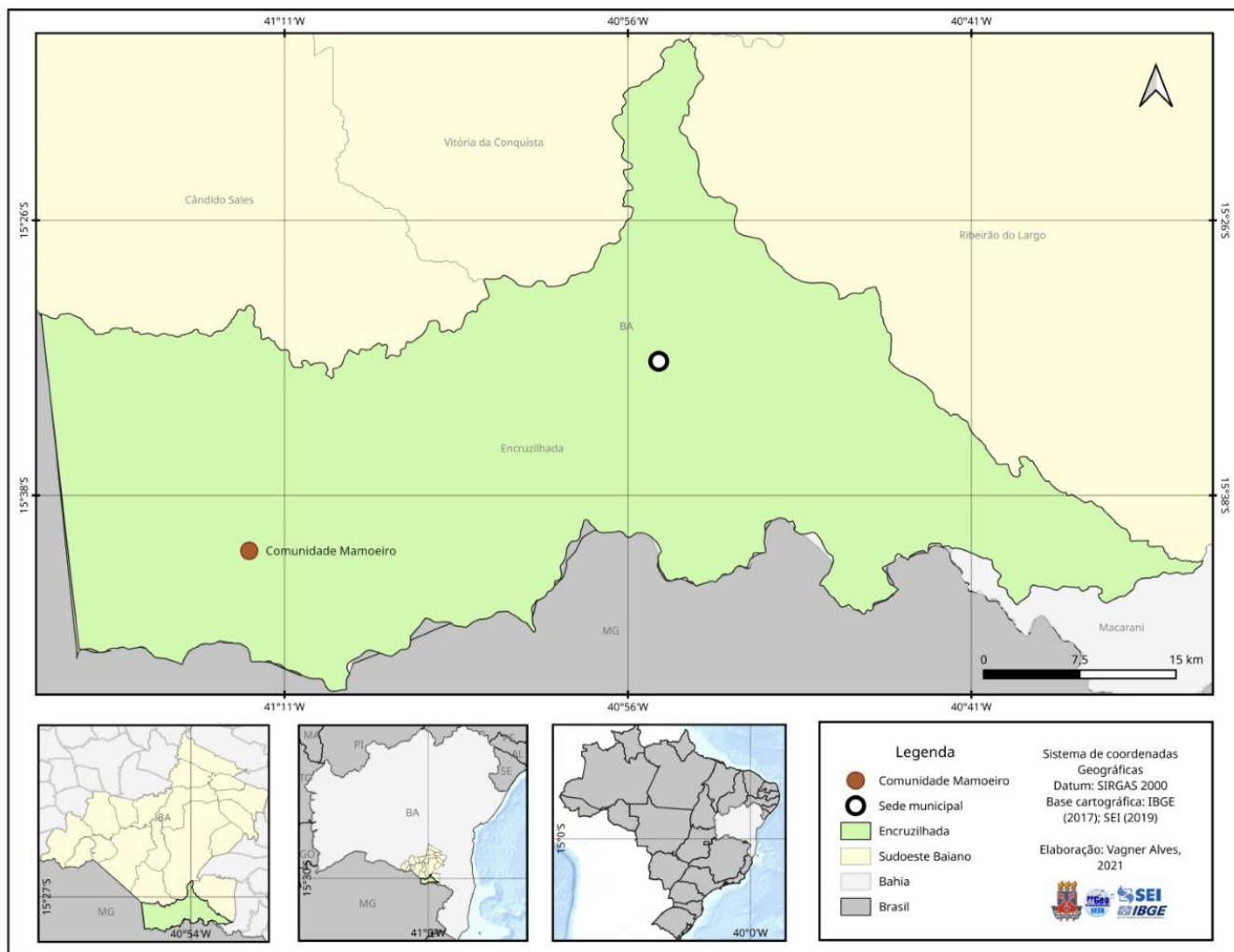
Outra questão que se pode observar e que será retornada na seção 4 desta dissertação é que, de um modo geral, mesmo que parte dos sujeitos disponham sua força de trabalho para o assalariamento, eles têm consciência da ameaça representada pelo monocultivo do eucalipto, tanto no sentido da disponibilidade dos recursos hídricos e outras dificuldades para tocar a produção, quando pelas tentativas de compra de terra na região para expandir o monocultivo e as ameaças concretas da expropriação de suas terras. Daí a importância da categoria território nos permitir compreender melhor esse conflito de interesses entre classes antagônicas, que se expressa em diversos lugares no campo brasileiro, e que permite explicar, em suas particularidades, a realidade também observada nas comunidades camponesas no município de Encruzilhada/BA.

O município de Encruzilhada localiza-se no Território de Identidade do Sudoeste Baiano, conforme denominação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e assumido pela Secretária de Planejamento do estado da Bahia (SEPLAN), composto pelos seguintes municípios: Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista. Dentre esses, o município (e a cidade) de Vitória da Conquista se destaca como importante centro regional, sendo a terceira maior população e terceiro maior centro urbano do estado, com população estimada de 341.128 mil habitantes (IBGE, 2020), sendo que desses, mais de 90% vivem na zona urbana.

O mapa 01, a seguir, traz a localização do município de Encruzilhada no Centro-Sul Baiano e nesse a comunidade de Mamoeiro, onde se concentrou a pesquisa empírica desta dissertação. Esclarecemos, contudo, que na leitura teórica e no método, a realidade vivenciada por essa comunidade não se explica em si, mas compõe parte das transformações vivenciadas pelo campesinato

mediante a expansão do capital no campo brasileiro, lida, portanto como uma particularidade na totalidade das relações sociais e históricas.

Mapa 01 - Localização do Município de Encruzilhada – BA e da Comunidade de Mamoeiro, 2021.



A figura 02 a seguir traz uma visão panorâmica de parte da sede do município de Encruzilhada, onde se localizam diversas comunidades rurais, dentre essas a localidade de Mamoeiro, às margens do rio Pardo.

Figura 02 – Visão panorâmica, Município de Encruzilhada – BA, 2019.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de campo do CEAS, 2019.

Ao se observar a realidade dos municípios da região é perceptível que esses são compostos, em sua maioria, de população rural, tendo na agricultura e na criação uma fonte de renda para a reprodução da população local. É o que demonstra os dados apresentados na tabela 01, a seguir, onde a população urbana é significativa no município de Vitória da Conquista, tendo crescido também nos últimos anos em município como Barra do Choça, Cândido Sales, Planalto e Poções – que já apresentam maior expressão nas atividades de comércio e serviços.

Embora se possa considerar que os dados para o ano de 2020 sejam estimativas, é notável uma tendência para o decréscimo de parte da população, sobretudo nos municípios menores, o que se deve, possivelmente, a mobilidade dessa força de trabalho, em decorrência da falta de empregos e oportunidades para se manterem nesses municípios. Por outro lado, o município e a cidade de Vitória da Conquista apresentam crescimento populacional considerável, para onde convergem os investimentos de capital na região.

Tabela 01 – População dos municípios do Território de Identidade do Sudoeste da Bahia 2010 e estimativa para 2020.

Município	População residente	Urbana	Urbana	Rural	Área total Km2	População residente estimada
	2010		na sede municipal			2020
Anagé	25.516	4.924	4.906	20.592	1947,4	21.607
Aracatu	13.743	3.938	3.938	9.805	1489,8	13.045
Barra do Choça	34.788	22.407	19.393	12.381	646,6	31.209
Belo Campo	16.021	9.029	9.029	6.992	629,1	17.109
Bom Jesus da Serra	10.113	2.768	2.495	7.345	421,5	9.823
Caetanos	13.639	3.291	2.734	10.348	774,7	14.608
Cândido Sales	27.918	19.286	14.732	8.632	1617,5	25.053
Condeúba	16.898	7.462	6.945	9.436	1285,9	17.178
Cordeiros	8.168	2.551	2.551	5.617	535,5	8.642
Encruzilhada	23.766	5.130	5.130	18.636	1982,5	16.446
Guajeru	10.412	2.077	2.077	8.335	936,1	6.646
Jacaraci	13.651	4.923	2.887	8.728	1235,6	14.850
Licínio de Almeida	12.311	6.253	4.943	6.058	843,4	12.373
Maetinga	7.038	2.817	2.817	4.221	681,7	2.764
Mirante	10.507	1.809	1.809	8.698	1061	8.447
Mortugaba	12.477	5.887	5.887	6.590	612,2	12.052
Piripá	12.783	6.195	6.195	6.588	439,7	10.475
Planalto	24.481	14.869	11.812	9.612	961,7	26.426
Poções	44.701	34.659	34.659	10.042	826,5	46.879
Presidente Jânio Quadros	13.652	4.198	4.198	9.454	1185,1	12.179
Ribeirão do Largo	8.602	4.647	2.693	3.955	1271,3	5.343
Tremedal	17.029	3.939	3.370	13.090	1679,6	16.189
Vitória da Conquista	306.866	274.739	260.260	32.127	3405,6	341.128

Fonte: IBGE, Censo Populacional 2010 e Estimativas da População 2020.

Considerando a especificidade do município de Encruzilhada, observa-se que, em acordo com o último Censo populacional, realizado no ano de 2010, o

município contava com 23.766 pessoas, dessas 21,59% residiam na cidade e 78,41% no campo¹, realidade que permite aferir a importância da produção agrícola para a população do referido município que em 2020 perde sua população, sendo estimado agora apenas 16.446 pessoas. Mesmo nesse panorama a agricultura municipal se caracteriza pela baixa produtividade, de uma pequena produção onde o excedente, embora fundamental para suprir as demandas alimentares dos sujeitos, ainda dispõem de uma série de problemas para acontecer.

Os dados oficiais, disponibilizados pelo IBGE e demais órgãos de pesquisa, dão conta do baixo desenvolvimento econômico dos municípios e por sérios problemas sociais que atingem, em cheio, parcelas significativas da população. Onde a população ocupada em relação à população total em 2019 em Encruzilhada era de 7,7%¹. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 54,4% da população nessas condições. Com a situação pandêmica vivenciada a partir de 2020 se observa o agravamento dessa situação econômica em todo país, visto que intensificou as situações de desemprego e informalidade assim como a insegurança alimentar nas classes com menor renda.

O município possui um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano dos municípios (IDHM) do estado e mesmo do país, ocupando a 5.277ª posição dentre os 5.565 municípios brasileiros, sendo o mesmo de 0,544 (IBGE, 2010), sendo considerado baixo o IDHM que fique entre 0,500 a 0,599. Embora se possa apontar os problemas decorrentes dessas médias, que em si não permitem apontar as contradições no processo de produção social, as desigualdades existentes entre os sujeitos/classe sociais, pode ser um indicativo importante para reforçar algumas questões.

Nesse mesmo Censo (IBGE, 2010) foi apontado, ainda que a renda per capita média registrada foi de R\$ 220,00. No entanto, evidenciou-se, também, que 58,94% das pessoas possuíam renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00. Nesses termos, 22,89% da população foi considerada extremamente pobre e outros 45,03% considerados pobres. Já o índice de escolaridade,

¹ Importante ressaltar que aqui se considera apenas os vínculos de trabalho assalariado, e que em sendo a população sobretudo vivendo no campo, dá evidência da importância da atividade camponesa no município, ainda que com poucos incentivos e baixa produtividade. Por outro lado, o dado dá evidência das poucas oportunidades que se efetivam na cidade, permitindo fomentar a mobilidade da força de trabalho que já não consegue sobreviver no campo.

apontado pelo PNUD/IPEA/FJP deu conta de que 43,1% das pessoas possuíam fundamental incompleto e eram alfabetizados; 36% tinham fundamental incompleto e eram alfabetizados; 9,2% possuíam fundamental completo e médio incompleto; 9,4% declararam ter ensino médio completo e superior incompleto e os outros 1,9% declararam ter ensino superior completo.

E é no cenário de empobrecimento de grande parte da população, inclusive que vive no campo, seja na condição de empregados ou de camponeses, que o discurso do desenvolvimento chega como uma possibilidade de vislumbrar melhoras nas condições de vida dos sujeitos, em destaque as políticas públicas de desenvolvimento, da geração de emprego e renda, que, em geral, desconsideram as causas históricas desse quadro social tão desigual.

Historicamente, a formação desses municípios está ligada a ocupação das terras do Alto Sertão, no processo de interiorização e ocupação do sertão brasileiro, em que o papel desempenhado pelos tropeiros (pequenos comerciantes) foi fundamental. No ano de 1885, o sertanejo Antônio Cardoso Cerqueira, vindo da zona de Condeúba, estabeleceu-se às margens do rio Água Preta. Achando o local ideal para suas atividades, instalou uma selaria no cruzamento de estradas que iam em várias direções, inclusive, do estado de Minas Gerais para o sul e para o sudoeste da Bahia.

A passagem forçada dos boiadeiros e tropeiros procedentes do estado de Minas Gerais muito contribuiu para maior saída dos produtos de sua fabricação, (Biblioteca/IBGE, 2020), aliado a uma estrutura agrária já controlada, primeiro pela Coroa Portuguesa e, posteriormente, pelos grandes proprietários fundiários, oriundos, inicialmente, da descendência dos sesmeiros e dos bandeirantes, que além de se apropriarem das terras dispunham de grande prestígio político, tornando-se classe proprietária e fomentando uma formação social, desde sempre, desigual, porque fundamentando na propriedade privada da terra, dos meios de produção e no controle do trabalho alheio, que segundo Marx (1984) são as únicas formas, no capitalismo, de se gerar riquezas.

Desse modo, considera-se que uma das formas de averiguar as desigualdades sociais e de classe historicamente estabelecida é observar como o produto da produção social é apropriado, bem como se estabelece a propriedade privada sobre a terra. Nesse sentido, nos reportamos aos dados disponibilizados pelo Censo Agropecuário realizado pelo IBGE, no ano de 2017, os quais apontam um processo de concentração fundiária considerável no

município de Encruzilhada (Tabela 02) e que se consolida, também, com os dados do índice de Gini, demonstrados pela tabela 03.

Tabela 02 – Estrutura fundiária. Encruzilhada/BA, 2017.

Grupo de Área	Estabelecimento (nº)	Área (ha)	Estabelecimento (%)	Área (%)
Mais de 0 a menos de 0,1 ha	45	2	2,41	-
De 0,1 a menos de 0,2 ha	11	1	0,59	-
De 0,2 a menos de 0,5 ha	75	29	4,01	0,03
De 0,5 a menos de 1 ha	83	67	4,44	0,07
De 1 a menos de 2 ha	154	199	8,23	0,20
De 2 a menos de 3 ha	131	289	7,00	0,29
De 3 a menos de 4 ha	90	287	4,81	0,29
De 4 a menos de 5 ha	75	318	4,01	0,32
De 5 a menos de 10 ha	305	2.088	16,30	2,11
De 10 a menos de 20 ha	254	3.568	13,58	3,61
De 20 a menos de 50 ha	278	8.640	14,86	8,74
De 50 a menos de 100 ha	157	11.087	8,39	11,22
De 100 a menos de 200 ha	99	14.009	5,29	14,17
De 200 a menos de 500 ha	58	18.586	3,10	18,80
De 500 a menos de 1.000 ha	30	20.418	1,60	20,66
De 1.000 a menos de 2.500 ha	11	19.250	0,59	19,48
De 2.500 a menos de 10.000 ha	1	-	0,05	-
De 10.000 ha e mais	-	-	-	-
Produtor sem área	14	-	0,75	-
Total	1.871	97.131	100	100

Fonte: Projeto GeografAR/IGEO/UFBA, com base em dados do Censo Agropecuário de 2017.

Há que se considerar o caráter desigual e combinado no qual o modo de produção capitalista se desenvolve no campo, realidade em que se pode compreender que, na particularidade do município de Encruzilhada, embora haja uma concentração historicamente desigual da propriedade fundiária, só recentemente que os projetos do capital, sob a forma do agronegócio e da produção de commodities, avança sobre esse município, inicialmente com a produção de café, mas, sobretudo, com a expansão do monocultivo do eucalipto, certamente concentrando ainda mais a propriedade fundiária, do que a já apontada na tabela 02. Segundo essa, pode-se observar que os pequenos produtores são a maioria no município, mas concentram uma parte pequena das terras. Por exemplo, ao considerar os pequenos produtores com áreas de até 20 hectares, os dados apontam que esses compõem 65,38% do total de estabelecimentos, mas detêm sobre sua posse apenas 6,92% da área agricultável do município. No outro polo, os estabelecimentos com mais de 200 ha são apenas 5,29% do total de estabelecimentos registrados no município, mas estes controlam 58,94% das terras, uma distribuição desigual que acompanha a realidade existente no campo brasileiro.

Existe, no Brasil, um grave problema no que se refere ao entendimento histórico do processo de apropriação e concentração fundiária nas mãos de uma

privilegiada classe dominante e proprietária, algo que foi bastante explorado por Martins (1998), em publicação intitulada: O Cativo da terra. Uma das máximas destacadas nesse livro é a de que, no Brasil, quando a terra era livre, o homem era cativo, mas que quando o homem se tornou livre, a terra se tornou cativa, fazendo referência, exatamente, ao momento histórico em que a Lei de terras, de 1850, passou a vigorar, impedindo que homens negros e pobres, migrantes ou nativos, pudessem se tornar proprietários de terra, e assim, tivessem como única possibilidade de sobrevivência a venda de sua força de trabalho, seja por meio do assalariamento, ou através de formas outras, não capitalistas, como o colonato, por exemplo.

Daí, data-se, as origens históricas das desigualdades que compõem e se reproduzem no campo brasileiro, e que se acrescem com o processo de expansão do capital industrial e de seu direcionamento ao campo, da consolidação de uma burguesia no Brasil e das relações desiguais estabelecidas por um modo de produção mundializado e da divisão social do trabalho imposta por esse. Afere-se, portanto, que nunca houve, no Brasil, um incentivo ou priorização da pequena produção. A consolidação do latifúndio e de uma classe poderosa no campo se reproduz e se estabelece nas alianças, ainda que por vezes conflituosas, com o grande capital que se expande no Brasil, e no campo. E é nesse movimento, que a terra e a extração da renda da terra garantem o controle sobre essas nas mãos das classes rentistas e proprietárias, em detrimento do modo de ser e se reproduzir no campo que é efetivado pelos camponeses.

E é com base nesse retrospecto histórico, que de forma alguma encontra-se isolado da realidade verificada no campo brasileiro, que o município apresenta considerável concentração fundiária. Ou seja, nesse a terra é sinônimo de poder e de apropriação do trabalho alheio, seja sobre a forma de assalariamento ou de extração da renda da terra camponesa, como qualquer outro espaço do campo brasileiro subsumido à produção de mercadorias (sobretudo as *commodities*). É o que pode ser observado na tabela 03 a seguir, que aponta o aumento da concentração fundiária.

Tabela 03 – Índice de Gini e estrutura fundiária. Encruzilhada/BA (1940-2017).

anos	Índice de Gini
2017	0,806
2006	0,791
1996	0,703
1985	0,732
1980	0,688
1975	0,666
1970	0,688
1960	0,695
1940	0,647

Fonte: Projeto GeografAR/IGEO/UFBA, 2020.

Os dados mais remotos que se obteve quanto a estrutura fundiária do município de Encruzilhada datam do ano de 1940², observa-se a tendência à concentração nos últimos setenta anos, quando, em 2006, período em que a expansão do eucalipto na região estava apenas começando se ver o acréscimo da concentração. Em 2017 já se é possível observar a concentração predominando, chegando no índice nunca visto na série histórica, o equivalente a 0,806; representando maior expropriação da população do campo, mobilidade em direção às cidades e intensificação do desemprego, esgarçando ainda mais os problemas sociais já existentes, não se configurando, portanto, e nem de longe, como alternativa de desenvolvimento para a sociedade, seja para o município ou a região como um todo.

Um dado importante, que permite reforçar os nossos argumentos, é disponibilizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios Baianos, referente ao exercício de 2019, que vai apontar que a receita própria do município foi de R\$ 2.713.225,15, e a transferência de recursos foi de R\$ 51.243.705,89, totalizando uma receita de R\$ 53.956.931,04. Apontou, ainda, que os gastos com saúde foram de R\$ 5.525.944,13 e com educação na ordem de R\$ 22.757.954,39. Embora se possa considerar os valores baixos, se comparado a outros municípios baianos, o grande questionamento é entender como esse recurso é

² No estado da Bahia, o índice de Gini no ano de 2006 era de 0,838 – com maiores concentrações em locais que vivenciaram processos intensos de grilagem de terras, como municípios do Oeste da Bahia, em que houve expansão na produção de *commodities* sobre a égide do agronegócio. No Brasil, o índice de Gini em 2006 era de 0,859, com diferenças entre as regiões, se concentrando, principalmente, nos estados do Norte do país, que também têm assistido uma expansão significativa da grilagem de terras e da difusão de monocultivos de produtos definidos como *commodities*.

efetivamente distribuído, e quem mais se apropria dele, aspecto fundamental para se entender a desigualdade socioespacial no referido município.

Esses problemas sociais relacionados a renda baixa de parte significativa da população se constituem terreno fértil para as ditas promissoras políticas públicas, que sem ir no X da questão, ou seja, em suas causas históricas, buscam implementar um projeto que não se efetiva para os sujeitos mais pobres da sociedade residente no município. Nem poderia ser, uma vez que esse não se constitui uma “ilha isolada num mar da sociedade capitalista”. E assim, uma das soluções encontradas é difundir a expansão do agronegócio no campo, aqui representado, sobretudo, pelo monocultivo do eucalipto, com tendência de concentrar a terra e a renda, ao invés de distribuí-la.

Faz parte da lógica do capital, ao se expandir e se apropriar dos territórios e das forças sociais do trabalho, se sustentar no discurso do desenvolvimento territorial, prometendo distribuir renda e gerar emprego, uma falácia que não se efetiva, posto não haver como fundamento melhorar as condições de vulnerabilidade social e econômica em que se encontram, mas lhes extrair, da maneira mais ampla possível, o trabalho não pago, questões que serão retomadas na seção 4 desta dissertação.

Portanto, a questão é: se o propósito é melhorar as condições de vida da população, porque não distribuir a terra, dar as condições para que os agricultores (que compõem a maior parte da população) possam produzir mais e melhor? Porque não é essa a lógica dessa forma de sociabilidade, pautada na exploração individual da riqueza social. Além disso, o município é parte de uma realidade mais ampla, e se esse, enquanto território, passa a interessar ao movimento expansionista do capital, mudanças espaciais e novos conflitos de classe certamente se acirrarão, colocando em risco o modo de vida camponês e gerando os conflitos que trataremos na quinta sessão dessa dissertação. Assim, para entender esse contraste e contrapor a narrativa do desenvolvimentismo do modo de produção capitalista é necessário compreender a forma de produção camponesa, adentrar na realidade vivida por esses sujeitos, especificamente na comunidade em estudo no Município de Encruzilhada, que produzem e realizam seu sustento.

Exemplificando então a produção camponesa no córrego do mamoeiro, pode-se vislumbrar seu meio de reprodução, onde se produz o milho, o feijão, a mandioca que é plantada durante todo o ano, havendo a comercialização

predominante do excedente e seus derivados. Dentro das dificuldades relatadas pelos camponeses para efetivar sua produção a falta de terra e o acesso a água podem ser considerados como centrais.

Figura 03 – Áreas de produção de mandiocultura, Comunidade Mamoeiro, Encruzilhada – BA, 2021.



Fotografias – Ivan Lacerda Vieira, morador de Mamoeiro, 2021.

O plantio em geral é realizado consorciando milho e feijão em uma roça e mandioca em outra área de cultivo. Já a prática de criação dos animais é em áreas particulares ou na solta nas áreas comuns. A existência dessas áreas comuns também se caracteriza como parte das estratégias de reprodução camponesa, sendo apontadas em estudos diversos do campesinato brasileiro, e mesmo em outros países e continentes do mundo. Tal raciocínio, ao passo em que permite, dada pouca quantidade de terras, à reprodução social da comunidade, acaba por se contrapor ao princípio da propriedade privada e o cercamento, uma vez que o que importa não é o limite rígido que determina a quem pertence à propriedade, mas a garantia do sustento de toda a comunidade.

A comunidade de mamoeiro, em estudo, é composta por aproximadamente sessenta famílias que contabilizam cento e sessenta e seis pessoas que vivem em pequenas frações de terra, de quinze hectares, por

família. Próximo a comunidade em pesquisa está a comunidade de Comandante, essa também afetada pelo monocultivo de eucalipto e suas empresas, que usam da força de trabalho da comunidade e dos bens naturais disponíveis na região. Dentro dessa comunidade existe vinte e uma famílias com mais de cinquenta moradores que vivem em pequenos lotes, como na comunidade de Mamoeiro. No entanto, ali está mais presente o cultivo de eucalipto nas pequenas áreas, afim de produzirem carvão para a comercialização. É perceptível que tal inserção subordinada, leva a dificuldades na reprodução das famílias e em mudanças substanciais nas roças camponesas, outrora caracterizadas pela diversidade de produtos, voltados, sobretudo, para a satisfação alimentar das famílias e a comercialização do excedente.

Conforme se pode observar em dados já apontados, a pouca quantidade da terra de família acaba repercutindo em dificuldades na reprodução dos camponeses, o que se acresce à medida em que essa pouca terra, fundamental à produção de alimentos acaba sendo apropriada para a produção de eucalipto, posto que, se por um lado, as famílias, a curto prazo, ventitam nesse monocultivo a possibilidade de adquirirem uma renda extra, dado mercado certo para o produto, a longo prazo, a terra fica aprisionada, os créditos – de um modo geral – os levam ao endividamento, e o solo se torna mais pobre, o que se reflete em sério problema para quem dispõe de pouca terra, conforme veremos no decorrer desta dissertação.

Além disso, há o agravante da diminuição do acesso à água, realidade diretamente ligada a difusão do monocultivo na região. Assim, ao passo em que se propaga as possibilidades de emprego e desenvolvimento, que envolve as próprias famílias camponesas, a degradação dos recursos da natureza, passam a representar maiores dificuldades de esses continuarem na terra de trabalho, com tendência a mobilidade do trabalho e a proletarização.

A comunidade de Mamoeiro, se encontra em uma região semiárida com déficit hídrico e sem abastecimento de água. Suas poucas nascentes vêm secando ao longo do tempo em que se implantou a monocultura do eucalipto nos “chapadões”. Observa-se, ainda, nessa comunidade, assim como nas circunvizinhas, a utilização de parte da força de trabalho de seus familiares no manejo das roças de eucalipto, onde se controla as formigas e se aplica os herbicidas. Ressaltam-se serem essas atividades bastante precarizadas e temporárias, ainda assim, dada as condições difíceis de reprodução de toda

família na pequena terra de trabalho, acaba sendo uma das poucas alternativas de parte desses núcleos sobreviverem, tendo que subsumir sua força de trabalho. Entretanto, é *mister* destacar que essa sujeição em nada se configura em melhorias concretas nas condições de vida dos sujeitos, muito menos apresenta perspectiva para sua emancipação.

Quanto ao efeito social, Viana (2004) alega que o plantio de eucalipto apenas faz reduzir a disponibilidade da mão de obra no campo, visto que:

O número de empregos gerados no reflorestamento por eucalipto é de cerca de um para cada quinze hectares plantados, enquanto que a mesma área de quinze hectares cultivados com plantios tradicionais (mandioca, café, feijão, milho, banana, etc.) gera trinta empregos. Portanto, a substituição de trinta mil hectares de cultivos tradicionais por eucalipto significa empregos para apenas dois mil trabalhadores contra o desemprego de 58.000 trabalhadores rurais, caso se utilize a mesma gleba para o plantio tradicional. (VIANA, 2004, p. 249)

Por conta dessas questões, famílias entrevistadas apontam já não levar seus produtos à feira para vender, indo a essas apenas para adquirir produtos, dando clara evidência dos efeitos da destinação da terra para o monocultivo, realidade que acontece, sobretudo, na comunidade de Comandante. A mobilidade do trabalho, de parte da família, em direção a locais fora da comunidade é apontada pelos entrevistados como outro aspecto a se considerar nas dificuldades e desagregação da unidade familiar no trabalho na terra, questões que serão melhores destacadas ao longo do texto. Mas, essa disponibilização da força de trabalho de parte dos membros das famílias camponesas, também se fazem em direção as empresas de eucalipto, configurando a subsunção dessa força de trabalho, em geral pouco qualificada e barata.

Por outro lado, a resistência na terra de trabalho também é visível, questões que retomaremos na seção 5 desta dissertação, uma vez que parte das famílias também persistem na produção camponesa, variada, contrapondo então ao modo de produção capitalista. Realizam uma produção alternada de alimentos, consorciando com a criação de animais, possuindo mangueiros para alimentar os animais, se configurando, tais estratégias, como formas de manutenção da terra de trabalho, ainda que, muitas vezes, tenham que disponibilizar parte dos seus corpos para o trabalho assalariado, ou qualquer

outra relação, contratual ou não contratual, de trabalho com essas empresas, conforme veremos nas seções 3 e 4 a seguir.

Com esse intuito, no próximo ponto, trataremos de identificar que sujeitos compõem essa classe, trazendo suas particularidades e especificidades, seu modo de reprodução da vida, contraponto à produção do agronegócio e buscando a compreensão do seu lugar de território de vida que está subsumido ao sistema capitalista, mas se diferencia dele. Abordaremos, ainda, a relação de trabalho com a terra, assim como as questões culturais e familiares características dos camponeses.

2.3 OS VALORES E A LUTA CAMPONESA NA MANUTENÇÃO DOS TERRITÓRIOS DE REPRODUÇÃO DA VIDA

Ao se apropriar de parte da literatura acadêmica que traz o debate sobre a reprodução camponesa em uma sociedade capitalista, trazendo, ainda, esse debate para analisar a realidade concreta do campo brasileiro, ressalva-se que, além das diversas formas de luta e enfrentamento de classes realizados por esses sujeitos no campo, um dos aspectos que mais chama atenção nesse debate é a experiência de permanência estabelecida por esses, no tempo e no espaço, em diversos lugares do mundo, onde se ressalta o apego a terra e como essa é a base para o trabalho estabelecido pela família ao longo de suas existências. São os valores camponeses, que podem ser compreendidos pela tríade: terra, trabalho e família, e que também podem ser considerados ao se tratar a realidade das comunidades que se reproduzem ao longo das margens do rio Pardo, no município de Encruzilhada/BA, em destaque a comunidade de Mamoeiro, onde o trabalho nas pequenas frações de terra é a principal base de reprodução das famílias. Nesse sentido, conforme apontado por Shanin (1980, 2005) podem ser consideradas como comunidades genuinamente camponesas.

Além disso, as relações comunitárias e familiares, de um modo geral, ainda se baseiam na solidariedade, na proximidade, inclusive em um conceito mais amplo de parentesco, que se baseia muito mais pela vida compartilhada do que por laços consanguíneos.

Quanto aos laços familiares, pode-se destacar que a família camponesa é constituída por parentes consanguíneos, de duas ou até mais gerações; mas o determinante básico da qualidade de membros da família não são os laços consanguíneos, mas a sua participação total na vida da unidade familiar. Esta unidade implica viver juntos, sob a autoridade do chefe da família, uma organização social e uma divisão do trabalho (SHANIN, 1980, p. 135).

Para Chayanov a família é o fundamento da empresa camponesa, na sua condição de economia sem assalariamento, uma vez que é tanto o ponto de partida quanto o objetivo da sua atividade econômica. Como única fonte de força de trabalho a família é o suposto da produção, cujo objetivo nada mais é que o de garantir a própria existência. A unidade camponesa é, pois, a um só tempo unidade de produção e unidade de consumo e encerra, concomitantemente, as funções das esferas de produção e reprodução de tal modo que: "(...) a família e as relações que dela resultam tem que ser o único elemento organizador da economia sem assalariados". (CHAYANOV 1974, p. 9, apud. CARVALHO, 2004, p. 12). Posto que, mesmo considerando as transformações ocorridas no campo, no Brasil, por exemplo, muitas dessas características ainda permanecem, embora sofram maiores intervenções da economia de mercado, em diversas comunidades camponesas do país, a exemplo da comunidade de Mamoeiro.

No campo se acorda com os pássaros. Antes do nascer do sol, os camponeses se fazem de pé, para aproveitar os primeiros momentos do dia. No campo, a natureza dita as regras de quando ir trabalhar, quando é para plantar ou para colher. Se chover é tempo de aguardar a terra embebecer-se da água do céu, para que os homens e mulheres entrem com seus afazeres. Essa terra possui o sentido de suas vidas. Assim, o trato na roça, o cuidado com o plantio, a preocupação com os animais, tudo isso realiza o camponês. Quando o sol está a "pino" é momento de se resguardar. Não há pressa em ir trabalhar, pois o camponês conhece o seu tempo e o tempo da natureza, é uma relação ontológica estabelecida com essa, por meio de seu trabalho. Historicamente as gerações se renovam, carregando consigo o espírito do bem comum que a terra ensina e traz com a fartura do trabalho camponês. Nessa terra os antepassados já ali viviam, com suas formas características de utilizá-la e dela se alimentar e alimentar os seus. Dessa forma, a relação camponesa com a terra se realiza no sentido da sua vivência no espaço produzido. Relação essa que se complexifica, segundo Souza (2008), com a ascensão da economia de mercado capitalista:

A relação com a terra e o caráter da produção agrária constituem-se características fundamentais da economia camponesa, quando a finalidade principal da produção é exatamente suprir as necessidades básicas da família, proporcionando ao camponês uma relativa independência em relação aos demais produtores e ao mercado; contudo, se pensarmos no campesinato hoje, especificamente o campesinato brasileiro, é preciso que se considere que este, ainda que por meio de sua produção consiga suprir as necessidades da família, é notável a relação que estabelecem com o mercado, a fim de adquirir os produtos que não produz. Estas investidas do mercado frente à produção camponesa adquirem novos significados e as estratégias atuais buscam promover às condições concretas de sujeição do camponês as demandas do avanço do capital no campo. (SOUZA, 2008, p. 123)

Na vida em comunidade, os camponeses, buscam a defesa de seus entes e de seu modo de vida e permanência na terra. Em sua relação com a natureza, observa as ameaças externas, potencialidades e fortalezas internas e as oportunidades presentes, de maneira que contemple o cuidado e o zelo pelo bem-estar de seus membros. Nesse processo, viver em comunidade é estar disponível para servir e/ou ajudar no momento oportuno aquele que mais necessita. Independente dos laços familiares, os camponeses se identificam como classe igual e solidária, reconhecem em seus semelhantes a característica da luta em estar e permanecer nesse espaço de compartilhar dificuldades, benfeitorias e recursos que se tornam fundamentais para sua sobrevivência e bem-estar.

Mesmo com o avanço do capital, no campo ainda é possível se perceber o espírito de solidariedade e empatia dos presentes, quer seja no olhar de respeito aos anciões, quer seja no cuidado das crianças e indivíduos mais frágeis social e economicamente. Não é estranho o acolhimento por determinadas famílias de andarilhos e pessoas abandonadas, sendo mais uma adaptação metamorfoseada entre os camponeses que no império eram chamados “agregados”, hoje são acolhidos e integrados no trabalho com a terra. Não é estranho também, a troca generosa de bens e serviços pelos camponeses, percebe-se essa união até mesmo nos enlaces matrimoniais, onde as famílias tradicionalmente encontram em seus semelhantes uma forma de se fortalecer unindo famílias que compartilham dos casamentos de seus filhos e afilhados.

Martins (1981) aponta que essa relação de moradia de favor ultrapassa as relações de trabalho, pois essa reciprocidade envolve não apenas a produção e sim a relação de lealdade das partes. No Império essa reciprocidade era entre os fazendeiros e os abrigados que tinha proteção contra perseguições policiais até mesmo por crimes cometidos, hoje se vê algo parecido, porém com uma visão entre semelhantes que estão na mesma classe social, desapropriados e renegados pelo modelo capitalista de produção vigente.

Nas festas culturais as famílias se encontram, se unem para festejar um casamento, um reisado, ou mesmo uma “reza”. Todos da família se encontram afim de prestar condolências às famílias enlutadas, assim é a vida no campo. Um exemplo dessa relação cultural específica do campo e na comunidade de Mamoeiro, é a festa em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, padroeira da comunidade e do Brasil. Outro exemplo é a festa de Santo Reis, mesmo com saudosismo, onde se programa o reisado entre os flautistas e violeiros, juntando as caixas e os pandeiros, em procissão por cada casa da comunidade, finalizando com um banquete entre todos e todas que dão graças pelo ano de fartura ou mesmo colocando suas preces para o ano corrente.

Outra expressão cultural típica entre os camponeses são as festas em ação de graças a São João Batista, ocorridas em diversas comunidades rurais pelo Brasil. Nessa, as comadres e os compadres se programam para o preparo das comidas típicas. É tempo, também, de festejar a fartura da colheita, quando se tem. É tempo de “quebrar” o milho, para pamonha e o mingau, de abater o porco cevado durante o ano para receber os convidados e familiares distantes. Entre fogueiras os camponeses contam versos e causos dos antigos, outros constroem um grande espaço para o tradicional forró.

Todas essas festas se entrelaçam diretamente com o modo de vida dos camponeses, desapegados das carências enfrentadas por todo ano. Eles sentem os efeitos da seca, mas, mesmo assim, festejam e elevam suas preces, se unem nesse espaço de festa para que se fortaleçam nos momentos de luta e resistência. E assim seguem, ano após ano, com suas culturas particulares e suas relações familiares especificamente do campo.

Os camponeses historicamente se constituíram através de movimentos messiânicos, sindicais ou até mesmo através do banditismo social, mas sempre

houve a presença da religiosidade nesse percurso (MARTINS, 1981). Essas comunidades possuem vínculos religiosos de crenças diversas, não por acaso possuem em seus territórios cemitérios próprios, onde se enterra seus entes queridos há gerações, esses locais são cobertos por um misticismo característico dos povos que possuem seu local de origem com referência de vida e morte. E a religiosidade passa também por esses espaços. Se sabe que do pó vinemos e para o pó voltaremos, mas esse pó é a terra molhada pelo suor do trabalho camponês. Não por outro motivo, no campo se vive, dia após dia, do suor do rosto e no cultivo do alimento que mantém a vida. Alimentos esses no geral livre de contaminantes que vem para matar, a exemplo dos que se usam no agronegócio.

Esses movimentos messiânicos ou mesmo religiosos se fazem presente na história do país e na luta diária das comunidades camponesas, que resistiram a diversos enfrentamentos de classes no campo. Martins (1981) ressalta que:

Ficaria a impressão completamente falsa de que os movimentos messiânicos deixaram de existir como fim da Guerra do Contestado, em 1916, ou com a morte do Padre Cícero, em 1934. Ainda em 1938, os místicos reunidos em Pau de Colher, no sertão baiano, foram destroçados por uma força militar de Pernambuco. Em 1955, camponeses de Malacacheta, Minas Gerais, vivem um surto messiânico na espera do juízo final. Nestes nossos dias, camponeses organizados em grupos religiosos e milenarista como os Divino Pai Eterno, da Maria da Praia, da Bandeira Verde, tem uma presença quase sempre ativa nas lutas camponesas de Goiás, do Pará, do Mato Grosso, do Maranhão. (MARTINS, 1981, p. 28)

Com os relatos históricos das lutas dos camponeses, temos que esse processo de ocupação se deu por muita persistência, para que a vida se concretizasse nesses espaços. Shanin (2005) ressalta outras abordagens que define o camponês, através de quatro delimitações características, sendo elas: a) propriedade rural familiar como a unidade básica da organização econômica e social; b) a agricultura como a principal fonte de sobrevivência; c) a vida em aldeia e a cultura específica das pequenas comunidades rurais; d) a situação oprimida, isto é, a dominação e exploração dos camponeses por poderosas forças externas, mesmo salientando que são insuficientes essas características requer interações muito específicas e não pode se reduzir a qualquer uma delas.

O que realmente se quer dizer é que os camponeses representam uma especificidade de características sociais

econômicas, que se refletirão em qualquer sistema societário em que operem. Que dizer também que a história camponesa se relaciona com as histórias societárias mais amplas, não como seu simples reflexo, mas com medidas importantes de autonomia. (SHANIN, 2005, p. 14).

Eis a classe desconsiderada. Muitos consomem seus produtos, a sociedade depende de seu trabalho, mas são poucos os que verdadeiramente conhecem e entendem a importância do camponês para suas vidas, na produção dos alimentos que abastecem o mercado interno, conforme apontado por Mitidiero Júnior (2017). Um simples exemplo é a desvalorização via governantes dos que produzem o alimento da mesa do brasileiro. Mesmo esses desconhecem o quanto suor é gasto para abastecer as feiras livres e o mercado de alimentos consumidos nas cidades. Basta perguntar aos consumidores, não se reconhece de onde vem os produtos adquiridos nas feiras e mercados, imaginam que são todos processados na indústria e se faz produto nas prateleiras.

A maioria dos consumidores sequer perguntam de onde vem o queijo que se utiliza em suas lasanhas ou mesmo o feijão que compram na feira, de certo que muitos desses produtos tiveram a ação de um camponês ou uma camponesa. E assim prevalece a cultura da desvalorização do homem e da mulher do campo, por mera ignorância ou mesmo pela manipulação massiva da mídia sobre o que consumimos, produzida pelo capital em seu processo de expansão urbana industrial. Certo é que ainda hoje não se vê o camponês como peça integrante desse sistema que consome os bens e produtos do campo. Desta forma, Martins (1981) aborda sobre a falta do reconhecimento dessa classe.

O escamoteamento conceitual é o produto necessário, a forma necessária e eloquente da definição do modo como o camponês tem tomado parte do processo histórico brasileiro – como um excluído, um inferior, um ausente que ele realmente é: ausente na apropriação do resultado objetivo do seu trabalho, que aparece como se fosse desnecessário, de um lado, e alheio, de outro lado. (MARTINS, 1981, p. 25).

A sua reprodução se concretiza no trato da terra, no uso das sementes guardadas das colheitas anteriores e dos saberes trazidos pelos seus antepassados. Em seu entorno estão as alegrias cultivadas nas festas tradicionais dos santos padroeiros e dos cultos religiosos, no percurso de

enfrentamento das adversidades, a união dentro das associações e movimentos sociais, em cada localidade, uma história e uma vivência. No lugar de convivência, as lembranças dos pais e avós, em cada chuva uma alegria em ver a terra molhada, com os mutirões de plantio; nos períodos secos a resiliência dos tempos difíceis. É assim que os camponeses produzem o seu território e reproduzem sua vida no campo.

De acordo com as análises desenvolvidas por Marques (2004), ao reportar aos estudos de Thompson (2004) trata-se de:

(...) um conjunto de práticas e valores que remetem a uma ordem moral que tem como valores nucleantes a família, o trabalho e a terra. Trata-se de um modo de vida tradicional, constituído a partir de relações pessoais e imediatas, estruturadas em torno da família e de vínculos de solidariedade, informados pela linguagem de parentesco, tendo como unidade social básica a comunidade". (MARQUES, 2004, p. 145).

Dentro dessa lógica camponesa, o território de reprodução da vida vai se dar como parte de suas lutas diárias, de forma a defender esse espaço de produção humana, que se faz presente no percurso de suas histórias. Essa realidade pode ser constatada na comunidade de Mamoeiro e adjacentes, dado o apego à terra, a comunidade, onde os antepassados também viveram. Se expressa em cada planta cultivada, nas criações e nas mãos calejadas pelo trabalho. Não se quer com isso, cair em uma explicação romantizada do camponês como um ser idílico, mas sim, resgatar uma trajetória histórica de luta e resistência para não sair da terra de trabalho, mesmo considerando as dificuldades concretas para continuar se reproduzido, sobretudo frente a opção por um projeto modernizador para o campo, que, muitas vezes, os veem como sujeitos em extinção ou produtores que precisam se inserir, de forma absolutamente subordinada, aquilo que o mercado determina.

Esse modo de vida começa a sofrer ameaça, pela expansão Capitalista, como será visto na seção que se segue. Portanto, fica caracterizada uma realidade de conflito pelo território. Esse território camponês da vida começa a sofrer ameaça em função do processo de apropriação, expansão do capital e expulsão de parte das famílias.

No caso de realidade em estudo, essa luta pela permanência na terra assume uma nova dimensão à medida em que os projetos capitalistas passam

a ser difundidos no município e na região, buscando se apropriar das terras e dos resultados do trabalho. É aí, então, que ao território da reprodução da vida, os conflitos de classes ascendem. E para garantirem suas permanências históricas, maiores desafios são postos às comunidades, inclusive a da organização e da luta.

E é nesse sentido, que a definição de território de reprodução da vida se confronta com o definido por Oliveira (1998), ao apontar que: “o território desse ser apreendido como síntese contraditória, como totalidade concreta do processo/modo de produção/distribuição/circulação/consumo e suas articulações e mediações supraestruturais (políticas, ideologias, simbólicas etc.) em que o Estado desempenha a função de regulação.”, trazendo à tona os conflitos de classes e as disputas entre essas, pelos diversos territórios. E é nesse entendimento que Ariovaldo U. de Oliveira (1998) reafirma que o território “é assim produto concreto da luta de classes travadas pela sociedade no processo de produção de sua existência”. (OLIVEIRA, 1998, p. 74). Na realidade nesse estudo, isso se efetiva, sobretudo, com a expansão das empresas produtoras de eucalipto e das tentativas de se apropriar tanto do trabalho quanto das terras camponesas, direta ou indiretamente, transformando a realidade local e representando novos desafios à reprodução das comunidades.

Dentro dessa perspectiva, as lutas cotidianas dos camponeses são multiplicadas nos espaços agrários, buscando socializar todo e qualquer conflitos nas margens do Rio Pardo, tanto no Norte de Minas Gerais quanto do lado Centro Sul e Sul da Bahia. Os camponeses têm sua importância ao resgatar a memória histórica dos povos, resistindo aos projetos de “desenvolvimento”, imposto pelo capital e construindo um horizonte que resgata seus costumes, cuidado e preservação das águas e da natureza como um todo.

No conflito entre os camponeses e o agronegócio destacam-se as transformações históricas passadas pelo rio e seus afluentes, no contexto atual da racionalidade voltada para a reprodução do capital em que é imposta outra lógica social e cultural. Em parte, esses camponeses passam por um processo de expropriação, em outros casos lutam para permanecerem em seus territórios, ainda que tendo que sujeitar parte de sua força de trabalho. São esses sujeitos os mais expostos aos problemas socioambientais gerados pela lógica capitalista, que degrada a natureza e as forças sociais do trabalho no campo, em prol da

lucratividade da comercialização da mercadoria, questões a serem retomadas nas seções 3 e 4 desta dissertação.

Segundo Andrade (2015), a mobilização da sociedade civil se dá no sentido de estabelecer limites às ações das corporações, protegendo os interesses coletivos e a defesa da natureza. A luta frente ao processo capitalista no campo, tem sido um dos principais desafios da contemporaneidade da luta de classes no campo brasileiro. Esta análise se liga diretamente ao formato do capitalismo mundial, pois verticaliza e fragmenta a comunicação com o poder político institucional, sendo necessário um enfrentamento conjunto dos movimentos sociais para a superação desse modelo, na perspectiva de se construir uma produção diferenciada do espaço agrário, em que a riqueza produzida possa ser, efetivamente, apropriada pelos sujeitos que trabalham, dentre eles os camponeses.

Ao invés disso, o capital avança, como força avassaladora no campo e nas cidades brasileiras, expropriando os sujeitos das terras, proletarizando os trabalhadores ou subsumindo os camponeses a produzirem, cada vez mais, para o mercado, os colocando em condições mais degradantes de reprodução social, o que se acresce com toda onda conservadora em ascensão no Brasil e a própria crise do capital, que de acordo com Meszáros (2002) já se arrasta há mais de 40 anos. São essas algumas das questões que trataremos nas seções 3 e 4 a seguir.

3 AVANÇO DO CAPITAL NA APROPRIAÇÃO DA NATUREZA E DEGRADAÇÃO DAS FORÇAS SOCIAIS DO TRABALHO

A presente seção tem por objetivo discutir o processo de expansão do capital no campo brasileiro, e como essa afeta as comunidades e a reprodução camponesa, mais especificamente, como singularidade na totalidade, no Centro Sul da Bahia, sobretudo mediante a expansão do monocultivo do eucalipto. Para tanto, enfatiza e se ancora no entendimento da crise estrutural do capital e seu processo de reestruturação produtiva, que mundialmente se agrava a partir da década de 1970 e que no Brasil, considerando a forma de desenvolvimento desigual e combinado do capital, se faz mais presente a partir da década de 1980.

No campo, ressalta-se o apontado pelo geógrafo Thomaz Junior (2004) ao considerar que essa reestruturação produtiva do capital se faz significativa a partir dos anos 1990, ainda permeado pela difusão dos Complexos Agroindustriais e, mais recentemente, pelo agronegócio e a produção de *commodities*.

Como sabemos, é a partir dos anos 1980 que no Brasil se manifestaram os primeiros impulsos do processo de reestruturação produtiva, mas é no princípio da década seguinte que atingiram nova amplitude e profundidade, momento em que as inovações técnicas e organizacionais assumem um caráter mais sistêmico em todo o circuito produtivo dos diversos setores econômicos. No entanto, guardaram traço de semelhança em relação à busca da competitividade do capital e à adoção de novos padrões organizacionais e tecnológicos compatíveis. (THOMAZ JUNIOR, 2004, p. 18).

A hipótese central sob a qual essa dissertação se ancora é que tal expansão do capital no campo se configura em um processo de apropriação e destruição da natureza, como condição à produção da mercadoria, e com ela da própria natureza humana, portanto das forças sociais do trabalho, como condição de existência.

Nesse movimento, é importante ressaltar, conforme aponta Marx (1984), que na Economia Política, desde o início, "o direito e o "trabalho" tem sido os únicos meios de enriquecimento" (p. 262), no caso desse último dado aparato jurídico que define o controle da propriedade nas mãos das classes dominantes:

capitalistas e rentistas fundiários. No campo reforça-se, para além da ação do capital sobre o trabalho, o controle sobre a propriedade fundiária, o que acaba dando aos proprietários a possibilidade de extrair renda da terra, além da posse sobre os demais meios de produção. Assim, ocorre o controle sobre a terra e também a possibilidade de se apropriar do trabalho que se desenvolve socialmente nessa. Mas, essas relações de classe no campo brasileiro hoje são muito complexas e escapam ao escopo dessa dissertação.

Por hora, cabe considerar que, ao capital em crise a procura de se reproduzir, buscando minimizar os efeitos catastróficos da queda tendencial da margem de lucro, que acentua sua própria crise, um dos cenários apontados por David Harvey (2005) é a expansão geográfica, onde possa dispor de fontes de energia e recursos da natureza e maior controle sobre o trabalho, que em condições de extrema precarização garantem uma maior extração de mais-valia para as classes proprietárias. Entretanto, o próprio Harvey (2005) afirma os limites dessa expansão espacial e desigual do capital.

(...) O imperativo da acumulação implica conseqüentemente no imperativo da superação das barreiras espaciais (...). (...) a redução nos custos de realização e circulação ajuda a criar espaço novo para a acumulação de capital. Reciprocamente, a acumulação de capital se destina a ser geograficamente expansível (...). (p. 50). (...) O capitalismo apenas consegue escapar de sua própria contradição por meio da expansão. A expansão e, simultaneamente, intensificação (...) e expansão geográfica. Para o capitalismo sobreviver, deverá existir ou ser criado espaço novo para a acumulação. Se o modo capitalista de produção prevalecer em todos os aspectos, em todas as esferas e em todas as partes do mundo, haverá pouco ou nenhum espaço restante para a acumulação adicional. (p. 64).

E é partindo desse entendimento da crise estrutural do capital e seu processo de reestruturação que se busca entender as transformações recentes no campo brasileiro, o avanço do agronegócio e sua tentativa de, além de se apropriar de mais margens de trabalho não pago, também estender seus tentáculos sobre a natureza, convertida, cada vez mais, a condição de mercadoria.

Ao se assumir a leitura de Marx (1984), através da qual a mercadoria³ no capitalismo é produzida mediante um processo de separação dos trabalhadores dos meios de produção e em uma relação social estabelecida entre sujeitos que controlam os meios de produção e aqueles que nada detém para vender senão sua própria força de trabalho, mas que, no processo de trabalho, é capaz de criar mais mercadorias do que aquelas necessárias a sua própria reprodução social, ou seja que retorna para este sob a forma de salário, é que se pode compreender esse mais trabalho, trabalho não pago, produto do trabalho social, mais apropriado pelos detentores dos meios de produção, que extrai e se apropria dessa mais valia. E é com base nessa realidade que buscamos compreender também, como essa mercadoria, no modo de produção capitalista possui um duplo caráter. De ser valor de uso e valor de troca.

Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato (MARX, 1984, p. 47).

Para dirimir tais dúvidas, Marx explica que o valor de uso é definido pela dimensão qualitativa, "pela utilidade de uma coisa" (p. 45), ou seja, a necessidade de se utilizar dessa mercadoria, mas que no modo de produção capitalista, a medida em que a produção social é controlada por alguns sujeitos, classes sociais, aquelas que detém o controle da natureza (propriedade privada e dos demais instrumentos de produção) se torna mediada pela troca. Ou seja, para se ter acesso ao valor de uso, essa, no capitalismo, se faz mediada pela troca, onde o que prevalece é a sua dimensão quantitativa - de quanto se tem de mercadoria para vender e de quanta mais valia pode-se extrair dessa. E é assim que Marx demonstra como no capitalismo, a produção de mercadoria, para se realizar enquanto uso, realiza-se mediado pela troca, levando a subsunção do valor de uso da mercadoria, de sua utilidade, a dimensão da troca - de quanto de mais valia vai representar aos seus proprietários.

³ Segundo Marx (1984, p. 45) a mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa.

Nesse sentido, consideramos essa teoria fundamental para se explicar o campo brasileiro, onde em um contexto de crise do capital, a terra, os recursos da natureza, e o próprio trabalho é subsumido, ainda mais, a condição de ser troca. Nesse processo, o próprio controle da natureza, de seus recursos para extrair e produzir mais mercadorias e a intensificação da precarização do trabalho podem ser vistos no movimento de tentativa do capital de sair de sua crise. E essa perspectiva só se torna possível a partir de um caráter absolutamente destrutivo, não só do ser social que trabalha, quanto da natureza. Assim,

O capital operou, portanto, o aprofundamento da separação entre a produção voltada genuinamente para o atendimento das necessidades humanas e as necessidades de autorreprodução de si próprio. Quanto mais aumentam a competição e a concorrência inter-capitais, mais nefastas são suas consequências, das quais duas são particularmente graves: **a destruição e/ou precarização**, sem paralelos em toda a era moderna, **da força humana que trabalha e a degradação crescente do meio ambiente**, na relação metabólica entre homem, tecnologia e natureza, conduzida pela lógica societal subordinada aos parâmetros do capital e do sistema produtor de mercadorias. (ANTUNES, 2002, p. 26, **grifos nossos**)

E é partindo dessa premissa que buscamos compreender o avanço do agronegócio, e a busca de controlar as terras, que também se tornam mercadorias e fonte de especulação e valorização para o capital, sobretudo financeiro, expropriação dos sujeitos que trabalham, para atender a sede do *agrobusiness*⁴ pelo lucro, e a expropriação e violência praticadas aos povos do campo, para converter a terra de trabalho em terra de negócio (MARTINS, 1981), e o trabalho camponês em trabalho assalariado, ou outras formas de exploração que permita ao capital se reproduzir, a exemplo das relações denominadas por Harvey (2005) de formas pretéritas, como: o trabalho por produção, em domicílio,

⁴ O agronegócio significa a tradução do conceito de “agribusiness” (agricultura de negócio) e foi desenvolvido por Ray Goldberg, em 1957, nos EUA. Posteriormente este termo foi traduzido para o Brasil, e proposto como “complexo agroindustrial” ou “agronegócio” por Ney Bittencourt, Ivan Wedekin e Luiz A. Pinazza, nos anos 1980, com enorme repercussão nos meios empresarial e acadêmico. (OLIVEIRA, 2005). De acordo com Marcos Sawaya Jank, o agronegócio nada mais é do que um marco conceitual que delimita os sistemas integrados de produção de alimentos, fibras e biomassa, operando desde o melhoramento genético até o produto final, no qual todos os agentes que se propõem a produzir matérias-primas agropecuárias devem fatalmente se inserir, sejam eles pequenos ou grandes produtores, agricultores familiares ou patronais, fazendeiros ou assentados (Estado de São Paulo, 1º Caderno, 05/07/2005, p. A2). (SOUZA, 2008, p. 268).

familiar, ou mesmo as relações análogas à escravidão, conquanto o capital possa com isso lucrar.

Esse cenário de crise estrutural do capital é apontado por Mészáros (2002) como expansivo, incontrolável, destrutivo e absolutamente desumano; por isso representa tanto a degradação do trabalho, quanto da natureza, e com ela da própria natureza humana. E é partindo desse entendimento teórico que busca-se compreender a expansão do capital no campo brasileiro, e no Centro Sul da Bahia, nesse movimento desigual e combinado de valorização do capital, que outrora se consolida com a produção do café, um dos fortes produtos do agronegócio brasileiro e, mais recentemente, com a difusão do monocultivo do eucalipto em diversos municípios da região, em destaque no município de Encruzilhada/BA, trazendo em seu rastro um ímpeto de violência, expropriação e destruição, para consolidar a apropriação da natureza, fomentando a propriedade privada sobre a terra a fim de convertê-la, e junto com ela o trabalho, à condição de mercadorias, necessárias a produção de outras tantas mercadorias que possam ser produzidas e vendidas, alimentando a reprodução ampliada do capital.

Ainda nesse contexto de crise estrutural, ressalta-se a ação do capital financeiro - o capital portador de juros, que no campo se consolida em uma aliança com o capital produtivo (industrial, sobretudo a industrial química) e o rentismo fundiário. Essas questões embora fundamentais, irão apenas perpassar a referida dissertação, cujo objetivo principal reside em compreender como essa expansão do capital tem se refletido em um processo de apropriação das terras, expulsão e tentativas de expropriação de comunidades camponesas, ou em processos de sujeição de sua renda, tomando como eixo central os processos ocorridos no município de Encruzilhada/BA, mas, dialeticamente, vinculada a reprodução ampliada em nível mundial.

Nesse contexto de crise e reestruturação produtiva do capital, aponta-se uma tendência à mundialização das empresas capitalistas, por meio de uma intensa divisão social e territorial do trabalho. A exemplo do que ocorre com a Rural Metal, empresa do ramo silvicultor que atua no território de Encruzilhada entre outras regiões nacionais, extraindo os recursos e o trabalho dos camponeses, dando assim a clareza da atuação do monopólio capitalista nos países subdesenvolvidos. Como ressalta Antunes (2009), nesse processo,

novas regiões industriais emergem e muitas ‘desaparecem’, conquanto o capital possa se deslocar com o fito de aumentar as margens de extração de mais-valia. Nesse processo, cada vez mais as fábricas se mundializam, como na indústria automotiva, onde os carros mundiais praticamente substituem os carros nacionais. Desta forma, também acontece no plantio silvícola, pois as indústrias siderúrgicas produzem o eucalipto dos fornos em outros estados, ou mesmo a celulose usada na Europa, pois encontram brechas e maior facilidade ambiental ou política para sua produção, viabilizando a logística de aquisição dessa matéria prima para suas necessidades, não levando em conta as comunidades de camponeses presentes nessas áreas, nem o racionamento dos bens comuns ali presentes.

Oliveira (2016), relata que a agricultura capitalista, mundializada e monopolista, se estrutura em uma tríade, composta pela produção de *commodities*, as bolsas de mercadorias e a criação de empresas mundiais que dominam o monopólio agrícola, sendo essa última peça da tríade que será retomada na próxima seção.

Estas empresas monopolistas mundiais têm nas multinacionais suas bases formadoras, ou seja, nasceram pelo processo mundial de investimentos diretos de capitais através das filiais, fusões, associações, aquisições, franquias, etc. As empresas monopolistas mundiais, portanto, formaram-se a partir das empresas estrangeiras ou nacionais que retendo o controle monopolista da produção chegaram ao patamar mundial associando-se majoritariamente com as empresas nacionais concorrentes. (OLIVEIRA, 2016, p. 125)

A conformação mais complexificada da classe trabalhadora assume, no contexto do capitalismo atual, uma dimensão decisiva, dada pelo caráter transnacionalizado do capital e de seu sistema produtivo. Sua configuração local, regional e nacional se amplia em laços e conexões na cadeia produtiva, que é cada vez mais internacionalizada. Isso porque,

(...) as formas singulares e particulares de trabalho são subsumidas pelo trabalho social, geral e abstrato que se expressa no âmbito do capitalismo mundial, realizando-se aí. Da mesma maneira que as mais diferentes formas singulares e particulares do capital são levadas a subsumir-se ao capital em geral, que se expressa no âmbito do mercado mundial, algo semelhante ocorre com as mais diversas formas e significados

do trabalho” (IANNI, 1996, pag. 169 apud ANTUNES, 2009, p. 115).

A presente dissertação parte do princípio de que a implantação das empresas de eucalipto e a difusão desse monocultivo no Centro Sul da Bahia, como parte da expansão ocorrida em diversas regiões, em decorrência da demanda pela matéria prima por parte das industriais produtoras de papel e celulose concentradas no Sudeste e Sul do país, vai levar a um processo de valorização e apropriação de terras e ameaças de expropriação de famílias camponesas, como pode-se verificar na realidade concreta da comunidade de Mamoeiro, em Encruzilhada/BA, provocando transformações significativas nesse território camponês, uma vez que eles começam a sofrer ameaças de expulsão, o que repercute em conflitos pelos bens naturais, expressando os interesses entre classes divergentes.

Porém, para se manter provocando esse nível de destrutibilidade da natureza e das forças sociais que trabalham, o capital, baseado nos argumentos dos teóricos burgueses, difunde a ideologia de que ir de encontro a lógica desse sistema, é ir de encontro com a própria natureza humana, ao defender que o capitalismo é algo que faz parte dessa, buscando naturalizar seu caráter contraditório e destrutivo. Em contraponto a tal concepção Smith (1988) aponta que:

O argumento da natureza-humana é um dos mais lucrativos investimentos na ideologia burguesa. É a jóia na coroa da natureza universal. A possibilidade de socialização da natureza universal é, em última instância, negada, não com base na experiência histórica, mas pela contradição com a natureza exterior. Contudo, o capitalismo hoje é tratado como um produto inevitável e universal da natureza segundo Smith, onde lutar contra o capitalismo é lutar contra a natureza humana. (SMITH, 1988, p. 46).

Por outro lado, conforme aponta Mézáros, o capital pode ser considerado como uma "estrutura totalizante" de "controle do metabolismo societal" (apud ANTUNES, 2002, p. 23) a qual todos devem adaptar-se. Não é diferente o que acontece com a natureza, o trabalho abstrato e seu valor de troca extraído. A busca por transformar a natureza se dá, constantemente, em prol da geração de divisas e destruição pela retirada e pelo beneficiamento do recurso natural. Assim, o capital lança mão de diferentes ferramentas para sujeitar o trabalho e

a terra dos camponeses. As próximas subseções tratarão de abordar a relação sociedade, natureza, trazendo as concepções do que vem a ser a natureza sobre o olhar dos teóricos e por fim abordando o trabalho abstrato na lógica da reprodução do capital, contrapondo-se com a reprodução camponesa e seu trabalho concreto.

3.1 DA UNIDADE SOCIEDADE-NATUREZA À FRAGMENTAÇÃO IMPOSTA PELA SOCIEDADE PRODUTORA DE VALOR

Para entender a relação ontológica entre a sociedade e a natureza, buscou-se entender o que é natureza e o processo de apropriação dessa, refletindo sobre esse conceito, objetivando a compreensão do papel do homem e do capital na dominação e controle da mesma. Para Smith (1988), em *Desenvolvimento Desigual*, “o conceito de natureza abriga um dualismo essencial entre exterioridade e universalidade. Estes dois conceitos da natureza estão ambos interrelacionados e são mutuamente contraditórios.” (p.44). De acordo a essa explicativa, a natureza externa era considerada, inicialmente, como aquela criada por Deus, primitiva, autônoma e matéria prima no qual a sociedade é construída, por outro lado a natureza também é universal, o homem compõe essa natureza, com seus comportamentos sociais. Desta forma, o ser social se unifica com a natureza, mas o sistema produtivo vem fragmentando essa premissa, afim de converter a natureza apenas em produção de valor, contrapondo a forma de ver de comunidades tradicionais que tem a natureza como algo pertencente ao seu ser, geradora da vida. Segundo Sahtouris, ainda existia outros entendimentos entre as sociedades, pois:

As sociedades agrícolas consideravam a natureza uma grande mãe, viva e em transformação; as pessoas eram parte desse ser. Já para as sociedades caçadoras e nômades a natureza teria sido criada por um deus exterior a ela; significava uma dádiva para ser usada e explorada. Os homens e seus deuses desfrutariam uma posição externa e superior à natureza. (SAHTOURIS, 1991, p. 195).

Ainda segundo Smith (1988), “Em contradição à concepção exterior da natureza, a concepção universal inclui o humano com o não-humano da natureza. A natureza exterior e a universal não são inteiramente conciliáveis, pois ao mesmo tempo que a natureza é considerada exterior a existência humana, ela é simultaneamente tanto exterior quanto interior” (p.28).

Kant dividia a natureza em interior e exterior, onde a natureza interior compreendia as paixões cruas do interior do humano, enquanto a natureza exterior era o ambiente social e físico onde os seres humanos viviam, sendo esse dualismo uma das raízes históricas da fragmentação no entendimento desse conceito. Para Kant, a mente era o meio de superação desse dualismo, mas, ainda hoje a dicotomia da natureza interior confrontada com a natureza exterior parece inconscientemente correta. Por hora, talvez seja por isso, paira na sociedade o sentimento e entendimento da natureza como algo a ser dominado. Smith (1988), cita ainda Francis Bacon que argumenta que o domínio da natureza seria uma tarefa divina, dada por Deus na expulsão do Jardim do Éden, aplicando artes mecânicas;

(...) a concepção da natureza trazida por Bacon é explicitamente exterior à sociedade humana; ela é um objeto a ser dominado e manipulado. Em comparação com concepções mais antigas, a imagem de Bacon da relação com a natureza é antes mecânica que orgânica. A sociedade é separada da natureza como sendo o domínio do homem que, com governo presciente, pode ser empregada para a dominação do homem sobre a natureza.” (SMITH, 1988. p. 30).

Nesta perspectiva, o capitalismo utiliza desses princípios para embasar sua dominação e exploração, pois ver a natureza apenas como fonte de valor, para a produção de mercadorias no consumo da sociedade. Esse embasamento se justifica na extração de reservas naturais para a indústria energética, a exemplo do cultivo de madeira que extrai da terra minerais, nutrientes e água em sua produção, um exemplo clássico da dominação e manipulação dos bens naturais, em prol da produção de valor para determinadas classes da sociedade. Assim, a forma de operar desse modo de produção pode ser considerada uma autodestruição, posto que ao destruir os bens naturais se destrói a possibilidade da harmonização homem natureza, fundamental para reprodução da vida, gerando então a dicotomia.

Adentrando na concepção de natureza em Marx, aponta-se que essa é uma condição necessária para realização do trabalho, inter-relacionando, dialeticamente, o ser social, a natureza e o espaço onde o ser humano existe, rompendo com a explicação fragmentária entre esses domínios do real. Assim, em Marx, não há separação entre seres humanos e a natureza onde o trabalho concreto produz valores de uso, sendo socialmente úteis à existência humana.

O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (MARX, 1984, p. 149).

Como relata Smith (1988), com o progresso da acumulação de capital e a expansão do desenvolvimento econômico, esse *substratum* material torna-se cada vez mais o produto social, e os eixos dominantes de diferenciação são, em sua origem, crescentemente sociais.

Em suma, quando essa aparência imediata da natureza é colocada no contexto histórico, o desenvolvimento da paisagem material apresenta-se como um processo de produção da natureza. Os resultados diferenciados dessa produção da natureza são os sintomas materiais de desenvolvimento desigual (SMITH, 1988, p. 67).

Com o entendimento que a natureza e a sociedade não se desagregam, entende-se a forma de trabalho dos camponeses, que em sua essência estão integrados, em grande parte, com sua produção e reprodução no campo. Os camponeses se reconhecem no ambiente que vivem, que não apenas tiram seu sustento e seus mantimentos, mas são interdependentes inteiramente da relação que levam com este espaço. Por outro lado, ao se erigir um pensamento pautado na desagregação entre homem/ser social e natureza, nos deparamos com a concepção exploratória e destrutiva do sistema capitalista, que vê a natureza apenas como meio de dominação e extração de recursos para a produção de mercadorias, divergindo inteiramente da natureza externa que possui suas limitações e especificidades, pois ao explorar e extrair apenas, gera as limitações impostas pelos recursos finitos que a natureza disponibiliza para a sobrevivência da natureza interna. Entendemos, então, a insustentabilidade da produção de valor do capitalismo. (CONCEIÇÃO, 2004).

E é com base nessa leitura que retomamos os apontamentos de Mészáros (2002) sobre a ordem de reprodução sociometabólica do capital que predomina o sistema de segunda ordem, fetichista e alienante, sob um sistema de primeira ordem de equilíbrio e mediação, que pressupõe a preservação das funções vitais

da reprodução individual e social e que prevalecia na relação com a natureza antes da ascensão do modo capitalista de produção.

Partindo dessas determinações ontológicas fundamentais, os indivíduos devem reproduzir sua existência por meio de funções primárias de mediações, estabelecidas entre eles e no intercâmbio com e interação com a natureza (...). Essas funções vitais incluem: a necessária (...) regulação da atividade biológica reprodutiva em conjunção com os recursos existentes; (...) regulação do processo do trabalho (...) com a natureza possa produzir (...) a satisfação das necessidades humanas; (...) o estabelecimento de um sistema de trocas compatível com as necessidades requeridas; (...) alocação racional dos recursos materiais e humanos (...) em sintonia com os níveis de produtividade e os limites socioeconômicos existentes; (...) a organização de regulamentos sociais designados para a totalidade dos seres sociais. (MESZAROS apud ANTUNES, 2002, p. 20).

Aponta-se que nenhum desses imperativos primários destacados por Meszaros (2002) pressupõe o estabelecimento de hierarquias estruturais de dominação e subordinação, realidade que vai definir o sistema de metabolismo societal do capital. Mas, ao se observar a realidade do campo brasileiro, considerando a forma desigual e combinada na qual esse sistema do capital vai se desenvolvendo, pode-se afirmar que as comunidades camponesas que nessas se reproduzem, embora sujeitada, em sua grande maioria, ainda conseguem salvaguardar certas características do sistema de mediação de primeira ordem, não se encontrando, totalmente, subjugada a estrutura hierárquica do capital, por isso mesmo, uma relação diferenciada com a terra e a natureza, visando um certo equilíbrio capaz de garantir, sobretudo, a reprodução da vida familiar ao longo do tempo.

É o que se pode observar nas comunidades camponesas do município de Encruzilhada/BA, onde as empresas de eucalipto se instalam nessa perspectiva de se apropriar, dominar e manipular os bens comuns naturais, afim de realizar suas demandas de geração de valor, mas as comunidades permanecem e estabelecem uma relação diferenciada com a terra e os recursos da natureza, que para eles se constituem *lócus* de reprodução da vida, terra de trabalho como apontado por Martins (1981) e não terra de negócio, subsumida a estrutura de mando vertical do capital, para gerar lucro. Realidade que, entretanto, começa a ser ameaçada mediante as intervenções de empresas

produtoras de papel, celulose e carvão, conforme pode-se evidenciar na figura 04, através de atividades de colheita e queima de eucalipto no município de Vitória da Conquista/BA, onde se observa a destruição da natureza em seus diferentes aspectos, quer seja na destruição dos solos agricultáveis inutilizado pelo plantio do eucalipto, observasse a redução da biodiversidade da fauna e da flora característica desse bioma, na queima deixando evidente a poluição atmosférica e nesse processo a destruição da força do sujeito que trabalha.

Figura 04 – Colheita e queima do eucalipto, Vitória da Conquista – BA, 2019.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de campo CEAS, 2019.

Koopman (2005) em sua obra, *Além do Eucalipto, o papel do Extremo Sul*, analisa e observa mais de perto as consequências concretas da instalação das empresas de eucalipto no Extremo Sul Baiano, trazendo a situação fundiária, a evasão do campo e o inchaço das cidades (sobretudo das periferias) e a força de trabalho empregada na monocultura de eucalipto e na agropecuária, como impactos da chegada dessas empresas”, (KOOPMANS, 2005, p. 72), que se utilizam dos recursos, do solo, da água e da força de trabalho disponível e precarizada, até que se esgote ou se torne inviável sua produção, enquanto os camponeses ficam sem esses recursos que são, em grande medida, apropriados pela empresa, para sua existência no campo.

Considerando então o já apontado por Harvey (2005) pouco importa ao capital o rastro de destruição que irá deixar nos espaços que explora, pois seu caráter expansivo, inclusive geograficamente, leva-o a explorar outros espaços,

conquanto possa com essa mobilidade lucrar. Já os camponeses que vivem nesses espaços e tem na terra, muitas vezes, a única possibilidade de se reproduzir, o cuidado com a terra e com o que a natureza pode oferecer é condição de existência. Além disso, essas empresas atuam, também, na destruição das forças sociais do trabalho, explorando o trabalho camponês, retirando a única coisa de seu domínio, o controle de sua própria força de trabalho, que de forma abstrata objetiva extrair mais valia e desvincula-se da reprodução camponesa, questão apresentada na próxima seção.

3.2 A IMPOSIÇÃO DO TRABALHO ABSTRATO NA QUEBRA DA LÓGICA DE REPRODUÇÃO CAMPONESA

Conforme apontado por Mészáros (2002) o sistema de mediação de primeira e segunda ordem sobrepõe-se, correspondendo a um período específico de história humana, que introduziu os "elementos fetichizadores e alienantes de controle societal", fomentado pelo mercado, estabelecendo formas hierárquicas de comando, que se apropria da natureza, e das forças sociais do trabalho, com o fito de garantir o lucro.

(...) o capital não é, simplesmente, uma "entidade material", também não é (...) um "mecanismo" racional controlável (...). (...) mas é, *em última análise, uma forma incontrolável de controle sociometabólico*. A razão principal por que este sistema (...) escapa a um significativo grau de controle humano é precisamente o fato de ter, ele próprio, surgido no curso da história como uma poderosa - na verdade, até o presente, de longe a mais poderosa - **estrutura "totalizadora" de controle a qual tudo o mais, inclusive seres humanos, deve se ajustar** (...). (...) sistema do capital globalmente dominante, que sujeita cegamente aos mesmos imperativos a questão **da saúde e a do comércio, a educação e a agricultura, a arte e a indústria manufatureira**, que implacavelmente sobrepõe a tudo seus próprios critérios de viabilidade, desde as menores unidades de seu "microcosmo" até as mais gigantescas empresas transnacionais (...). (MÉSZÁROS, 2002, p. 96, **grifos nossos**).

Tomando por perspectiva central compreender as transformações ocorridas no campo, embora de forma alguma nessa estrutura totalizante do capital isolada dos outros setores da economia, a exemplo da indústria e do próprio capital financeiro, é *mister* considerar o avanço dessas empresas capitalistas e do rentismo fundiário em direção aos territórios camponeses, onde

ainda é possível se observar uma relação diferenciada com a natureza e de uma produção que, embora vinculada ao mercado, sobretudo pelos créditos financeiros, ainda salvaguarda uma lógica de reprodução da vida da família camponesa. Mas, a difusão do agronegócio, nas últimas décadas, e da produção de *commodities* vem no objetivo concreto de fomentar a produção de mercadorias, valores de troca, controlados por um mercado, cada vez mais, mundializado.

A ascensão desse sistema de mediações de segunda ordem que emerge do sistema do capital, tem como um de seus princípios básicos converter todas as coisas a dimensão de ser mercadoria, onde uma coisa, por mais necessária que seja, portanto, valor de uso, para ser utilizada, tem que se realizar, para o capitalista, como valor de troca. Como aponta Marx (1984),

O valor de troca aparece, de início, como uma relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de uma espécie, uma relação que muda constantemente no tempo e no espaço. (p. 46). (...) Como valores de uso, as mercadorias são, antes de mais nada, de diferente qualidade, como valores de troca só podem ser de quantidade diferente não contendo, portanto, nenhum átomo de valores de uso. (...) Ao desaparecer o caráter útil dos produtos do trabalho, desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados, e desaparecem também, portanto, as diferentes formas concretas desses trabalhos, que deixam de diferenciar-se um do outro para reduzir-se em sua totalidade a igual trabalho humano, a trabalho humano abstrato (p. 47).

Embora se possa, de fato, verificar a concretização desse avanço dos valores de troca no campo brasileiro, observa-se que este se estende, se torna a forma dominante, mas não a única. E é por meio da compreensão das contradições do desenvolvimento capitalista no campo que se pode demonstrar que o capital, os valores de uso e o trabalho subsumido a condição de trabalho abstrato, por si só não permite compreender a dimensão mais geral do que acontece no campo, uma vez que nesse prevalece e se reproduz uma lógica camponesa, que embora sujeitada ao grande mercado, conforme apontado na seção 2 desta dissertação, não desaparece e nessa pode-se perceber uma relação diferenciada com a natureza e o próprio trabalho.

Com base nessa realidade concreta é que busca-se demonstrar como o capital, aqui personificado na produção do monocultivo do eucalipto, para

atender as demandas das indústrias produtoras de celulose e carvão, mas que na produção também encontra-se ligado ao rentismo fundiário, ao capital portador de juros - sob a forma de créditos, e o capital industrial (em destaque a indústria química que controla a produção da mercadoria insumos agrícolas) se expande e busca subsumir os territórios camponeses.

Busca-se, ainda, entender a categoria trabalho, como meio de alteração da natureza, para sua própria modificação, em que o homem utiliza das artes mecânicas para manuseio e realização do metabolismo, citado por Marx e outros autores. Mas, esse trabalho pode tanto se estabelecer a medida em que há a expropriação da terra de trabalho e o sujeito que trabalha o faz pela via do assalariamento, portanto trabalho abstrato na sua forma própria, como por meio do trabalho camponês - praticado em pequenas unidades produtivas, onde os trabalhadores não foram diretamente expropriados, mas, muitas vezes, sucumbem ao capital, onde a produção é apropriada na esfera da circulação e inserida como mercadoria. Por isso, além do trabalho abstrato, reforça-se tanto no campo brasileiro quanto no Centro Sul Baiano a existência e reprodução de relações não capitalistas, não assalariadas, portanto, camponesas e a necessidade de entender como o capital também busca estender seus tentáculos sob essa produção, não apenas buscando se apropriar de seus produtos, mas também definindo o que esses devem produzir.

Ao tratar da força de trabalho assalariada, Antunes (2009) aponta que:

Uma noção ampliada de classe trabalhadora inclui, então, todos aqueles e aquelas que vendem sua força de trabalho em troca de salário, incorporando, além do proletariado industrial, dos assalariados do setor de serviços, também o proletariado rural, que vende sua força de trabalho para o capital. (ANTUNES, 2009, p. 103).

Mas, considerando a realidade em estudo, aponta-se a existência de uma típica comunidade camponesa, mas que também passa a sofrer ameaças concretas na perda de suas terras, de sujeição de sua renda, ou mesmo a mobilidade e venda de sua força de trabalho para as empresas que passam a atuar na região.

Na proposta em questão, estudou-se, ainda, dada as dificuldades na reprodução camponesa, e das investidas das empresas em se apropriar dessa força de trabalho, a imposição do trabalho assalariado entre os camponeses da

comunidade de Mamoeiro, onde esse trabalho estranhado de parte da família, muitas vezes, possibilitou a permanência desses sujeitos na comunidade e, paralelamente, permite extrair trabalho não pago, sendo segundo (MARTINS, 1981), basicamente o princípio da expansão capitalista, onde parte dos trabalhadores se transformam em trabalhadores livres, liberdade aliás de toda propriedade da sua força de trabalho.

Como já não são proprietários nem dos instrumentos de trabalho nem dos objetos, das matérias primas, empregados no trabalho, não tem outra alternativa senão a de vender a sua força de trabalho ao capitalista, ao patrão. (MARTINS, 1981, p. 152). Sendo parte dos camponeses submetidos ao trabalho abstrato, proporcionado pelas empresas de eucalipto. Mas, esse trabalhador não se vê como empregado apenas, e por consequência operário, uma vez que ele ainda cultiva o trabalho concreto em sua terra, nas horas livres e fins de semana. Da mesma forma Fonseca (2014), traz em sua dissertação que,

Esse sujeito passa, muitas vezes, por duas rotinas de trabalho; a do capital (trabalho abstrato) e a do lote (trabalho concreto). Essas rotinas não o fazem ser mais ou menos camponês ou operário, mas mostram a dualidade desses sujeitos de se adaptarem à situação para garantir o sustento da família. (FONSECA, 2014, p. 16)

Fonseca (2014), ainda aponta que;

A plasticidade do trabalho, de modo que o camponês pode, no mesmo dia, ser proletário e camponês, e inserir-se em diferentes territórios – do agronegócio e da reprodução camponesa. Aqui, não é nosso objetivo discutir se esse camponês está se tornando proletário ou está deixando de ser camponês. Nossa proposta é mostrar que em situações de dificuldade, tais camponeses podem se assalariar para garantir a manutenção da família e seu modo de vida na terra. Durante as visitas no assentamento, vimos que o assalariamento se tornou uma forma das famílias conseguirem se manter e investir no lote. (FONSECA, 2014, p. 119)

Referenciando-se em Marx (1984), temos então o trabalho abstrato, como a forma de extração de mais valia realizada pelo capital em seu valor de troca, que causa o estranhamento e o não pertencimento do fruto do trabalho entre os camponeses, sendo ainda o mecanismo hegemônico da realização do capital, sobrepondo-se, por consequência, à lógica da reprodução camponesa que tem

em seu trabalho concreto a sua realização, tendo assim o seu valor de uso para reprodução de sua vida, Fonseca (2014), traz ainda;

Baseado em Marx (1984), apontamos que o trabalho concreto é produtor de valores de uso, ou seja, de coisas socialmente úteis à existência humana, com a constituição do capitalismo enquanto modo de produção hegemônico. O caráter concreto do trabalho é suplantado em vista do surgimento do trabalho abstrato, sendo, portanto, alicerçado na produção de valores de troca e com o objetivo da valorização do capital por meio da extração da mais-valia, tornando-se assim a forma predominante de trabalho na sociedade capitalista. (FONSECA, 2014, p.16)

Mas, tal processo não se faz sem se considerar as suas contradições. Posto que além da sujeição da renda da terra, os camponeses, dadas dificuldades em que se reproduzem no campo, passam, em parte, também, a subsumir sua força de trabalho. Tendo que ceder ao assalariamento nas empresas de eucalipto, como forma de permanência no campo e na terra. Assim, os camponeses continuam camponeses, buscando sempre a sua reprodução enquanto trabalhador produtor de trabalho concreto. Sendo atingidos por essa imposição ao capital, sua manutenção na terra de trabalho se torna cada vez mais difícil, pois essa quebra da lógica de sua reprodução enquanto camponês, o coloca sob constante ameaça, seja pelo tutoramento de sua hora de trabalho, ou mesmo pela fadiga trazida pelo trabalho estranhado nas empresas. Como exemplo desse processo Souza (2008), traz em seu texto essa contradição, por meio da qual compreendemos a mudança de valores impostos aos camponeses;

Torna-se fundamental pensar nas transformações implementadas pelo capital no campo, e as contradições deste processo que, ao passo em que busca avançar as relações capitalistas de produção, baseada na agricultura de mercado, cujo carro chefe é o agronegócio, vai criando formas de se apropriar também da força de trabalho existente nas relações de produção não - capitalistas, ou melhor, camponesas, permitindo a reprodução destes sujeitos e se apropriando de sua força de trabalho, como forma de reproduzir o capital. (SOUZA, 2008, p. 128-129)

Não bastando se apropriar das forças sociais que vivem no campo, essas empresas ainda provocam a quebra da lógica camponesa, de tal forma que na comunidade de Mamoeiro, em Encruzilhada/BA, se verifica trabalhadores assalariados abrindo mão, até mesmo, de seus direitos trabalhistas para as empresas contratantes, a fim de manter seus empregos, o que, por sua vez, gera

ruídos e conflitos entre os demais trabalhadores da comunidade. Considerando esse processo de subsunção camponesa ao capital, Fonseca (2014) traz que;

É tamanho o controle social exercido pela empresa Eldorado Brasil e suas terceirizadas - a ponto de os camponeses acharem importante o monocultivo de eucalipto, enxergando-o como possibilidade de sobrevivência no lote. Revela as contradições próprias do modo de produção capitalista, envolvendo os camponeses, em um “projeto” – o monocultivo de eucalipto – que, na prática, aplica o contrário do que pretendem os camponeses. Assim, a busca pelo envolvimento dos camponeses, no que concerne ao monocultivo de eucalipto, leva ao estranhamento dos sujeitos e se mostra, em nosso entendimento, como um elemento estratégico para a expansão do capital via territorialização da atividade monocultora. (FONSECA, 2014, p. 106).

Outras estratégias utilizadas pelo capital no campo é a “seleção” de determinadas áreas camponesas, onde existe a “facilidade” do camponês para adentrar na atividade principal da empresa capitalista, que usa de seu corpo técnico e condições de infraestrutura, até mesmo facilitando empréstimos para implantação da atividade fim, fazendo os camponeses se endividarem com as agências financiadoras, apenas para possuírem outros meios de desapropriar e sujeitar o seu trabalho, sem mesmo se apropriar diretamente dessas terras.

Nessa perspectiva de sujeição do trabalho camponês nas empresas de eucalipto, o trabalhador não mais usufrui integralmente do resultado de seu trabalho. A imposição dessas empresas para que o camponês produza em suas terras matéria-prima silvícola, no caso abrindo áreas de eucalipto, para a futura comercialização para os arrendatários, ocasiona a sujeição da renda da terra. Assim, segundo Martins (1981, p. 167), a empresa não se torna proprietária da terra, mas cria as condições para extrair o excedente econômico, ou seja, especificamente renda onde ela aparentemente não existe. Através do simples pagamento de uma renda, sem necessidade de comprar a terra, o capitalista pode concentrar a exploração no campo, alugando, arrendando ou subjugando a terras dos camponeses.

A noção de sujeição formal do trabalho ao capital está originalmente relacionada a expropriação dos trabalhadores, que se veriam assim obrigados a oferecer a sua força de trabalho ao capitalista. Essa sujeição não representa nenhuma mudança no processo de trabalho. Ele continuaria sendo realizado exatamente como era na produção artesanal e doméstica. Só que agora o artesão, transformado em trabalhador assalariado,

já não trabalha para si mesmo, mas para o capital, com instrumento e matérias primas de propriedade do capitalista, provavelmente até sob um teto que pertence ao capitalista. (MARTINS, 1981, p. 173).

Assim vamos entendendo o processo de ocupação por todo trecho das comunidades camponesas, cortadas pela micro bacia do rio Pardo e seus afluentes, em que, dado o avanço das empresas silvícolas, conforme aponta Martins (1981), o trabalho, que produz a riqueza, está, cada vez mais, subsumido a produção de mercadoria, pois a relação com o capital é mediatizada pelo valor de troca, uma vez que o trabalho concreto dos camponeses vai, aos poucos, se transformando em trabalho abstrato. Na sequência, na próxima seção, trataremos dessa forma de expansão e dominação das formas de apropriação do território pelo capital, nesse caso as empresas que cultivam ou se apropriam da produção do eucalipto.

4 A EXPANSÃO DO EUCALIPTO NO PROCESSO DE AVANÇO DO CAPITAL NAS MARGENS DO RIO PARDO

A presente seção objetiva discutir o processo de expansão do monocultivo do eucalipto no Centro Sul da Bahia, mais especificamente no município de Encruzilhada/BA e como essa atividade vincula-se ao movimento geral de acumulação do capital no campo, no fornecimento da matéria-prima para a produção industrial, fomentando a produção de papel, celulose ou carvão, seja para efetivar mercadorias direcionadas ao mercado interno, mas, sobretudo, para o mercado internacional, garantindo significativos ganhos econômicos.

E é partindo dessa argumentação teórica, com capacidade explicativa para a análise da realidade concreta, que se busca analisar a produção desigual do espaço agrário brasileiro e de um processo de formação econômica e social brasileira marcado pelo desenvolvimento desigual de um modo de produção pautado na exploração do trabalho. E de como no Brasil isso vai representar a ocupação do território e a perseguição aos povos primários e dos camponeses e camponesas, para garantir um processo de acumulação global. Essas questões fundamentaram a construção das seções 2 e 3 e nos dão os elementos concretos para entender, também, a consolidação e expansão do monocultivo

do eucalipto no Brasil e no estado da Bahia, bem como, de que maneira o Centro Sul da Bahia e o município de Encruzilhada é inserido nesse processo desigual e combinado da produção do espaço.

A exemplo de outros países periféricos do capitalismo, o capital, no Brasil, propaga e se aproveita das potencialidades ambientais, climáticas e territoriais para gerar os bens primários que o modo de produção necessita para manter o sistema girando. Assim, esses países continuam sendo a prioridade para acumulação, fundamentais para implantar os meios de sobrevivência do capital, que encontra terreno fértil para sua reprodução, seja pelos vastos territórios, ou pelas condições edafoclimáticas favoráveis, ou mesmo pelo plano político adotado pelos governantes, intensificando a exploração do trabalho e a degradação da natureza.

A empresa Rural metal Indústria e Comércio LTDA atua, desde 2006, no município de Encruzilhada/BA e região. É uma das três Filiais da matriz situada em Betim-MG, com data de abertura em 2004, com sua atividade principal no comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal e atividades secundárias, apoio a produção florestal, extração de madeiras além da produção de carvão vegetal. Dentro do seu quadro societário está Bruno Salles Melo Lima, sócio de mais outras empresas ligadas à indústria silvicultora. Dentre essas está a Metalsider LTDA, complexo industrial da siderurgia Mineira, que iniciou suas atividades em 1984 na produção do ferro-gusa em Betim/MG, produto produzido a partir da biomassa na forma de carvão vegetal, para a produção de aço e peças fundidas, se especializando na exportação de ferro-gusa para três continentes, além de atender o mercado interno. Atrelado a isso, o capital utiliza de estratégias de camuflagem dos impactos danosos gerados pela sua ação, implantando mecanismos de manutenção dessa lógica, a exemplo do discurso sustentável, do desenvolvimento, da geração de emprego e do melhoramento ambiental.

Isso acontece com a chegada e abertura de áreas de monocultivo nos territórios, aos quais o cultivo de árvores, por exemplo, chega com a narrativa do benefício ambiental, recuperação das áreas degradadas, e da viabilidade econômica, com geração de renda. Mas, ao fim e a cabo, não se demonstra os efeitos devastadores sobre a natureza, as populações locais e as forças sociais do trabalho, que sofrem com a perda de terras e da biodiversidade, a falta de trabalho e com os conflitos gerados em torno do uso e exploração das terras.

Como estratégias de construção de sua hegemonia, as empresas buscam veicular sua imagem de qualidade total através de livros, propagandas e artigos publicados na imprensa oficial, apoio às Unidades de Conservação, assistencialismo nas escolas e hospitais, e encontros com as comunidades do entorno - Programas “Bons Vizinhos” e “Nossos Vizinhos”. Na prática, a “política da boa vizinhança” objetiva consolidar o domínio das terras no cotidiano e funciona através de regras e ameaças impostas aos “vizinhos”, que passam a ficar com seu modo de vida totalmente comprometido (FERREIRA, 2002, p. 138).

Ainda segundo Ferreira (2002), no caso da produção do eucalipto, o primeiro mito difundido é a ideia da elevada produtividade dos plantios, afirmando que esses foram feitos em áreas degradadas, ou mesmo áreas já desmatadas, disseminando a ideia da falta de vocação dessas terras agricultáveis, inferiorizando assim as formas tradicionais do uso da terra. Constrói-se, então, a ideia da “vocação natural” daquele ambiente, não levando em conta a amplitude da importância ambiental, social, econômica e da mata nativa, justificando então o plantio dessas espécies exóticas.

Para além disso, o eucalipto é produzido em curtos ciclos, sendo demandado pelas indústrias e pela sociedade do consumo que alimenta essa demanda, portanto, atendendo aos interesses econômicos e financeiros do capital industrial. Nesse processo de destruição da natureza, há a degradação das forças sociais do trabalho, inferindo assim na própria natureza humana. Além de ocupar amplas porções de terras – mantendo-se a lógica do latifúndio, da propriedade privada e do rentismo fundiário, também infere no mundo do trabalho e na degradação do sujeito social que trabalha, onde embora se propague o discurso prioritário de segurança, os acidentes acontecem constantemente agravando a saúde dos que prestam serviços em terceirizadas, já não tendo seus direitos trabalhistas assegurados. Realidade essa que se acresce com a aprovação da Contrarreforma Trabalhista, no ano de 2017, ou lei nº 13.429/17, que regulamenta a terceirização, permitindo que tais relações de trabalho ganhem, cada vez mais, espaço no regimento capitalista, sob o apoio das instâncias jurídicas, o que ocorre na Rural Metal e suas filiais que utilizam de empresas terceirizadas para desassociar a força de trabalho extraída e apropriada. Sobre isso Santos (2020), ressalta que;

Pautada no discurso da segurança como prioridade a Veracel se auto referênciava enquanto empresa que valoriza a vida dos seus trabalhadores. Nos dados dispostos no Relatório de Sustentabilidade 2010, referente ao ano de 2005 o número de acidentes registrados entre os trabalhadores diretos da Veracel, Empresas Prestadoras de Serviços e Empresas Encarregadas de Obras foi de 234, desses, 60 com sequelas mais graves, o que provocou o afastamento dos mesmos. Do total de acidentes ocorridos no referido ano, 82,48% acometeram os trabalhadores das terceirizadas, justamente os que tem menos direitos garantidos pelas prestadoras de serviços, e como não tem obrigação direta para com essas a tomadora de serviço fica isenta. (SANTOS, 2020, p. 106).

O cultivo do eucalipto emprega pouco, além de se tratar de empregos temporários, em geral terceirizados e precarizados, pouco ou nada contribuindo, efetivamente, para trazer melhorias às condições de vida dos sujeitos locais. Nesse propósito, reforça-se a necessidade de se compreender a sociedade de classes em que se vive, onde a territorialização ou monopolização do capital, vem no sentido de garantir ganhos econômicos às classes proprietárias – capitalistas e proprietários fundiários, e a produção da riqueza, gerada pelo trabalho sobre a terra, não se converte em riqueza da produção (MESZÁROS, 2002) para aqueles que a produzem.

Nesse propósito, reafirma-se a teoria posta por David Harvey (2005), e já destacada na seção 3 desta dissertação, ao demonstrar que para o capital, pouco importa o rastro de destrutibilidade que o processo de acumulação vá causar à natureza e ao trabalhador, conquanto possa, através da expansão espacial, se apropriar de novos espaços para dar continuidade à produção. É nesse movimento geral do capital que se pode compreender a expansão do monocultivo do eucalipto no Centro Sul da Bahia e no município de Encruzilhada, enquanto espaços incorporados à acumulação. Nesse processo, ressalta-se o papel do Estado, para oferecer as vantagens econômicas necessárias à exploração do território e da força de trabalho disponível e barata, e das relações e interesses das classes proprietárias locais, a exemplo dos proprietários fundiários, visando maior extração de renda da terra.

Com isso essa seção tratará da chegada do eucalipto nas áreas de interesses do capital, inclusive no entorno do médio Rio Pardo no município de Encruzilhada, sendo exposto os danos dessa atividade no recorte empírico,

dando luz aos interesses de exploração e conflitos ocorridos nessas localidades. Em primeira análise é necessário que se faça a disputa da narrativa, que expressam posicionamentos entre classes antagônicas, do que se aponta ser como florestas plantadas para essa atividade. Trata-se de um discurso consonante aos interesses das empresas capitalistas, dos setores do agronegócio e dos proprietários rentistas; e que, de um modo, geral, se contrapõe aos interesses das comunidades camponesas “do lugar”, que vivem do trabalho na terra. Mas esses, ideologicamente, também são envolvidos no discurso desenvolvimentista, sobretudo através das promessas de emprego e renda, que se limitam a um curto período de tempo, quando se efetiva, mas que, de um modo geral, representam intensa destruição da natureza, degradação das terras e dos recursos, inferindo no modo de vida e tão logo na reprodução social dos sujeitos, em destaque das famílias camponesas.

As plantações, assim como as florestas, compõem-se de árvores, mas ambas são radicalmente diferentes. Uma floresta é um sistema complexo, que se auto regenera e que possui solo, água, microclima, energia e ainda, ampla variedade de plantas e animais em mútua relação. Uma plantação comercial, ao contrário, é uma área cultivada, cujas espécies e estrutura foram dramaticamente simplificadas para produzir somente alguns produtos, ou seja, madeira, lenha, resina, óleo ou frutas. Diferente do que ocorre nas florestas, em uma plantação as árvores tendem a pertencer a uma reduzida variedade de espécies e idades e requerem uma constante e ampla intervenção humana. (RUSCHI, 1976, *apud* FERREIRA, 2002, p.127).

Para Conceição (2004), o capitalismo é contraditório ao adotar o desenvolvimento sustentável em sua narrativa, pois o consumo e destruição são equivalentes funcionais nesse sistema, denotando o caráter insustentável do mesmo. Segundo a mesma autora, essa ideia do desenvolvimento sustentável é a estratégia para desviar os olhares da luta de classes e da crise capitalista, trazendo a crise ambiental como foco da questão. Nesse contexto, a insustentabilidade do desenvolvimento sustentável se comprova através da ineficiência entrópica no capitalismo ao extrair da natureza sua energia para produção de mercadorias.

A condição dos países periféricos, dependentes exportadores, fragiliza a rede de intercâmbio comercial submetendo-os à situação de devedores internacionais. A dívida externa constitui

a condição de amarras para a dependência dos países “pobres” exportadores que permanecem subordinados sob o controle dos ditames da política econômica internacional. Os limites do crescimento representam uma restrição real ao desenvolvimento econômico e social. “A destruição ecológica e o esgotamento dos recursos não são problemas gerados por processos naturais, mas determinados pelas formas sociais e pelos padrões tecnológicos de apropriação e exploração econômica da natureza”. (ALTVATER, 1995, p.49, *apud* CONCEIÇÃO, 2004, p. 09.)

Assim, nos próximos tópicos há exposição de como esse plantio vai se espalhando e gerando os conflitos por terra, água e trabalho nos municípios que estão na mira das empresas monocultoras no Centro Sul da Bahia – em destaque o município de Encruzilhada, refletindo um contexto nacional e mundial que coloca o espaço agrário na rota da acumulação, ocasionando a destruição da natureza e do uso do trabalho camponês na instalação desse processo.

4.1 A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO DE EUCALIPTO NO BRASIL: DESTRUIÇÃO DA NATUREZA E DAS FORÇAS SOCIAIS DO TRABALHO

O eucalipto é uma espécie vegetal exótica, com seu ponto de origem no continente Australiano. Os primeiros relatos da chegada comercial ao Brasil data do século XX, e seu uso primordial é para extração de celulose, confecção de papel, uso na construção civil, biomassa para produção energética, carvão vegetal. Entre os anos de 1960 a 1980 houve a difusão das áreas de monocultura desse cultivar pelo país, sendo motivado pelos incentivos fiscais governamentais, já havendo o início do plantio em nível industrial. Conforme salientado por Koopmans (2005);

No fim da década sessenta o governo federal iniciou uma política de apoio e incentivo ao “reflorestamento”. Nos últimos anos desta década foram sancionadas várias leis que viabilizam um novo código, além de inúmeras portarias do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), facilitando esse ramo da agricultura. Finalmente, “reflorestar” é uma atividade agrícola, e concretamente, em nossa região, é uma monocultura com eucalipto, que não tem nada a ver com reflorestar.” (KOOPMANS, 2005, p.70)

Entre os anos 1980 e 2000, foram adicionados clones modificados para aumentar a produtividade, consolidando assim o negócio Florestal. Após esse período, até hoje, ocorre a expansão das fronteiras monocultoras, com a atuação de empresas internacionais, ampliando, cada vez mais, os investimentos no país, com uso de biotecnologias nas áreas onde atuam e se utilizando, definitivamente, de clones mais adaptados e resistentes com a intensificação da mecanização.

No setor de celulose, de acordo Oliveira (2016): o processo de territorialização do monopólio, apresenta o processo de aquisição e/ou fusão com grupos nacionais comprando ou fundindo-se com grupos internacionais, formando uma tríade: concentração econômica, formação de grupos monopolistas através de aquisições, fusões e associações, e, sua mundialização. De acordo com a Indústria Brasileira de árvore – IBÁ, o Brasil é um dos maiores produtores de madeira de eucalipto do mundo, em 2018 a produção média registrada foi de 36 metros cúbicos por hectare/ano. O Sul e Sudeste concentram grande parte da produção, respondendo juntas por 63,8% do total do valor da produção nacional. Os estados de Minas Gerais e do Paraná lideraram em 2019 em termos de valor de produção, com participações de 22,2% e 17,8%, respectivamente.

A Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura – PEVS, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2018, forneceu informações sobre extração vegetal, produção da silvicultura, valor da produção e das áreas colhidas, traz o montante de 7,5 milhões de hectares plantados de eucalipto no Brasil. As áreas com cobertura de eucalipto correspondem a 76,2% das plantações para fins comerciais. O país ocupa o quarto lugar no ranking dos países produtores de celulose, com produção majoritariamente voltada para o mercado externo, onde aumentou 9,7% o volume exportado em 2018. Teve destaque também a produção do carvão vegetal, devido ao aumento da produção industrial siderúrgica, aumentando 18,9% na produção anual. Como consequência, representou um acréscimo de 50,5% comparando a 2017, alcançando o valor de produção na casa dos R\$ 4,1 bilhões.

As preferências políticas seguidas pelas elites, aliada ao Estado, leva a entender a crescente implantação desse sistema adotado pelos detentores do poder político e econômico ao longo da história. De acordo com Bacha (1993)

no período de 1965 a 1986 o plantio de exóticas teve grandes incentivos fiscais por políticas de desenvolvimento setorial e regional, aumentando consideravelmente o estoque de áreas plantadas. Sendo beneficiado logo em seguida pela lei Kandir, onde:

A partir da década de 1990 se intensificou a abertura do país para as empresas norte americanas e europeias e consolidou-se o projeto neoliberal de desenvolvimento do capital. O Estado realiza várias investidas para o fortalecimento desse modelo e o favorecimento do domínio das grandes corporações privadas. Um dos exemplos é a Lei Kandir (Lei complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996), que isenta do pagamento de impostos a produção destinada à exportação, beneficiando as grandes empresas do Agronegócio. (RODRIGUES, 2019, p. 95)

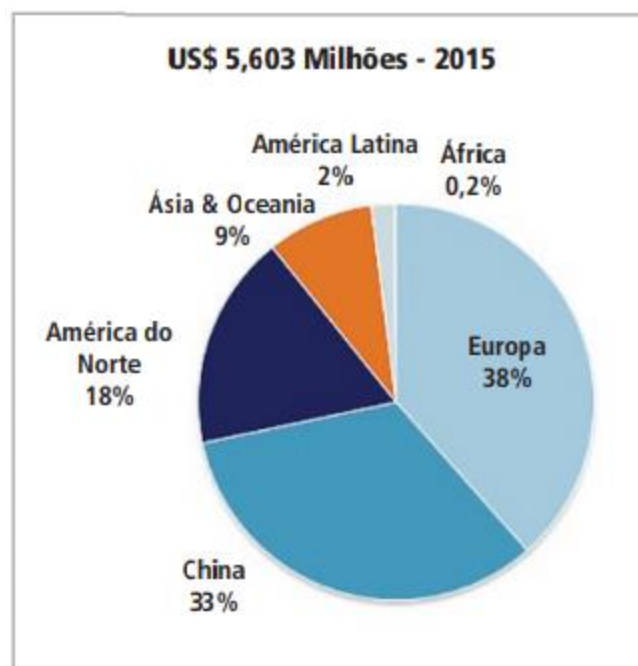
A Indústria Brasileira de Árvores – IBÁ, ressalta que o setor de silvicultura representa 6,9% no Produto Interno Bruto – PIB industrial e que em 2018 teve um superávit de US\$ 11,4 bilhões, tendo um acréscimo de 26% do ano anterior, representa ainda 5,2 % das exportações brasileiras, e que existe projetos que visam impulsionar o plantio, criar e ampliar fábricas, aumentando a arrecadação para a ordem de 32,9 bilhões até 2023.

Segundo Silva (2016), em artigo na Poyry, empresa internacional de consultoria e engenharia, entre os anos de 2000 e 2015, a produção de papel no Brasil cresceu 2,5% a.a., alavancada pelo consumo de embalagens, estima-se que o mercado de papel na América do Sul cresça a uma taxa de 2% no período de 2015 a 2030. O Brasil é o maior produtor de papéis, tendo seu uso para embalagens. Entre as empresas do capital internacional estão: a Klabin, a CMPC, a Suzano, a International Paper, a MeadWestvaco, a Celulose Irani, a Veracel Celulose S/A, entre outras, que se constituem grades monopólios mundiais e controlam parte significativa da produção global. A figura 01 a seguir traz o destino principal da produção brasileira de celulose, drenada para atender o processo de acumulação global, não se efetivando em melhorias concretas para a realidade dos trabalhadores brasileiros.

Mesmo com o seu uso intensivo em regiões estratégicas para produção de carvão vegetal, a exemplo do polo de Betim, em Minas Gerais, que utiliza desse produto, abarcando o consumo da região de pesquisa, o eucalipto produzido no Brasil se destina, em sua maioria, para a exportação de celulose aos países europeus, China e América do Norte, demonstrando mais uma vez o

caráter extrativista exportador do agronegócio, que ao comercializar *commodities*, negocia também a água embutida na produção e os insumos capitados no processo, pouco ou nada fica no país de origem e por consequência não contribui com o crescimento da população como salienta as mídias capitalistas, mas, enrica cada vez mais os proprietários latifundiários do agronegócio, com destaque a figura 01, produzida pelo Instituto Brasileiro de Árvores.

Gráfico 01 - Exportações brasileiras de celulose por região de destino, 2015.



Fonte: Instituto Brasileiro das Árvores (IBÁ), 2015.

Na Bahia, a eucaliptocultura se projetou a partir da década de 1970, com a criação do Pólo Petroquímico de Camaçari e do Centro Industrial de Aratu e ainda por conta da inauguração da BR 101, em 1974, importante via para viabilizar o processo de ocupação do território por empresas agrofloretais. Em 1976, o Governo do estado elaborou um estudo para o envio ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento de Floresta – IBDF, afim de zonear os distritos florestais estaduais, com o decreto Lei nº 76.046, que apontou o Litoral Norte e o Extremo Sul como potenciais áreas de produção. O capital financeiro, aqui representado, sobretudo, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, direcionou ao setor agroflorestal na década de 1980, cerca de R\$ 8,7 bilhões,

não apenas para promover a ampliação das áreas de monocultivo, mas, também, intensificou a apropriação privada por empresas multinacionais, a exemplo da Veracel Celulose. Ainda a Associação Baiana das Empresas de Base Florestal - ABAF salienta que o setor recebeu em 2018 investimentos na ordem de 728 milhões, superando em 16% o ano de 2017, aplicações essas vindas de diferentes e diversos investidores, que projetam para o período de 2019 a 2024 mais de R\$ 2 bilhões de investimento.

A expansão da eucaliptocultura no Estado da Bahia se deu primeiramente no litoral norte, da década de 1970, ampliando a atividade para o Extremo Sul no início da década de 1990, adentrando na região sudoeste no final da mesma década e, mais recentemente, nos anos 2000, na região oeste baiano. (ANDRADE, 2015, p. 51).

A então empresa Veracruz Florestal, subsidiada por grupos nacionais a exemplo da Odebrecht, iniciou na década de 1990 a segunda onda de expansão do monocultivo do eucalipto, comprando terras e obtendo licenciamento de implantação autorizado e financiamento pelo estado para tal.

Já com licença de autorização expedida pelo IBAMA, a multinacional comprou 85 propriedades situadas nos municípios de Eunápolis, Porto Seguro, Santa Cruz Cabrália, Prado e Belmonte, totalizando 47.140,79 ha. Em 1997, começava a implantação da fábrica de pasta de celulose no município de Eunápolis, com participação de 45% do montante do investimento pela Odebrecht, e o restante assumido em parceria com a multinacional Stora Kopparbergs, que em 1999 se tornaria Stora Enzo. Em 2002, a Aracruz Celulose funde-se com a Stora Enzo, comprando ações da Odebrecht e uma pequena parcela da Stora Enzo. (MALINA, 2013, *apud*, ANDRADE, 2015, p. 52).

Para além do incentivo das organizações de fomento e o apoio estatal para a ampliação do setor agroflorestal, no Centro Sul da Bahia se teve outros incentivadores, a exemplo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e da própria Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, que ao criar os cursos de Engenharia Florestal com a perspectiva de atender a demanda do capital por profissionais para servir a produção agroflorestal, proporciona o aprimoramento técnico e científico para viabilizar a expansão, assim como aconteceu ao criar o curso de Agronomia com especificidades aos serviços do monocultivo do café anteriormente na região. Com a crise da cadeia cafeeira, em meados da década 1990, surge esse movimento do agronegócio, introduzindo a eucaliptocultura na região, momento em que se cria a Associação

de Reposição Florestal do Sudoeste baiano – AFLORE, em 1997, tendo seu maior objetivo fomentar a atividade agroflorestal e certificar a venda do carvão vegetal para as empresas da siderurgia do estado de Minas Gerais.

As experiências desenvolvidas no extremo sul baiano pelas empresas de papel e celulose, a demanda de carvão vegetal pelas indústrias de siderurgia de Minas Gerais e as perspectivas de lucros em médio prazo, levaram diversos produtores rurais a implantarem os primeiros plantios de eucalipto. Aliado às perspectivas promissoras da eucaliptocultura e, sobretudo, com a crise da monocultura do café nos anos de 1980 e 1990, os primeiros plantios de forma comercial são implantados em áreas anteriormente povoadas por plantios de café e pastagens, utilizando experiências de consorciamento com essas culturas. (ANDRADE, 2015, p. 54).

Então foram diversos os fatores para a consolidação da eucaliptocultura na Bahia, não perdendo de vista esse histórico da expansão que se torna importante para evidenciar tal territorialização, e o rastro de conflitos deixado para trás, tanto no processo de degradação da natureza como das forças sociais do trabalho, expropriando comunidades camponesas inteiras, afim de reproduzir o capital florestal. Segundo artigo publicado no caderno do CEAS, nº 246, nos últimos anos, observa um decréscimo das áreas plantadas na região Sudoeste e Norte de Minas, com exceção de Encruzilhada/BA e Berizal/MG, destacando aqui o município de estudo que se apresenta como o território que mais plantou na Bahia, tendo uma taxa de crescimento de 17,06% (Tabela 04). No entanto, ressalta o artigo que os dados oficiais parecem ser muito abaixo do que de fato é, por isso a pesquisa sobre os impactos dessa monocultura na falta de água, na degradação da natureza e das forças sociais do trabalho na bacia do rio Pardo deve ser aprofundada com pesquisas que utilizem fontes metodológicas cartográficas e mais técnicas para a real aproximação do concreto vivenciado.

Tabela 04 - Área total plantada de eucalipto, em ha, municípios selecionados, Bahia e Minas Gerais, 2014, 2015 e 2016.

Municípios	2014	2015	2016	taxa de crescimento
Barra do Choça (BA)	5.000	5.000	901	-81,98
Cândido Sales (BA)	9.800	9.800	4.343	-55,68
Encruzilhada (BA)	10.000	10.000	11.706	17,06
Ribeirão do Largo (BA)	400	400	394	-1,50
Vitória da Conquista (BA)	35.000	35.000	10.384	-70,33
Águas Vermelhas (MG)	8.897	8.497	8.709	-2,11
Berizal (MG)	1.310	2.300	2.000	52,67
Indaiabira (MG)	9.600	10.000	10.000	4,17
Ninheira (MG)	6.622	6.400	6.200	-6,37
Rio Pardo de Minas (MG)	12.793	21.000	21.000	64,15
Taiobeiras (MG)	22.140	22.500	22.750	2,76
Total	94.169	94.897	66.486	-29,40

Fonte: IBGE - Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura

Ativa
Acesse

De acordo ao referido artigo:

O setor vem enfrentando retrações em função da crise econômica nacional, visto que a produção regional se destina ao mercado interno, siderúrgicas em Minas Gerais [...]. No entanto, não se pode considerar que essa cultura está sendo substituída na região. Mas, certamente, o ímpeto dos plantios da primeira década deste século não existe mais. Destaca-se, também, que a redução das áreas plantadas em Berizal e Indaiabira advém do vencimento dos contratos de 20 anos de uso das terras públicas, que agora são disputadas pelos agricultores do norte mineiro. (Cadernos do CEAS, Salvador/Recife, n.246, p. 227-247, jan./abr.,2019)

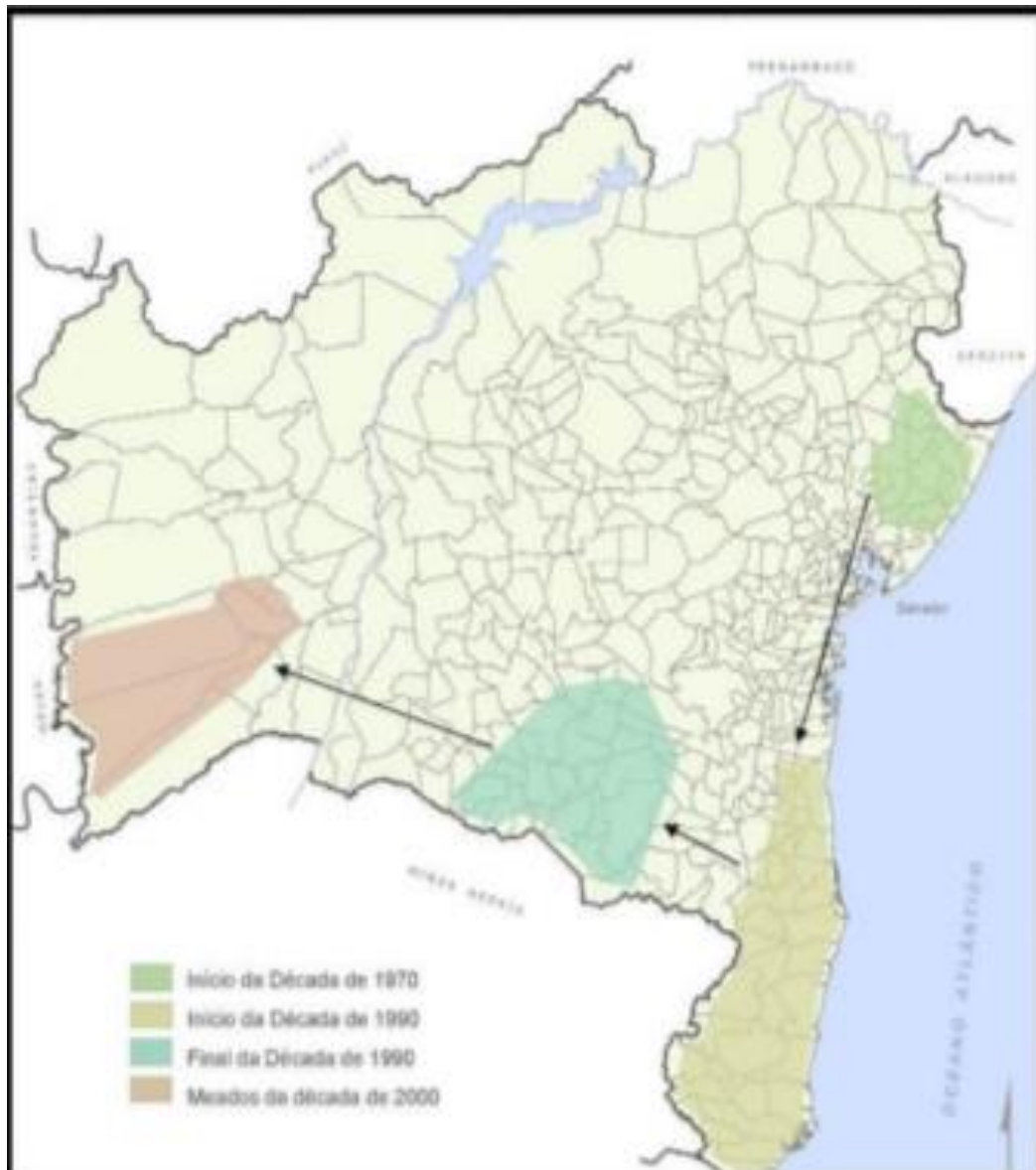
O mapa 02 evidencia e reforça o apontado por esta dissertação, ao referendar o papel central desempenhado pelo Governo do estado para atrair o capital silvicultor e fomentar sua expansão territorial, por meio de financiamentos e alianças com os diversos setores do capital, beneficiando, ainda, as classes proprietárias que vivem do rentismo fundiário.

Conforme demonstrado no mapa 02 é possível verificar as primeiras plantações comerciais do estado, em municípios do Litoral Norte da Bahia, a exemplo de Entre Rios, Alagoinhas, Esplanada e outros. De lá, o próprio incentivo e levantamento impulsionado pelo governo do estado desperta o

interesse das indústrias e do rentismo fundiário em expandir tal atividade econômica em direção ao Sul e Extremo Sul do estado no início da década de 1990, em áreas de histórica ocupação de povos indígenas e camponeses, deixando um rastro de conflito, expropriação e violência.

Ainda no finais da década de 1990 se iniciam os primeiros plantéis de eucalipto no Centro Sul da Bahia, impulsionados pela territorialização e expansão da produção nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais, bem como se apresentando como uma “alternativa” de ganhos econômicos para os proprietários fundiários, diante das dificuldades na produção do café, que se constituía a principal *commodity* da região. Já em meados da primeira década dos anos 2000, a produção de eucalipto começa a se difundir para municípios localizados ao Sul do Oeste Baiano. No mapa fica evidente a estratégia do capital na territorialização do sistema produtivo da silvicultura no Estado, adentrando pelo território passo a passo, ocupando áreas antes agricultáveis, produtivas e de comunidades tradicionais e camponesas, a exemplo com o que ocorre no oeste, substituindo o cerrado pelos monocultivos, e o que vem ocorrendo no Centro Sul, no município de Encruzilhada destruindo o bioma caatinga e gerando conflitos dentro das comunidades municipal.

Mapa 02 – Expansão da Eucaliptocultura no Estado da Bahia (1970-2000).



Fonte: Cadernos do CEAS, 2016.

A tabela 04 a seguir traz o número de estabelecimento por área com espécies de eucalipto no estado da Bahia. Segundo a Associação Baiana das Empresas de Base Florestal – ABAF, o Brasil possui 7,83 milhões de hectares plantados de eucalipto e pinus e a Bahia possui 657 mil hectares de áreas plantadas com espécies da silvicultura, sendo que 94% dessa área com o eucalipto, o que coloca o estado no 4º lugar no *ranking* nacional de exploração silvícola, sendo que 85% corresponde as áreas das empresas associadas a ABAF com 528 mil ha plantado, sendo que 99% das áreas certificadas pelo Programa de Certificação Florestal Brasileiro – CEFLOP pertencente a apenas 6 empresas associadas da ABAF das 636 empresas ativas no estado.

Tabela 05 – Número de estabelecimentos agropecuários com espécies da silvicultura (Unidades), Bahia – 2017.

Unidade Federativa	Tamanho	Total	Eucalipto
Bahia	Total	4613	2.529
	De 5 a menos de 10 ha	654	302
	De 10 a menos de 20 ha	610	295
	De 20 a menos de 50 ha	710	429
	De 50 a menos de 100 ha	412	286
	De 100 a menos de 200 ha	287	225
	De 200 a menos de 500 ha	237	205
	De 500 a menos de 1000 ha	113	104
	De 1000 a menos de 2500 ha	87	81

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário, 2017. Modificado pelo autor.

Os valores expressos pelo Censo Agropecuário em 2017 demonstram a expressiva participação do eucalipto nos estabelecimentos com unidades silvícolas, sendo que 93% dos estabelecimentos com mais de mil hectares são de eucalipto, e essa tendência se segue nas áreas acima de 100 hectares por toda Bahia. A ABAF traz ainda que em 2017 o estado produziu aproximadamente 16 milhões de m³ de madeira, 7% da produção nacional, destinado em sua maioria, 88% ou seja 13 milhões de m³ foi destinado a indústria, principal seguimento consumidor do estado. Em 2018, na Bahia, foi produzido 3,3 milhões de toneladas de celulose, 15% da produção Nacional, destinado exclusivamente a exportação. A expansão da produção de eucalipto e pinus no estado da Bahia é demonstrada no gráfico 02, desenvolvido pela Associação Baiana de Empresas de Base Florestal, visando destacar as possibilidades de expansão dos plantéis no referido estado, observasse que em onze anos, foram plantados mais de 70 mil hectares de eucalipto, caracterizando a lógica expansiva de apropriação de terras dentro dessa evolução história da silvicultura, para atender a demanda do mercado exportador, dando ao Estado o quarto lugar no *ranking* nacional de produção de eucaliptos.

Gráfico 02 - Evolução histórica da área plantada com eucalipto e pinus, ranking do eucalipto e participação por grupo de espécie na Bahia, 2017.



Fonte: Associação Baiana das Empresas de Base Florestal – ABAF, 2017.

Considerando a territorialização da produção do eucalipto no Centro Sul Baiano, ressalta-se que:

O interesse pelo agronegócio florestal, na região do Sudoeste da Bahia, remonta ao período da crise da monocultura do café, que se inicia no final dos anos 1980 e se aprofunda nos anos 1990 com a queda do preço da saca e o encolhimento da área plantada em todo o Planalto da Conquista. É interessante notar que é nesta mesma época que se registra o maior número de ocupações de terra, mais de 20 somente entre os anos 1986 e 2000, sendo a primeira delas justamente na fazenda do extinto Instituto Brasileiro do Café (IBC), hoje Assentamento União. (ANDRADE, et. al, 2013, s/p).

O município de Encruzilhada se destaca dentre a produção dos municípios do Centro Sul da Bahia, ficando atrás apenas do município de Vitória da Conquista, superando os municípios de Cândido Sales na Bahia, com dezoito unidades plantadas com eucalipto e ficando a frente de Divisópolis, Minas Gerais em estabelecimentos plantam de eucalipto, sendo então o território que mais se utilizou para os interesses do capital silvícola no Centro Sul, devido a proporção

de áreas plantadas e unidades que o município detém, o que demonstra a tabela 06 a seguir.

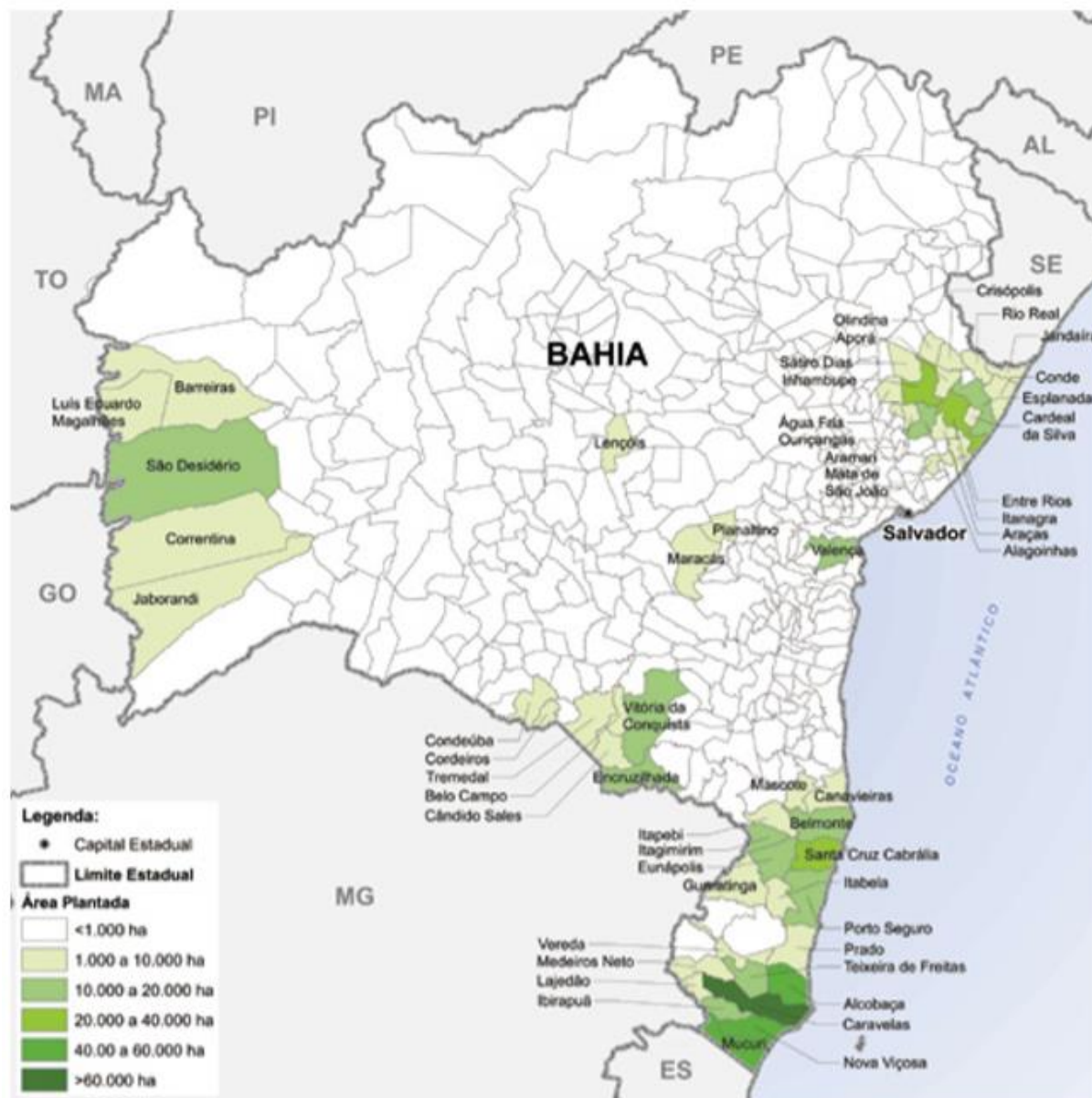
Tabela 06 – Número de estabelecimentos agropecuários (Unidades) com plantação de eucalipto, Centro Sul da Bahia, 2017.

Municípios	Eucalipto
Cândido Sales (BA)	18
Encruzilhada (BA)	28
Macarani (BA)	1
Ribeirão do Largo (BA)	8
Vitória da Conquista (BA)	55
Divisópolis (MG)	18

Fonte: IBGE - Censo Agropecuário 2017. Modificado pelo autor.

No Centro Sul, especificamente no município de Encruzilhada, o eucalipto se destina, principalmente, para a produção de carvão vegetal, produto resultado da queima da madeira, sendo de uso industrial para as siderúrgicas, no estado de Minas Gerais, em sua maioria. O segmento siderúrgico brasileiro demonstra um crescimento expressivo na produção de aço a partir do carvão vegetal. O mapa 03 demonstra a distribuição dos plantios florestais no estado. Trazendo as delimitações dos territórios municipais nas tonalidades de verde, onde quanto mais escuro, mais se tem eucalipto, na Região Centro Sul, por exemplo, os dois municípios de destaque são Vitória da Conquista e Encruzilhada, com mais de 40 mil hectares plantados cada, tendo registro ainda dos municípios de Cândido Sales, Belo Campo, Tremedal, Cordeiros e Condeúba, com áreas maiores que mil hectares, chegando a 10 mil hectares plantados na totalidade desses municípios.

Mapa 03 - Distribuição geográfica das áreas de plantios florestais na Bahia, 2017.



Fonte: IBGE (2017), elaborado por STCP (2019).

Fonte: Associação Baiana das Empresas de Base Florestal – ABAF, 2017.

Assim como o município de Vitória da Conquista, com 3.254,187 km², Encruzilhada se destaca na região Centro Sul com mais de 40 mil ha plantado. Agravando esse panorama, de acordo com a Indústria Brasileira de Árvores, as empresas produtoras de aço possuem 939,6 mil hectares plantadas para uso, além do apoio a terceiros que são fomentados a essa atividade. Exaltando o sistema de fomento junto aos camponeses, essas empresas, em 2018, já detinham 42 mil ha plantado em áreas camponesas, firmando mais 370 novos contratos com mais 300 famílias em todo o estado.

Segundo ainda o Instituto Aço Brasil (2015), o Brasil é líder mundial na produção de aço, usando carvão vegetal, devido as tais condições favoráveis existentes no País, gerando vantagens competitivas no cenário Mundial. Com uma produtividade ultrapassando 40m³/ha/ano em algumas regiões, colocando o estado em uma posição privilegiada diante o mercado internacional, sendo 3,5 vezes superior aos Estados Unidos e quase 8 vezes maior que a Rússia e Canadá, de acordo com dados da Associação Baiana das Empresas de Base Florestal – ABAF.

Assim, a destruição de 94% da Mata Atlântica original do município de Cândido Sales é o fruto da valorização territorial mediada pela força de trabalho dos carvoeiros na produção da mercadoria carvão vegetal, portanto, na própria produção do capital que os subordina historicamente. Mais recentemente, a eucaliptocultura é a representação dessa mesma relação social resultante da reprodução ampliada do capital sobre o espaço, criando um “novo” território, ou melhor, reproduzindo o território capitalista estruturado na lógica da mercantilização da natureza e do trabalho (GOMES NETO, 2012, p. 33).

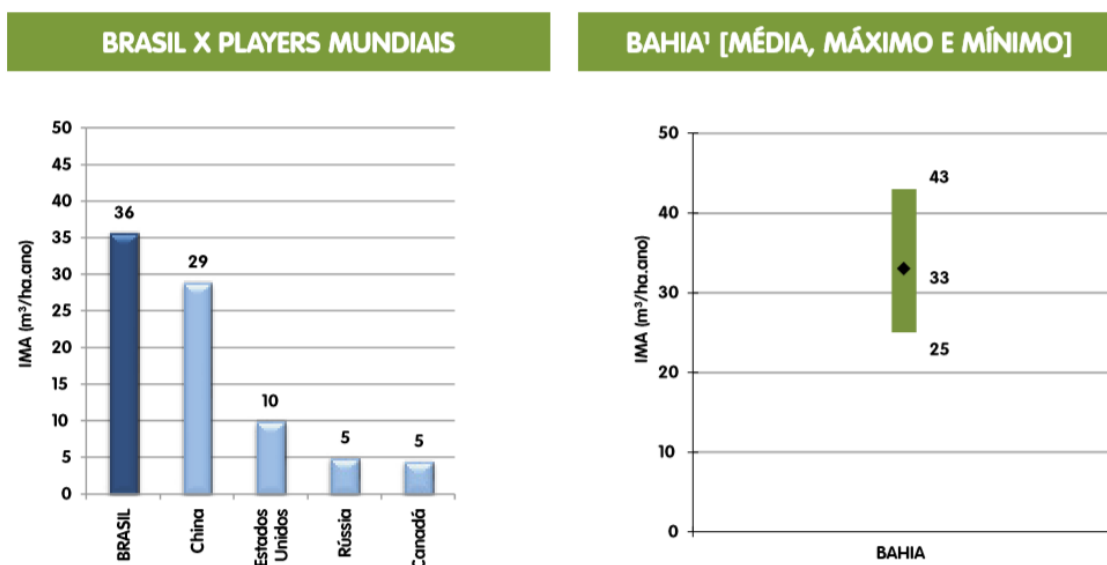
Malina (2013) ressalta que a Veracel Celulose S/A localizada no Sul da Bahia é outro grupo monopolista territorializado no setor de celulose. Pertence a dois grupos monopolistas mundiais: a nacional Fibria Celulose S/A e a sueco-finlandesa Stora Enso. Cada uma detém 50% do capital da empresa. O grupo tem 249.751 hectares de terras (próprias, arrendadas e de fomentos) com 110.895 hectares com monocultivo de eucalipto. Produziu 1,055 milhões de toneladas de celulose branqueada na unidade industrial localizada em Eunápolis/BA.

Um exemplo clássico de monopolização foi a fusão do Grupo Votorantin e Aracruz Celulose formando a Fibria Celulose S/A, abrindo seu capital na bolsa. Outro exemplo é o Grupo Suzano, desde 2008 o governo Baiano tem feito estudos que revelam a aceleração na concentração fundiária provocada pela presença da Suzano e da Fibria no sul do estado, onde vários municípios já possuem mais de 30% de sua superfície com o monocultivo do eucalipto. (MALINA, 2013, p.148).

Segundo Oliveira (2016), as empresas monopolistas atuam como *players* no mercado futuro das bolsas de mercadorias do mundo, e, às vezes, controlam a produção dos agrotóxicos e fertilizantes. Este processo gera o controle monopolístico do território (*monopolistic control of the territory*), ou seja, as

empresas monopolizam a circulação das mercadorias sem precisarem territorializar os monopólios (Gráfico 03), com média de produtividade de 33 metros cúbicos por hectare plantado ano. Isto também, quer dizer, que se abrem as possibilidades para o estabelecimento de alianças de classes entre aqueles que produzem de fato, em geral nacionais, e, aqueles que fazem estas mercadorias circularem pelo mundo.

Gráfico 03 - Players mundiais e comparativo da produtividade do eucalipto no Brasil, (2017/2019).



Fonte – Associados ABAF (2019), IBÁ (2017). Incremento Médio Anual (IMA)

Assim, os proprietários de terras e os capitalistas aliam-se a empresas mundiais de diferentes setores sejam nacionais ou estrangeiras. A exemplo quando os fazendeiros se associam para escoar seus produtos no caso do café, para o mercado exterior, ou quando indústrias da siderúrgicas de Minas Gerais utiliza da madeira plantada no Centro Sul da Bahia em áreas arrendadas ou adquiridas, servindo de fonte energética na produção automobilística, utilizando-se da mão de obra do trabalhador em que a única maneira de sobrevivência é a venda de sua força de trabalho, submetendo-se as péssimas condições de trabalho e salários. Além disso, o pacote tecnológico da monocultura exige ainda a utilização dos agrotóxicos no processo, realizado por essa força de trabalho, que, por consequência, acaba adoecendo e, muitas vezes, ao ter contato direto com os produtos pode desenvolver efeitos agudos, mais visíveis, que aparece

instantaneamente ao terem contato com essas substâncias, ou mesmo desenvolver doenças crônicas, podendo aparecer anos após o contato com os agrotóxicos, sendo, por consequência, camuflado ao longo do tempo e não diagnosticado pelos profissionais da saúde.

Para Bombardi (2011), este agudo processo de subordinação da renda da terra, no Brasil, ao capital monopolista internacional, através da aquisição e aplicação de agrotóxicos, tem sido acompanhado por um problema gravíssimo de saúde pública. Tal problema diz respeito às intoxicações por agrotóxicos de uso agrícola no qual, trabalho intitulado: *Intoxicação e Morte por Agrotóxicos no Brasil: A Nova Versão do Capitalismo Oligopolizado*, aponta os agravantes dessa forma violenta e silenciosa que ataca os trabalhadores e trabalhadoras rurais brasileiros. Observe-se que o uso dos agrotóxicos não apenas degrada a força de trabalho, mas a própria natureza.

De acordo com dados da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) o Brasil é o país campeão em utilização de agrotóxicos desde 2008. Os dados apontam que no ano de 2008 foram utilizadas 673 toneladas de agrotóxicos na lavoura brasileira, dados que passaram para mais de um milhão no ano de 2010. (SOUZA, *et al*, 2018, p. 29).

Além disso, a eucaliptocultura, ao escoar seus produtos pelo mercado mundial, comercializa a água utilizada no processo, agregada nesses produtos, sendo dimensionada na água “virtual” que é bem real, desapropriando duplamente da comunidade local, retirando seu sustento através do estresse hídrico e se apossando de sua força de trabalho alienada, assim como das riquezas nutricionais presente no solo cultivado. Até mesmo o potencial luminoso é exportado, ou seja, se apossa da natureza como um todo além do potencial produtivo e operativo que o capital desapropria ao comercializar as *commodities*. Nessa perspectiva, Koopmans (2005), salienta que:

A consequência é que as nossas terras devem ser usadas para cultivar produtos destinados à exportação. [...] não para cultivar, em primeiro lugar, alimento para abastecer o povo, como feijão, arroz e milho, mas para cultivar produtos que são necessários lá fora. É por isso que as empresas de celulose e papel têm todo apoio dos governos. (KOOPMANS, 2005, p. 54.)

A essa crítica direcionada ao modo de produção, cujo propósito é garantir renda e lucro às classes proprietárias, à intensificação da degradação da

natureza e das forças sociais do trabalho é uma condição *sine qua non* para que essa expansão de capital se estabeleça, nos diferentes territórios. É o que se observa no estado da Bahia, e no Centro Sul desse estado, em decorrência da expansão desse cultivar em territórios do Espírito Santo e Minas Gerais. A disponibilidade de terras, o processo de expropriação camponesa, a sujeição da renda desses ao capital, além da intensificação da mobilidade do capital e do trabalho, são questões centrais para se compreender a expansão da produção de eucalipto no município de Encruzilhada/BA e seus rebatimentos nas comunidades camponesas, nos recursos naturais existentes e na força social que necessita do trabalho, esteja essa já totalmente expropriada da terra, ou sobrevivendo nessa com muita dificuldade. São essas as questões que veremos a seguir.

4.2 PRODUÇÃO E EXPANSÃO DO EUCALIPTO NOS MUNICÍPIOS DE ENCRUZILHADA: APROPRIAÇÃO DOS RECURSOS E DEGRADAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

A produção do eucalipto se implantou e difundiu por meio de subsídios governamentais, através de financiamento por agências bancárias por meio de projetos como a Agricultura de Baixo Carbono – ABC Florestal, permitindo o financiamento de projetos de investimentos, destinado às práticas oriundas das atividades agroflorestais, destinados ao uso industrial ou à produção de carvão vegetal. Realidade que motivou as empresas e os proprietários fundiários a implementar o cultivo, tendo a própria terra como garantia para acesso ao financiamento, facilitando o desbravamento nessa atividade; sendo financiados equipamentos e tratores que possibilitaram o trato da terra e o uso dos insumos, implantação de viveiros de mudas, operações de destoca, etc. Com os prazos de pagamento de até 12 anos, e carências de até 8 anos, com taxas de juros de 6% a.a., sendo financiável até 5 milhões por beneficiário no ano agrícola. (Banco do Brasil, 2020, site oficial).

[...] defensores da agricultura capitalista, consideram o "agronegócio florestal" como um dos principais fatores de desenvolvimento rural responsável, no dizer deles, por diversificar a produção, integrar o pequeno e médio agricultor a uma das maiores cadeias produtivas e, principalmente, gerar renda. "Quem planta eucalipto, é como se estivesse abrindo uma caderneta de poupança", dizia o agente financeiro do BNB a uma platéia atenta

de mais de cem pequenos e médios agricultores do município de Encruzilhada, numa reunião promovida para estimular o plantio de eucalipto naquele município alguns meses atrás. Um excelente negócio, com linhas de financiamento disponíveis nos bancos oficiais e de fácil acesso, a julgar pela rapidez com que um médio produtor do município de Ribeirão do Largo conseguiu aprovar seu projeto de investimento: “Em quinze dias, o dinheiro já estava na conta!”, me dizia feliz, ao contrário do PRONAF que costuma demorar anos até ser liberado. (Cadernos do CEAS, Salvador, n. 222, p. 70-80, 2006.)

Após o ciclo cafeeiro, o capital monopolizador busca nessa atividade fim a territorialização de uma nova etapa de concentração e expropriação, via plantio do monocultivo do eucalipto, que na região chega aos olhos dos proprietários fundiários e das empresas multinacionais como áreas de expansão e crescimento da atividade, atendendo a demanda crescente pelo recurso madeireiro, apoiados por prefeitos, deputados e demais governantes.

Aliado às perspectivas promissoras da eucaliptocultura e, sobretudo, com a crise da monocultura do café nos anos de 1980 e 1990, os primeiros plantios de forma comercial são implantados em áreas anteriormente povoadas por plantios de café e pastagens, utilizando experiências de consorciamento com essas culturas. [...] Devido aos poucos investimentos realizados pelos programas de fomento estatal em toda a cadeia produtiva do café, abrem-se então novos movimentos de entrada de investimentos do agronegócio, em meados da década de 1990, com a introdução da terceira monocultura na região: a eucaliptocultura. (ANDRADE, 2015, p. 54).

Essa promessa chega na região como um novo potencial produtivo para alavancar a economia e gerar divisas para o estado, não por coincidência os municípios detentores desses grandes plantios, a exemplo de Encruzilhada recebem das empresas para manter essa atividade na crescente, não dando ouvidos a parcelas da população camponesa, que clama por outra maneira de uso da terra e do território. Assim foi com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular – PLIP (em anexo), iniciado em 2015 com a mobilização da sociedade civil, sendo apresentado a câmara de vereadores e arquivada pelos poderes executivo e legislativo (Figura 05).

A Associação de Moradores e Produtores da Região Água Preta, por sua presidente abaixo assinado, em nome próprio e em nome de outros movimentos sociais e centenas de cidadãos e cidadãs

encruzilhadenses, vem, perante V. Sra. solicitar, embasado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, o registro para posterior discussão e deliberação dessa casa legislativa, o presente Projeto de Lei de Iniciativa Popular subscrito por cerca de 800 regularmente registrados no município, portanto mais de 5% dos eleitores exigidos por lei. (Trecho de protocolo do P.L.I.P., 2016).

Figura 05 – Audiência para apresentação da Lei de Iniciativa Popular, Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, 2016.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de campo do CEAS, 2016.

Nessa audiência foi mobilizada as comunidades proponentes da lei e todas as demais participantes através de iniciativas de apoio a mesma, enchendo a sessão para a apreciação do posicionamento do poder público frente aos interesses dos camponeses. Até hoje, o Projeto de Lei, continua sem votação e nem discussão, pois existe o interesse dos latifundiários em produzir e se beneficiar do plantio do eucalipto, além de manter a roda girando com os financiamentos e apoios políticos. Esse assunto se torna uma afronta quando questionado ou levantado, pois, parte da população do município (sobretudo os sujeitos proprietários e poder público municipal) vê nessas empresas e nesses empresários da terra uma tábua de salvação às contas públicas municipais, em detrimento as questões ambientais e sociais. Os interesses expansionistas do capital silvicultor no Centro Sul da Bahia pode ser observados através dos dados dispostos na tabela 07 a seguir.

Tabela 07 – Municípios/Área (hectare), pretendida pela Veracel – Centro Sul da Bahia, 2013.

Município	Para plantio	Para aquisição* (ha)
Encruzilhada	4.000	8.000
Itapetinga	10.000	20.000
Macarani	10.000	20.000
Maiquinique	4.000	8.000
Itarantim	17.900	35.800
Potiraguá	5.000	10.000
TOTAL	50.900	101.800

(*) A Veracel só informa a área pretendida para plantio efetivo.
A área a ser adquirida é só uma estimativa a partir de dados do
EIA-RIMA

Fonte: ANDRADE (et. al.) P, 2013. Adaptado pelo autor.

Essa realidade apresentada pelo quadro, não se efetivou na integra, pois houve nos anos posteriores um desaceleramento das aquisições de terras pela Veracel, ação da empresa muito estratégica, na perspectiva de regredir para avançar, quando se tratava de aquisição de áreas em novas fronteiras, mas esses dados deixa a comunidade em alerta, pois a qualquer instante pode se ser efetivar essas projeções de apropriação e avanço nas terras camponesas do Centro Sul.

O interesse da classe proprietária fundiária é concentrar cada vez mais a terra, servindo para especulação e garantia para novos financiamentos, concentrando mais e mais a renda da terra, e o poder governamental, impedindo que a população municipal se emancipe e busque alternativas para a gestão do seu território de vida, sendo libertos da exploração dos grandes proprietários e empresas monopolistas. Pois eles possuem a garantia do retorno financeiro e da extração da renda da terra, quando financiam as plantações e negociam a comercialização no mercado voraz de aquisição do produto de consumo obtido.

Olhando para os pequenos produtores, o “canto da sereia” se torna o êxito dos grandes empreendimentos, que vendem sua imagem de sustentabilidade e prosperidade, fazendo com que caiam em empréstimos que com sua propriedade não consegue arcar, apenas com o plantio, tornando o mesmo uma armadilha e um meio de endividamento, sendo forçados a largar a atividade ou mesmo venderem as terras para aqueles mesmos que lançaram as armadilhas da vocação regional para a atividade. Assim, tem-se a continuidade

da utilização predatória dos recursos naturais, contaminando e destruindo a natureza, concentrando a terra e a exploração das forças sociais do trabalho, ameaçando as comunidades camponesas locais.

A postura assumida pelas instituições financeiras que viabilizam os créditos no meio rural penaliza os pequenos produtores que embora necessitem de empréstimo para consolidar o plantio para a subsistência da família, como exposto, esse tipo de atividade não oferece viabilidade econômica. Desse modo por falta de alternativa, e por meio de atividades impostas são inseridos no sistema de crédito, o que o torna refém das amarras financeiras passando a produzir não mais para se manter, mas e principalmente para quitar os empréstimos bancários. (SANTOS, 2020, p. 46).

Dentre os conflitos gerados pela degradação da natureza com a monocultura, no município de Encruzilhada/BA, ressalta-se a disputa pela água. Na realidade concreta das comunidades em que se realizou a análise empírica da expansão desse monocultivo e seus efeitos para a natureza e as forças sociais do trabalho, pôde-se constatar que não corre mais água no córrego do mamoeiro (Figura 06), muito pelo que já foi desmatado em suas cabeceiras pelos monocultores, água essa que faz muita falta e interfere no modo de vida do camponês sertanejo. Sendo que 66,7% dos entrevistados compreende que após o plantio do eucalipto, houve alguma alteração, quer seja no uso da água ou sua disponibilização e 70% percebeu mudanças no entorno da comunidade, sendo percebido morte de pequenos rios, escassez de água e córregos que não mantêm o curso por muito tempo, perda de colheitas, falta de chuva, etc. Mesmo não tendo a certeza que tais problemas sejam motivados pelas grandes áreas de plantio de eucalipto, os camponeses entrevistados destacam esse entendimento em suas abordagens. Estes apontaram, ainda, o desmatamento histórico da caatinga, as secas rotineiras e também o monocultivo crescente na região. Destruição essa que se reflete quando se olha para o córrego mamoeiro (Figura 06), onde historicamente os camponeses utilizavam e serviam desse afluente para seus afazeres, mas atualmente se encontra árido e morto.

Figura 06 – Leito do córrego Mamoeiro seco, Encruzilhada/BA, 2019.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de Campo CEAS, 2019.

Hoje, esse córrego recebe as águas dos períodos chuvosos apenas, fora esse período, não existe mais vida, muito pelo que se tirou em suas matas ciliares e da destruição de suas nascentes. Essa realidade implica em dificuldades na reprodução das famílias em períodos de não disponibilidade do recurso hídrico, uma vez que desse depende a produção dos gêneros alimentícios e das pequenas criações que dispõem. No semiárido, a pouca água é sagrada, mas o cultivo amplo do eucalipto consome esses recursos rapidamente. São espécies de alta demanda hídrica, com potencial de evapotranspiração elevado, pelo seu porte e desenvolvimento.

[...] os efeitos ambientais adversos do plantio de eucalipto mais ressaltados por aqueles que se posicionam contrariamente a ele são: a retirada de água do solo, tornando o balanço hídrico deficitário, com o rebaixamento do lençol freático e até o secamento de nascentes; o empobrecimento de nutrientes no solo, bem como seu ressecamento; a desertificação de amplas áreas, pelos efeitos alelopáticos sobre outras formas de vegetação e a consequente extinção da fauna; a ocupação de

extensas glebas de terra, que poderiam estar produzindo alimentos; a criação de empregos apenas durante a implantação do plantio, mesmo assim para mão de obra desqualificada, com baixos salários, e o estímulo ao êxodo rural e o conseqüente inchaço das metrópoles. (VIANA, 2004, p. 248.)

Assim, não resta muitas opções para a segurança hídrica dessas comunidades, que não possuem outro sistema, além das cisternas para captação de água de chuva, que se esvazia ao longo do ano, e para aqueles que ainda detém algo recurso financeiro, a perfuração de um poço. Sobre o abastecimento de água na comunidade, foi dito nas entrevistas que é realizado por caminhões pipa, poços artesianos e pelas cisternas de Placa, que coleta água da chuva anualmente. Em 100% dos estabelecimentos não existe qualquer tipo de tratamento do esgoto, agravando a qualidade dos recursos hídricos e córregos na comunidade.

Essa realidade tem gerado conflitos pelo território, conflito pelos recursos hídricos e dificultado a sobrevivência dos camponeses ribeirinhos, de modo que possam garantir sua produção, sendo essa fundamental para o abastecimento da cidade, realidade que não foge à regra da importância do camponês brasileiro no abastecimento do mercado interno.

A evidente vinculação entre a expansão das áreas de plantio das *commodities* com a disponibilização dos recursos terra e água tem sido imprescindível para as estratégias para o capital. Assim, a posse da terra e da água nos remete a refletir o papel do Estado no empoderamento do capital e seus efeitos no quadro social da exclusão, da fome e da emergência da reforma agrária e da soberania alimentar. É dessa complexa e articulada malha de relações que estamos focando esse processo no âmbito do agrohidronegócio [...]. (THOMAZ JÚNIOR, 2010, p.07)

Dentre as estratégias de cooptação e justificativa para a expansão da monocultura no Brasil, e no município em análise, encontra-se presente o discurso da absorção do CO² atmosférico, da sustentabilidade energética das indústrias, da recuperação de áreas degradadas, e os investimentos em programas sociais e de fomento. Tudo isso se torna uma falácia, quando olhamos pelos olhos dos camponeses, que estão as margens desses mega empreendimento. Os dados não mostram o quando de CO² é emitido na queima desse mesmo eucalipto nas carvoarias Brasil a fora, não trazem a perda

ambiental da fauna e da flora nas áreas de implantação da monocultura, nem diz o quanto se perde de energia e infraestrutura na logística desse material até as fábricas. A exemplo do que vem acontecendo no Centro Sul Baiano, ao longo dos anos, aumentando o fluxo de carretas se deslocando no transporte do eucalipto para a fábrica da Veracel no Sul da Bahia e para a Região da siderurgia em Betim no estado de Minas Gerais. Ferreira (2002), ressalta que;

No manejo florestal da agroindústria de celulose estão presentes: o plantio ao redor de nascentes, zonas de recarga hídrica e cursos d'água; a retirada de matas ciliares; o assoreamento dos rios principalmente na época do corte e plantio, quando o solo fica mais exposto; a diminuição do manto orgânico no solo, provocando a diminuição da umidade local; a contaminação da água e do solo por agrotóxico e herbicida; a morte biológica do solo; o manilhamento e represamento dos rios e córregos com a construção das estradas para o transporte do eucalipto (realizado por grandes carretas); a abertura de jazidas de barro e areia (para a manutenção de estradas) próximas a cursos d'água e dentro de "lagoas" (FERREIRA, 2002, p. 135).

Essa realidade é visível nas proximidades do rio Pardo, cujas características naturais se tornaram bastante alteradas com o desenvolvimento do monocultivo do eucalipto. Tal realidade vai se traduzir, ainda, na dificuldade de permanência das comunidades camponesas, que dentre outras questões necessitam da água para tocar a produção. Mas, a difusão do monocultivo do eucalipto traz, ainda, outras consequências. A expansão do cultivo e a possibilidade de ganhos concretos para a classe dos proprietários fundiários valoriza a terra, esses avançam sobre a terra camponesa e processos de mobilidade e expropriação também se tornam uma realidade muito próxima tendo a degradação desse importante rio regional como ônus do sistema predatório. O que se observa na figura seguinte, é um trecho do Rio Pardo no município de Encruzilhada que segundo populares, era um local que não se atravessava devido a profundidade e força da água, hoje como se observa é utilizado de passagem de transeuntes e animais como o gado que pasta no entorno do rio, situação que se reflete ao longo de muitos trechos do rio Pardo.

Figura 07 - Imagem do Rio Pardo assoreado e degradado em Encruzilhada onde se atravessa a pé, 2019.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de campo do CEAS, 2019.

A saída do campo, ou a permanência nesse com mais dificuldades, agrava a crise social. O discurso do desenvolvimento e do emprego e renda não se efetiva e os trabalhadores se tornam presas fáceis a exploração de um trabalho penoso, mal remunerado e temporário.

Por outro lado, as condições objetivas degradantes de reprodução na terra, e a subsunção ao trabalho assalariado, incide no processo de alienação do sujeito camponês, que embora cômicos de sua exploração, incorporam os discursos de preservação ambiental da empresa; embora sua condição concreta aponte outra realidade: a degradação dos recursos da natureza e de sua própria condição de reprodução social. Assim, os trabalhadores das empresas entrevistados consideraram que seu trabalho é benéfico a natureza, relatando ainda que conseguem com esse trabalho manter as famílias, que possuem entre dois e cinco indivíduos, não tendo alteração de sua renda ao longo do ano, podendo planejar melhor o sustento da mesma.

Mas, também, todos os entrevistados disseram ter membros da família trabalhando na terra da família, sendo que apenas um desses declarou cultivar em sua própria terra. Desses, apenas um funcionário diz ter percebido alteração no uso dos recursos naturais após o plantio do eucalipto na região e ao término 50% avalia como ótima a expansão do eucalipto na região e 50% como boa,

dando a entender o quando estão envolvidos no trabalho estranhado, se adaptando a exploração das filiais do sistema silvicultor em suas comunidades. Assim, diante da pouca quantidade da terra de família, ou mesmo da não mais existência dessa, os trabalhadores ainda veem nessas empresas uma possibilidade de sobreviverem. Assim, tornam-se subsumidos ao capital, sujeitam a venda de sua força de trabalho a extração da renda da terra e do lucro.

Existem muitos estudos que se conflitam, quando se aborda a potencialidade destrutiva da monocultura, mas para se ter uma ideia do desmatamento praticado por elas, basta conversar com as pessoas que resistem no campo e que hoje em dia estão cercados por eucalipto, ou os empregados das empresas, que “fizeram esse trabalho”.

Em 1985 a questão foi novamente levantada na literatura por Jayal quando escreveu: o eucalipto conduz à desertificação pelo solapamento da produtividade biológica do ecossistema vulnerável através das três seguintes maneiras: a) a alta demanda de água da espécie esgota a umidade do solo e destrói a recarga da água subterrânea, desestabilizando o ciclo hidrológico. b) a pesada demanda por nutrientes cria um déficit anual enorme, desestabilizando o ciclo de nutrientes. c) a liberação de substâncias químicas alelopáticas afeta o crescimento de plantas e de microorganismos do solo reduzindo assim ainda mais a fertilidade do solo. 1951: no Brasil, Wasutin, baseado em observações obtidas em arbóreas de algumas espécies de eucalipto no Horto Florestal de São Paulo, afirma que: “o eucalipto, não devolvendo nada ao solo, mas chupando grandes quantidades de alimentos, deve esgota-lo”. (KOOPMANS, 2005, p. 232).

Dentro dos problemas que a monocultura do eucalipto traz para as famílias camponesas, observa-se, na comunidade Mamoeiro, para além da destruição da natureza, a absorção da força de trabalho jovem e barata pelas empresas que se instalaram nas proximidades. São muitas famílias que possuem um trabalhador nas empresas de eucalipto em toda região, esses são demandados para o trabalho braçal de capina, roçagem e aplicação de veneno, combatendo formigas ou vegetação indesejada. Constata-se aí o agravante nas condições de vida e de trabalho impostas a esses indivíduos, que não têm acesso a outra lógica empregatícia. Os mesmos se veem na obrigação de se submeter a certos afazeres, pois sabem que existe uma demanda da força de

trabalho reprimida em sua região, que gostaria de ocupar uma vaga nesse mesmo afazer.

Muitos desses jovens saudáveis vão se contaminando ao longo de sua juventude e ao término dos contratos, carregam para a vida as marcas visíveis e invisíveis da experiência. Quando ainda possuem alguma terra, sabem que o uso desses produtos e a difusão do cultivar interferirá na natureza e expressará maiores dificuldades para tocar sua produção. O sujeito que trabalha é duplamente penalizado, mas tem que se submeter para conseguir sobreviver. Assim, a unidade homem/sociedade e natureza reafirma-se e a destruição de um é a do outro.

A vida biológica do solo também é destruída pela grande quantidade de agrotóxicos e herbicidas utilizados no manejo florestal do eucalipto, principalmente no período de plantios e rebrota, quando a planta ainda é jovem. Estes insumos químicos impedem ainda mais a decomposição do manto orgânico produzido no eucaliptal e acabam contaminando os cursos d'água superficiais e subterrâneos, ocasionando ainda a morte de várias espécies da fauna – que também são alimento – e prejudicando a produção agrícola nos terrenos vizinhos. (FERREIRA, 2002, p.129).

O desemprego no campo se tornou algo rotineiro, sem terras para produzir e sem ter como se manter nessas poucas terras, esses trabalhadores saem do campo em busca do sustento nas cidades ou distritos próximos, sendo um agravante, se pensarmos no deslocamento, na alimentação, ou mesmo nas condições de trabalho existentes nesses espaços, buscam outrora meios de enfrentamentos e resistência para resgate de suas terras. Mas essas encontram-se cada vez mais envenenadas, a degradação da natureza, via agronegócio do eucalipto, é o golpe certo na reprodução dos camponeses. Em decorrência da expropriação e da mobilidade de parte significativa desses camponeses pelos projetos do agronegócio no campo brasileiro. Os conflitos pelo território e as formas de subsunção, mas também de enfrentamento ao capital silvicultor, se fazem necessárias, é o que destaca a seção 5 a seguir.

5 OS CONFLITOS PELO TERRITÓRIO NAS MARGENS DO RIO PARDO, NOS MUNICÍPIOS DE ENCRUZILHADA

Ainda na década de 1990, Jorge Melquisedeque, cineasta baiano, produziu o documentário “Rio Pardo: um rio marcado para morrer”, e trouxe à tona diversos conflitos na bacia do Rio Pardo, destacando: a construção de barragens, a expansão das monoculturas de eucaliptos, os desmatamentos e a produção de carvão com a queima das matas, os esgotos e resíduos das indústrias, além da mineração, considerados os principais fatores de impacto no rio.

Na contemporaneidade, tais conflitos continuam, mas, agora, intensificados pela política destrutiva do agronegócio, representando os interesses de diversos setores do capital, dentre os quais o capital financeiro, destacando-se, ainda, as práticas entregacionistas dos sucessivos governos.

Nessa quinta e última sessão, aponta-se o antagonismo do uso do território camponês *versus* a ascensão dos valores de troca, materializados pelas empresas produtoras do eucalipto, em suas relações com outros setores do capital (com destaque ao capital industrial e financeiro) via posse do recurso ambiental e da exploração dos recursos naturais e da força social do trabalho local.

Essa realidade incide também na reprodução da vida das comunidades camponesas que vivem nas margens e entorno do rio Pardo, não apenas porque o eucalipto diminui e até mesmo seca suas fontes hídricas, o que vai interferir em sua produção e manutenção no território camponês, mas, também, por conta da expansão, via compra de terras e as formas precárias de trabalho às quais parte dos camponeses são submetidos. Então a lógica a que o capital, personificado nas empresas do agronegócio, se desenvolvem é eminentemente contraditória. Na luta pelo território, degradam a natureza e dificultam a permanência do território camponês. Ao se reproduzir com maiores dificuldades, os camponeses se tornam alvos fáceis para o trabalho precarizado oferecido pelas empresas que é, muitas vezes, única possibilidade de complemento e manutenção da vida familiar.

Nesse território camponês onde se vive, também se explora, desapropria e sujeita o homem e a mulher do campo, em que há situações de trabalhos degradantes por meio do controle social exercido pelo território do agronegócio. Sujeita também o modo de vida desses camponeses e camponesas que se reproduzem nesse meio, ao disputar e se apropriar de suas forças de trabalho, e muitas das vezes, extrair a renda de suas terras. Assim, o agronegócio sobrevive e se estabelece no campo.

Mas o campesinato também busca desenvolver formas de resistir, dentro dessa conjuntura desfavorável em que se vive e se trabalha. Através de forças estratégicas de resistência, via organizações populares e movimentos sociais, vai se consolidando, para o enfrentamento e manutenção da classe camponesa. Desta maneira, essa dissertação se finda trazendo o anúncio de uma classe sujeitada, mas não entregue às mãos do agronegócio, que vem para destruir e oprimir aqueles que se contrapõem a cultura do capital e de sua lógica acumuladora e consumista. Os estudos realizados nas comunidades do entorno de rio Pardo, no município de Encruzilhada, mais especificamente a comunidade de Mamoeiro, permitiu aferir essa realidade. Uma unidade dialética e contraditória de subordinação/sujeição e resistência/reprodução do campesinato local, tal qual o campesinato brasileiro, e mesmo de outros países e continentes, como apontam diversos estudos sobre o assunto, a exemplo de Shanin (1980, 2005), Martins (1981) e outros.

Mas, afere, também que o capital se expande no campo, sob o veio do agronegócio, e esse concentra a terra, expropria, subordina e explora o trabalho cada vez mais, realidade que impõe novos desafios à reprodução camponesa na atualidade. E o campo em Encruzilhada, assim como o campo brasileiro, é a expressão desse conflito pelo território, o conflito de interesses entre classes antagônicas e seus projetos distintos.

5.1 OS TERRITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO *VERSUS* OS TERRITÓRIOS CAMPONESES

O estudo da realidade concreta da comunidade de Mamoeiro no entrono do Rio pardo, assemelhasse a reprodução de comunidades camponesas em outros locais do país e mesmo do mundo, como ressaltam as pesquisas de

Martins (1981), Oliveira (2001), Souza (2008) e outros, nos dá a possibilidade de questionar o atual modelo de desenvolvimento implementado pelo Estado para servir à acumulação do capital e que no campo brasileiro – ao assumir o formato de produtor de alimentos, inserindo-se de forma subordinada na divisão social e territorial do trabalho, traz em seu bojo todas as contradições da sociedade do capital e recai de maneira significativa nas dificuldades de manutenção (ou mesmo inviabilidade) da reprodução das comunidades camponesas.

Mas, como a presente pesquisa se sustenta na leitura das contradições existentes e reproduzidas por essa forma de sociabilidade sobredeterminada pelos interesses do capital, aponta-se que, assim como em outros lugares do país e do mundo, as comunidades às margens do rio Pardo não desaparecem, embora se transformem, se subordinem, em parte, às empresas de eucalipto, continuam vivendo e lutando para se reproduzir em suas terras de trabalho.

Ao se aprofundar na problemática concreta da expansão do monocultivo do eucalipto – como parte de um movimento mais amplo no campo brasileiro – afere-se o caráter ilusório do agronegócio, pois ao mesmo tempo que se propaga que o Agro é a riqueza do Brasil, se embasando nos números da produtividade, revelando o potencial exportador, não se fala sobre o ônus trazido pelas práticas do sistema agroexportador. Empobrecendo os camponeses – que precisam competir com esse modelo predatório, de degradação do solo e os demais recursos, a exemplo da água, se sustenta na exploração do trabalho, sobretudo dos camponeses – total ou parcialmente expropriados e convertidos ao assalariamento, em relações que em geral são bastante precárias.

Em sua grande maioria, os camponeses da Comunidade de Mamoeiro estão lotados nas terras dos pais ou familiares de cônjuges, dificultando assim sua autonomia produtiva. A fragmentação da unidade produtiva é tamanha que, o fato de, em geral, não disporem de recursos financeiros para adquirir, pela compra novas terras e torná-las viáveis à produção, acaba, em grande medida a inviabilizar o sustento só do trabalho na terra. Assim, se tornam pressas para o trabalho precário realizado no campo, seja nas empresas ou em outras localidades.

Ainda assim, 80 % dos entrevistados e entrevistadas que não possuem vínculos empregatícios com a empresa de eucalipto, relatam que não consegue manter suas famílias com seu trabalho, e 90% desses ressaltam que a renda familiar não tem alteração ao longo do ano. Além da dificuldade ao acesso aos

recursos hídricos fundamentais para a produção, onde existe apenas a cisterna de placa que armazena água para o consumo humano, não sendo suficiente para todo o ano, recebem rotineiramente caminhões pipas que complementam essas cisternas. Diante de tantas dificuldades, não têm como comercializar a produção, evidenciando uma situação que se reproduz no campo brasileiro, e que coloca os camponeses disponíveis ao assalariamento como condições de sobrevivência.

(...) o que planta colhe pouco e não tem como vender para fora, e não temos condições de fazer roça grande, tem hora que fazemos farinha e não consegue vender porque tá barato demais. (Camponês da comunidade de Mamoeiro, em entrevista realizada em março de 2021)

O cenário, então, é marcado pela degradação das condições de vida, e não raro o caminho em direção ao assalariamento e a mobilidade da força de trabalho se torna quase certo. O próprio processo de perseguição e criminalização da luta pela terra intensifica essa realidade; uma vez que os filhos de camponeses poderiam adentrar nas fronteiras da luta pela terra e por políticas efetivas para a pequena produção e abastecimento do mercado interno, realidade difícil diante da difusão do capital aliado a ascensão de um governo de extrema direita que declara governar para o agronegócio e o grande capital. Assim, o campesinato é condenado e perseguido e esse cenário se faz sentir no estudo da realidade concreta da comunidade de Mamoeiro e adjacentes.

O agronegócio grila terras, ataca povos tradicionais e concentra terras em latifúndios. Oliveira (2001), ressalta ser esse “um capitalismo que revela contraditoriamente sua face dupla: uma moderna no verso e outra atrasada no reverso” (OLIVEIRA, 2001, p.187), realidade que reflete bem o que se vive no campo brasileiro e no município de Encruzilhada/BA, onde empresas plantam monocultura em vastas áreas, possuem subsídios e facilidades no acesso a recursos públicos para investimentos e aquisição de terras, além de desmatar os biomas.

Segundo a plataforma, “De Olho Nos Ruralista”, o mapa das multas por desmatamento levantado na autarquia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA se concentram nessas empresas multinacionais do agronegócio, envolvendo políticos, banqueiros, donos de empreiteiras, etc.

Nos deparamos aqui com as limitações do modelo de desenvolvimento que, de um lado se apresenta privilegiando o capital e sua proliferação, através de seus instrumentos de controle e apropriação e, por outro lado, um desenvolvimento sustentável, que propõe a produção para o atendimento das necessidades locais, de sobrevivência das populações produtoras. (KOOPMANS, 2005, p. 248)

Essa realidade da destruição da natureza também é a tônica nas comunidades pesquisadas e interfere, diretamente, no trabalho na terra e na reprodução camponesa, 54% dos entrevistados e entrevistadas que não são funcionários e funcionárias das empresas relataram que houve alterações no consumo da água e de outros recursos naturais após o plantio, "os córregos não secavam antes, o eucalipto ajudou um pouco para isso acontecer" (Entrevistado 02 - Camponês da comunidade de Mamoeiro, em entrevista realizada em Março 2021).

Os 70% dos entrevistados e entrevistadas que não trabalham nas empresas, disseram que perceberam mudanças no entorno na comunidade com a implantação do eucalipto, como a falta de água, mudanças climáticas, chuvas fora do tempo, que plantam e não colhem, que pequenos córregos foram sumindo, segundo os relatos dos camponeses e camponesas, dentre outras dificuldades, como a destacada na figura 08 a seguir, que demonstra naquele instante a visita dos camponeses que buscavam medidas de contenção da destruição, projetando uma cerca, evitando acesso de animais e momentos de replantio, na perspectiva que a água retornasse a brota da terra, infelizmente as condições do tanque comunitário não são boas, não havendo possibilidade de ser utilizada para consumo ou mesmo manter a produção de alimentos da comunidade.

Figura 08 - Visita a Tanque sem condições de uso, Comunidade de Mamoeiro, Encruzilhada/BA, 2019.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de campo do CEAS, 2019.

O território de reprodução da vida é praticamente cercado pelo eucalipto, as fontes secam e a reprodução social é extremamente afetada. Assim, o capital acua a produção camponesa e busca se apropriar do território como terra de negócio.

“Estamos sendo cercados pelo eucalipto!”. O alerta foi dado em 2002, por Manoel do Mocó, pequeno agricultor ligado ao Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), da comunidade de Mocó, município de Encruzilhada. [...] “A firma já comprou tudo!”, diz, pontando com o dedo na direção de uma vasta área desmatada onde um trator de esteira e uma niveladora estão encoivando o que restou do mato, depois do “correntão”. No fundo, mais longe, o fogo já completou o serviço. “São mais de cem alqueires só nesta roçona”, conta Manoel: “Vão comprar tudo por aqui. Até meu irmão, que mora em São Paulo, já mandou vender a parte dele. Ofereceram 20 mil o alqueire. Fui procurado também; respondi que não vendo, de jeito nenhum! Os vizinhos meus, a maioria foi tudo embora para Cândido Sales; estamos

cercados neste corredor aqui!”. (Cadernos do CEAS, Salvador, n. 222, p. 70-80, 2006.)

Realidade presente atualmente em comunidades circunvizinhas de Mamoeiro, a exemplo de Sobradinho e Comandante. Também na comunidade de Mamoeiro alguns poucos camponeses venderam suas terras influenciados pelo capital, quando não arrendaram ou mesmo cultivaram o eucalipto em suas pequenas áreas, configurando assim a sujeição da renda camponesa, conforme aponta Martins (1981). Relatos não colhidos no decorrer das entrevistas por medo de represália, que ao entender do pesquisador, das empresas contratantes dos serviços, não possibilitou maior entendimento dos motivos e das causas que os levaram a iniciar esse tipo de cultivo. Ao vender a terra ou se sujeitar a produção do capital, amplia-se os impactos locais sobre a natureza, o que impacta o cultivo dos alimentos por exemplo, levando a demanda do próprio trabalho assalariado nas empresas monocultoras, muitas vezes por falta da renda e do trabalho em suas terras. Configurando assim o conflito de interesses das classes antagônicas nos territórios, apoderando e utilizando das forças sociais do trabalho camponês e da renda de suas terras.

Eu plantei só 22 hectares de eucalipto, 30 e poucos mil pés, só para experimento mesmo, mas é uma coisa muito boa, muito rendável, com o preço em alta, tanto para lenha, carvão, celulose, o eucalipto é uma coisa muito boa para região, traz muito emprego, arrependo não ter plantado mais, agora mesmo tenho 20 hectares no segundo corte, vendi bem vendido e é uma cultura muito boa, tem as firmas que trabalha na região, o eucalipto sai bom demais. (Entrevistado 03 - produtor na região de Mamoeiro, 2021.)

Para Souza (2008), “o território, enquanto dimensão política, social, econômica e cultural, encontra-se representado enquanto campo de forças de interesses divergentes, a exemplo do confronto entre territórios do agronegócio X territórios dos camponeses”. Martins (1994), fundamenta a importância da compreensão do território nas relações sociais e de classes, que se dá na luta entre as classes dos trabalhadores rurais⁵ e camponeses *versus* os proprietários

⁵ Importante ressaltar que aqui consideramos trabalhador rural aquele sujeito que já foi expropriado da terra e que vive da venda de sua força de trabalho, é um trabalhador assalariado. Já o camponês, embora seja um trabalhador, no sentido de que também vive do trabalho, ainda o faz, predominantemente em sua terra de trabalho, e não se encontra totalmente expropriado dessa. Apesar disso, é preciso considerar as dificuldades de reprodução dos camponeses, como no caso em estudo a redução do acesso ao recurso hídrico, que dificulta a reprodução da família no trabalho na terra, os leva, muitas vezes, ainda que parcialmente, ao trabalho assalariado.

fundiários e capitalistas. Sendo então uma prática que se repete ao longo do tempo, refletindo nas condições de vida e na permanência do camponês no campo, pois ao se apropriar do território do camponês o Agronegócio se apropria da natureza, da força social do trabalho da água e todos bens disponíveis, gerando assim os conflitos, recolocando a luta pelo direito à terra.

Dessa forma, penso que o capital trabalha com o movimento contraditório da desigualdade no processo de seu desenvolvimento. No caso brasileiro, o capitalismo atua desenvolvendo simultaneamente, na direção da implantação do trabalho assalariado, no campo em várias culturas e diferentes áreas do país, como ocorre, por exemplo, na cultura da cana-de-açúcar, da laranja, da soja etc. Por outro lado, este mesmo capital desenvolve de forma articulada e contraditória a produção camponesa. Isto quer dizer que parto também do pressuposto de que o camponês não é um sujeito social de fora do capitalismo, mas um sujeito social de dentro dele. (OLIVEIRA 2001, p.185).

O município de Encruzilhada/BA sempre foi referência no que diz respeito ao cultivo do café na região da mata. Realidade em que, dado sobretudo aos investimentos do Estado, atraiu grandes proprietários, médicos, advogados e empresários de toda região que passaram a fazer da cafeicultura sua prática de apropriação dos recursos ambientais, por meio da contratação de trabalhadores, sobretudo na condição de assalariados. Já os trabalhadores, locais ou migrantes, almejam nesses investimentos encontrarem oportunidades de vender sua força de trabalho, ainda que o trabalho seja extenuante e a remuneração pouco atraente. É a lógica do desemprego, e das dificuldades de se reproduzir da terra de trabalho, que os empurra ao trabalho seja no cafezal ou nos eucaliptais. Nessa atração da população, visando o emprego, ainda de temporário e precário, ressalta-se que muitos caem no “canto da sereia”, representado pelo discurso de desenvolvimento do emprego e renda propagados pelo Estado e pela empresa para colocar o território à disposição da exploração do trabalho. No caso em estudo, sobretudo, a exploração do trabalho camponês na região da caatinga, explorado pelo monocultivo do eucalipto.

A região da caatinga hoje está igual a região da mata, que está tendo muita lavoura de café irrigado e o povo lá assalariado trabalha lá na lavoura de café, na colheita do café na região, em Sobrado, Mamoeiro, Joaquim Lacerda, tanto na colheita do café tanto no plantio de eucalipto, está

Pensando que o capital no Brasil já nasceu internacionalizado, segundo José de Souza Martins, o processo de formação territorial brasileiro serviu como base para a acumulação capitalista europeia. Importante ainda salientar o termo território na análise da realidade proposta, pois a questão Geopolítica é de fundamental entendimento.

Para compreender a consolidação dos territórios do capital no campo, há que se considerar a ação desempenhada pelo Estado, em seu papel de 'ente político do capital' (MESZAROS, 2002), disponibilizando, seja através da difusão do discurso desenvolvimentista – a exemplo da geração de emprego e renda, que em geral se efetivam na extração de amplas margens de mais-valia e renda da terra; seja ao fomentar todo aparato de incentivo a atração dessas, como à dispensa ao pagamento de tributo que seriam fundamentais para os serviços sociais, fazendo com que essas empresas se apropriem de toda riqueza produzida, retirando-se daí apenas a fatia destinada aos parcos salários dos trabalhadores.

Desse modo, o Estado fomenta todas as formas de garantir a expansão dos territórios do capital e esta se faz, em geral, sobre os territórios camponeses, os conflitos entre Estado/Capital e Trabalho são, portanto, insolúveis nessa forma de sociabilidade. Esse também é a tônica para se entender a realidade no campo, com destaque para os processos existentes na comunidade de Mamoeiro em Encruzilhada/BA, mediante a expansão do monocultivo do eucalipto, como se observa nesta dissertação.

Mas, o movimento camponês resiste e se organiza na manutenção de seus territórios de vida e trabalho. E é nesse movimento que se articula com diversas entidades e movimentos sociais para levarem as suas pautas ao conhecimento da sociedade. É o que demonstra a figura 09, ilustrando a reunião do Conselho de Meio Ambiente, ocorrida no ano de 2017, em Encruzilhada, com a presença da Sociedade Civil, Comissão Pastoral da Terra – CPT, Presidente da Associação de Água Preta e Região, Centro de Estudos e Ação Social – CEAS, religiosos locais e presente também o Poder Público, na pessoa do secretário de Meio Ambiente e indicações da prefeitura municipal.

Dentre as pautas da reunião (Figura 09) estava a pressão para a apreciação da Lei de Iniciativa Popular pela casa legislativa, mas não foi o que o Conselho de Meio Ambiente deu ênfase, pois na pessoa do então presidente do conselho, Doumar Carimbe, ficou claro que o espaço estava vinculado aos interesses dos senhores proprietários e das empresas que atuavam no município, e não teria incidência no enfrentamento dos mandatos empresariais da eucalipnocultura municipal. Pois existe o discurso da geração de renda e emprego para o município. O que favoreceu a territorialização da empresa, confundindo os próprios camponeses que, ao passo que têm sua vida alterada pela empresa, sobretudo os mais jovens, vêm nessas oportunidades de trabalho uma maneira de se reproduzir no campo.

Figura 09 - Reunião do Conselho de Meio ambiente de Encruzilhada-BA, 2017.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de campo do CEAS, 2017.

Além da dificuldade de se produzir na terra de trabalho, a instalação da empresa, paralelo ao aumento dos membros da família, e das poucas áreas de cultivo, colabora para a mobilidade do trabalho, provocando perdas na luta e na permanência no território camponês, também ao assalariamento de partes dos familiares desses camponeses, o que, muitas vezes, coopta seus membros para a aprovação das práticas empresariais da silvicultura.

Dentro dos territórios do Agronegócio existem várias frentes de ataque as comunidades camponesas. Aqui destacaremos o que se convém chamar de agro-hidro-minério-negócio, cuja expressão representa bem os objetivos de usurpação do agronegócio no campo Brasileiro e especificamente no município de Encruzilhada, onde observamos a monocultura do eucalipto na degradação da natureza, apropriação e destruição dos bens naturais, e da força social do trabalho. Grupos organizados via associações de irrigantes, por exemplo, sequestram as águas do Rio Pardo para abastecimento de seus latifúndios. Além da mineração, que historicamente vem impactando a natureza e a classe trabalhadora camponesa, sendo destaque o empreendimento da empresa de capital chinês, Sul Americana de Metais – SAM, projetando construir um mineroduto com 482 km de extensão perpassando o município de Encruzilhada, trazendo minério de ferro do Norte de Minas ao porto de Ilhéus.

Observando ainda a contínua presença do êxodo rural, com fechamento de escolas do campo, com as denúncias nas relações de trabalho degradantes e análogas à escravidão, frente a retrocessos na nova Consolidação das Leis Trabalhistas, momento de criminalização de movimentos sociais, judicialização de lideranças comunitárias; de conflitos armados, com ameaças e mortes por disputa territoriais no campo pela apropriação dos bens da natureza por terra, água, ar (eólicas) e subsolo (mineração). Essa conjuntura de terror imposta não é favorável às populações do campo, ficando ainda mais vulneráveis em momentos de crise econômicas e políticas. A atividade mineral chega como mais um elemento de perturbação e mesmo de desordem territorial vigente. (GERMANI; ANTONINO, 2018).

Contrapondo aos territórios do agronegócio, o território camponês em sua reprodução da vida buscou sempre conservar os recursos naturais, fundamentais para sua existência, consegue conviver e respeitar os tempos naturais e biológicos. Nesse contexto, se extrai em pequenas doses aquilo que mais se necessita para conservar a existência da família: a lenha para o cozimento dos alimentos, a roça plantada anualmente, a água colhida das chuvas, etc. Seu trabalho concreto é sua realização pessoal e familiar. Nesse ritmo, o território da vida se consolida!

Mas, nesse território se faz presente também os enfrentamentos, pois desde sempre os camponeses tiveram que lutar com todas as forças para permanecer em suas terras. Ao se reportar a realidade do campo brasileiro, destaca-se que muitos foram expulsos ou mortos quando resistiam aos ataques

sofrido pelos fazendeiros, em geral latifundiários e, mais recentemente, pelas empresas do agronegócio. Esse território sempre foi de disputa, de conflitos de interesses de classes antagônicas. Assim, a reprodução da vida só se deu devido a persistência e coragem dos que lutaram para garantir seus modos de vida.

Os grandes proprietários e fazendeiros, lavradores embora, são antes de tudo homens de negócio para quem a utilização da terra constitui um negócio como outro qualquer – ainda teremos ocasiões de considerar esse aspecto característico e da maior significação, da economia agrária brasileira. Do outro lado, para os trabalhadores rurais, para a massa camponesa de proprietários ou não, a terra e as atividades que nela se exercem constituem a única fonte de subsistência para eles acessível. Confundindo na análise de questão agrária situações tão distintas, não se pode evidentemente ir muito longe. (PRADO JÚNIOR, 1979, p. 22)

Observa-se, nos resultados das entrevistas, que os familiares dos funcionários e esses, em geral, embora reconheçam os problemas ocasionados pela monocultura do eucalipto, consideram importante a presença da empresa, para a geração de empregos no local. Ou seja, a mesma atividade que emprega (mesmo que temporal e precariamente) destrói as condições de reprodução das famílias camponesas, e da natureza, condição fundamental para garantir a produção. O capital, ao subsumir o trabalho, aliena, os trabalhadores do resultado de seu trabalho.

Por outro lado, os camponeses que não possuem nenhum vínculo com as empresas, não aprovam as ações dos empreendimentos na região, tendo medo e dúvidas do quanto essa atividade os impacta, gerando assim um certo conflito dentro da comunidade, com as disputas das narrativas dos empregados, de que as empresas estão ‘gerando renda e mantendo suas famílias’ com aqueles que utilizam e dependem, exclusivamente, de seu trabalho na roça para tocar produção. Esses, que estão na lida diária com a terra, sentem, diretamente, os efeitos do monocultivo em sua terra e em sua vida; e são estes que, em geral, se levantam e lutam.

As organizações de assessoria popular, juntamente aos movimentos sociais, realizam o trabalho de intermediação de conflitos, onde busca demonstrar dentro da comunidade, seus potenciais, com exemplos de camponeses que convivem com as adversidades e enfrentamentos aos projetos do capital,

utilizando da produção agroecológica (figura 10), horticultura orgânica, cuidado com a natureza, aplicando os conhecimentos adquiridos com intercâmbios, camponês a camponês, possibilitando a visualização de um modo de sobreviver alternativo ao assalariamento, dentre outros. Assim, a Articulação em Defesa das Águas do Rio Pardo, dentro da comunidade, anuncia possibilidades de se sobressair ao projeto neoliberal do capital.

Figura 10 - Quintal produtivo Agroecológico, Comunidade Mamoeiro, Encruzilhada/BA, 2021.



Fotografia – Edna Evangelista, residente em Mamoeiro, 2021.

Contudo, no território do Agronegócio há a concentração de terras pelos latifundiários, enriquecimento de empresas do capital interno, externo e misto, desmatamento e destruição da natureza. Com o aumento do desemprego, cresce o êxodo rural com a expulsão dos camponeses, pauperizados com suas terras contaminadas e suas águas poluídas pelas práticas do agronegócio, estando em uma situação de abandono.

Em 2016, houve o reflexo desse sistema, com uma crise hídrica que assolou a população Encruzilhadense e região, que teve de ser abastecida com carros pipas, fato que inviabilizou a produção camponesa, intensificando a saída e a expropriação de suas terras de trabalho, realidade que será tratada na

próxima subseção. A população, sobretudo do campo, se articulou para cobrar emergencialmente medidas por parte do poder público e da entidade de abastecimento e saneamento, a EMBASA, a respeito do abastecimento hídrico (Figura 11), mas, na perspectiva da leitura da totalidade social, não podemos desconsiderar o papel desempenhado pelas práticas destrutivas do agronegócio e das opções dos governantes em ceder os bens comuns ao capital.

Figura 11 - Protesto de populares em frente a EMBASA, por conta da falta de abastecimento, 2017.



Fotografia: Elias Lima Silva, residente no município, 2017.

5.2 OS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO/SUJEIÇÃO/REPRODUÇÃO CAMPONESA NOS TERRITÓRIOS DE REPRODUÇÃO DA VIDA

Desde sempre há a permanência dos povos tradicionais próximos às margens e leito dos rios. São estratégias de sobrevivência, sendo esses territórios de conflitos históricos. Com a predominância dos grandes projetos, no modo de produção capitalista, aumentou a ação do capital na apropriação à natureza, inclusive a água – considerada nessa sociedade um recurso a ser explorado economicamente – o recurso hídrico, uma vez que é a base para garantir a produção e o consumo crescente de mercadorias que, valorizadas, possam reproduzir o capital de forma ampliada. E essa se faz a partir do

estabelecimento da propriedade privada e a apropriação e exploração do trabalho, conforme visto na seção 3 desta dissertação.

Na realidade em estudo, a ação das empresas de monocultivo do eucalipto incidem tanto sobre a natureza quanto sobre o trabalho, gerando resultados negativos aos rios e seus afluentes. O uso indevido das áreas margeadoras dos rios e das barragens, atualmente, provoca a perda de biodiversidade, poluição e escassez hídrica, na medida que os recursos estão ficando limitado. A mudança ambiental no campo, tem proporcionado destruição nos diversos territórios, seja através da perda dos solos agricultáveis pela lixiviação e erosão, seja no fim de nascentes, provocado pelo desmatamento acelerado das florestas naturais. É o que traz a tabela 08, onde foi desmatado mais de cinco mil hectares apenas entre os anos de 2014 e 2015 no município de Encruzilhada, restando atualmente apenas 6,4% da vegetação natural.

Tabela 08 - Municípios que mais desmataram, em ha, Bahia, 2000 a 2014.

	Município	Área Município (ha)	Área Município Lei MA (ha)	% Município na Lei MA	Decremento de mata 2014-2015	Vegetação natural	% Vegetação natural
1º	Cândido Sales	162.316	162.099	99,9%	5.676	9.223	5,7%
2º	Encruzilhada	204.313	204.313	100,0%	5.350	13.146	6,4%
3º	Vitória da Conquista	319.544	278.732	87,2%	4.610	15.766	5,7%
4º	Canavieiras	137.503	137.503	100,0%	3.541	24.666	17,9%
5º	Andaraí	189.542	183.289	96,7%	3.149	74.121	40,4%
6º	Belmonte	201.098	201.098	100,0%	2.523	33.358	16,6%
7º	Guaratinga	232.401	232.401	100,0%	2.339	33.386	14,4%
8º	Itamaraju	237.092	237.092	100,0%	2.050	45.409	19,2%
9º	Bom Jesus da Lapa	400.105	169.383	42,3%	1.895	15.283	9,0%
10º	Baianópolis	336.990	81.246	24,1%	1.712	23.003	28,3%

Fonte: <https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Atlas-munic%C3%ADpios-SOS-Bahia.pdf>

Fonte: Cadernos do CEAS, Salvador/Recife, n. 246, p. 227-247, jan./abr., 2019.

Considerando a relação indissociável entre sociedade, trabalho e natureza, afere-se que o processo de apropriação da natureza, sob a forma da propriedade privada, e a degradação dos recursos oferecidos por essas, necessariamente vai afetar as condições de trabalho e tão logo a reprodução dos sujeitos. E assim, na realidade concreta em estudo, a territorialização das empresas vêm a representar.

Seja onde for, e seja qual for, a grande exploração de tipo comercial (como é o caso em todos os principais setores da agropecuária brasileira) tende, quando a conjuntura lhe é favorável, a se expandir e absorver o máximo de terras aproveitáveis, eliminando lavradores independentes, proprietários ou não, bem como suas culturas de subsistência. Agravam-se em consequência as condições de vida da população trabalhadora rural cuja remuneração, seja em salário, seja em participação no produto principal, está sempre aquém do preço relativo dos gêneros de subsistência que os trabalhadores são obrigados a adquirir no comércio. (PRADO JÚNIOR, 1979, p. 31).

O problema aumenta quando os interesses divergem, no momento onde um proprietário fundiário domina uma faixa deste recurso, limita o uso aos demais possuidores deste bem. A situação se complica ao lidar com grandes empresários e irrigantes de monocultura, a exemplo do eucalipto, café e pastos, agravando a distribuição da água, pois necessariamente o cultivo de apenas uma cultura concorre com o consumo da fonte de água, não sendo destinado a princípio ao consumo humano, restringindo o uso comum da população, segundo o reconhecimento da Organização da Nações Unidas – ONU, de que o acesso a água é um direito humano fundamental. Os municípios de Cândido Sales, Encruzilhada e Itambé sempre foram abastecidos pelas águas do Rio Pardo, nos últimos anos esse território vem sofrendo com a falta de abastecimento humano e a crise hídrica, isso devido a retirada frequente desse bem pela irrigação em expansão – e que exerce sua influência nos órgãos fiscalizadores.

Na Bacia do Rio Pardo, a expansão do capitalismo se evidencia na utilização de grandes áreas de monoculturas, pasto, eucalipto e café, justificado pelo caráter econômico altamente exploratório e com a narrativa de desenvolvimento para os municípios. Os grandes proprietários no entorno do Rio Pardo utilizam de suas águas para viabilizar esses cultivos, gerando, desta maneira, a depreciação desse importante rio e a escassez hídrica nos municípios circunvizinhos. Com efeito, surgem os conflitos de interesses de classes nesse desenvolvimento desigual, onde os que possuem o domínio das relações sociais capitalistas, geram cada vez mais capital e os camponeses sofrem com as dificuldades de acesso a água, aos demais recursos e aos serviços em geral.

Estudos e levantamentos realizados no âmbito do Observatório das Águas do Rio Pardo, vão dar conta de evidenciar comunidades que já possuem

carência no acesso as águas do rio Pardo, sobretudo na divisa com o estado de Minas Gerais, pois municípios antes abastecidos pelas águas do rio, não conta mais com essa opção. Os empreendimentos de irrigação, desde o Norte de Minas Gerais, sequestram essas águas para o uso legitimado pelo Estado que autoriza sua captação, em princípio para irrigação de cafés ou pastos, não permitindo a vazão ecológica desse afluente, gerando um organismo “cortado” em diversos pontos, desde a barragem de Machado Mineiro, onde existe um reservatório com capacidade de gerar energia, até os poços no percurso do rio, não se ver mais as águas que doravante abasteciam essa população, pois essas são rapidamente capitadas por empreendimento particulares sem o respeito pela vida dos que dependem desse bem comum.

Na Bahia, são 38 outorgas para irrigação em nome de 28 irrigantes, controlando 36.710.006 m³/ano, enquanto que, para o abastecimento público de seis municípios, com 37.837 domicílios com rede geral de distribuição,³ são 5.323.237 m³/ano. Ou seja, a irrigação usa 7,0 vezes mais água que o consumo domiciliar. Tem-se em Encruzilhada, um único irrigante, Antonio Carlos Brito, com seis outorgas, num total de 4.179.383 m³/ano, Luiz Augusto Pereira Monguillod e Outros com quatro outorgas totalizando um volume de 4.584.660 m³/ano, Marcos Lacerda com três num montante de 1.747.140 m³/ano. (Cadernos do CEAS, Salvador/Recife, n. 246, p. 227-247, jan./abr., 2019)

É mister destacar que os processos de expropriação e sujeição a que essa classe que se reproduz nos territórios da vida, possui origens históricas e se estabelece antes mesmo das empresas de eucalipto chegarem para explorar o trabalhador subsumido, mas esse processo certamente se acentua. Outros empreendimentos já se faziam presentes, em que se pode citar, por exemplo, as carvoarias que assolava a população mais pobre que necessitava de trabalho, a exemplo de crianças, mulheres, idosos, todos e todas passavam por longas horas exaustivas de trabalho para terem minimamente uma renda. O que dizer das barragens, iniciadas nas décadas de 1970 e 1980, que desapropriaram tantos camponeses, expulsos sem recompensa pela perda da terra de trabalho, sendo realocados para agrovilas sem estrutura e condições mínimas de produção, tendo apenas, com muito esforço, recurso para construir suas novas moradias.

Desde 1500, o Brasil tem colocado seus recursos naturais e o trabalho de seu povo a serviço da exportação de riquezas para os

países chamados desenvolvidos. A modernização no campo, desde as décadas de 60 e 70, radicalizou a implantação das monoculturas. Dentre elas, as monoculturas de árvores, em especial de eucalipto e pinus (que não são florestas). (KOOPMANS, 2005, p. 137).

Considerando a realidade da territorialização das empresas de eucalipto, além da apropriação de parte dos territórios camponeses, há a utilização de suas forças de trabalho, sendo os recursos naturais e o solo degradados ao longo dos anos em que o eucalipto cresce e se estabelece nas áreas. Por outro lado, a pesquisa empírica evidenciou que essa força de trabalho que é explorada, por possuir uma situação de extrema fragilidade econômica – que lhe garanta a reprodução da família, acaba por se submeter sem muita resistência ao trabalho assalariado, inclusive nas próprias empresas, alegando que essa se torna uma oportunidade em uma terra arrasada.

A empresa que a gente trabalha por outra parte tem seus maléficos mais também tem seus benefícios para as pessoas do lugar, entendo que o eucalipto é prejudicial a natureza mas assim a empresa em si pra nós é boa, tem plano de saúde, tem vale alimentação, gasolina para ir pro trabalho, não é grande coisa, o salário que a gente pega é praticamente livre, então não é grande coisa, mas assim, se for comparar a outros empregos que tem por aqui, igual o cara paga o salário mínimo mas o resto é totalmente com você, então é uma diferença aí, tem todos os equipamentos de segurança, trabalha em cima das leis, até onde eu conheço essa empresa é rígida em questão de leis trabalhistas. (Entrevistado 04 - Camponês da comunidade de Mamoeiro, em entrevista realizada em março de 2021)

Dentro dos motivos que levaram na busca pelo emprego na empresa, os entrevistados destacaram que foi a segurança da renda e a oportunidade de terem carteira assinada, realidade muito difícil de se conseguir na região. “É praticamente a única empresa existente na região que respeita as leis trabalhistas e que paga em dia.” (Camponês da comunidade de Mamoeiro, em entrevista realizada em março de 2021). A pouca terra, ou a não existência delas, deixa os camponeses na mira do trabalho assalariado, e os trabalhadores, mesmo conscientes da atividade predatória da empresa, vêm nessa, uma tábula de salvação para o seu sustento. Em geral, esses se colocam no lugar de quem agradece por manter o emprego, como se o benefício fosse deles, e não de empresa que explora seu trabalho e produz bastante riqueza. Assim, a empresa

Metal Rural se territorializa e adentra na subjetividade e na objetividade da vida camponesa, aqui (Figura 12) demonstrando a participação dos representantes da empresa em espaços de discursões sobre o papel do monocultivo de eucalipto na região, onde o responsável direto pelos trabalhadores, Zé Maria, supervisor, esteve presente com os funcionários, a convite da Articulação em Defesa do Rio Pardo no 1º Encontro em Defesa das águas do Rio Pardo, que aconteceu na Igreja Matriz de Encruzilhada no ano de 2017.

Figura 12 - Encontro com funcionários e encarregado da Metal Rural com populares na Igreja Matriz, Encruzilhada/BA, 2017.



Fotografia – Joctan Moreno, Articulador do Encontro, 2017.

Portanto, a pergunta é: será que as oportunidades de emprego oferecidos pelas empresas produtoras de eucalipto vêm para fortalecer o trabalho camponês ou apenas para extrair mais valia através do assalariamento? Será que a degradação da natureza e das forças sociais do trabalho são levadas em conta quando avaliado essa atividade? Até de que ponto essa ação do capital extrativista levará ao sucesso dos empreendimentos ou apenas a destruição dos recursos naturais e sociais?

Para aquelas empresas que obtém o aval da Agência Nacional das Águas - ANA, os recursos hídricos regionais são mantidos na posse dessa classe que se diz empreendedora e que negocia os bens naturais nas bolsas de valores

pelas exportações das *commodities*, incluindo a produção de celulose ou mesmo do carvão vegetal, usado nas indústrias automobilísticas. O que dizer do estudo realizado pelo Centro de Estudos e Ação Social – CEAS, onde 90% das águas do Rio Pardo se encontra outorgado para o uso nas monoculturas dos grandes empreendimentos de café, pecuária e eucalipto e menos de 10% para abastecimento humano?

Neste cenário, tem-se que, praticamente 90% do uso das águas do Rio Pardo, em outorgas, é para irrigação [...]. São 29 outorgas para o cultivo de café irrigado, num total de 46.728.818 m³/ano que representam 64,5% de toda a água. Quatro municípios irrigantes consomem 75,7% da água, contabilizada via outorgas da ANA, na Bacia do Rio Pardo, que são: Encruzilhada, 28,3%; Águas Vermelhas, 23,6%; Cândido Sales, 12,7% e Ninheira, 11,1%. (Cadernos do CEAS, Salvador/Recife, n. 246, p. 227-247, jan./abr., 2019).

Mais recentemente, os camponeses se depararam com a atuação de empresas com capital chinês que buscam usar o território para atender a demanda logística dos minérios de ferro extraído no Norte de Minas, projetando transportar as mercadorias via mineroduto até o porto de Ilhéus, transpassando pelo território de Encruzilhada, e por consequência atingindo muitos camponeses que usam dessas terras para reprodução suas e de suas famílias, além de usar a água do Rio Pardo como meio de escoamento via dutos. Como sempre os camponeses e camponesas resistem, e com essa prática que se anuncia movimentações de esperança e de luta, enfrentadas diariamente nos espaços de organização das comunidades que será levantada em seguida.

5.3 AS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NA REPRODUÇÃO DO TERRITÓRIO DE TRABALHO E DE VIDA

Segundo Andrade (2015), percebe-se que a mobilização civil tem se dado no sentido de estabelecer limites às ações das corporações, resguardando os interesses coletivos e a defesa do meio ambiente. A totalidade dos entrevistados e entrevistadas acreditam que seu trabalho é benéfico para Natureza, quer seja pelo baixo impacto negativo no manejo do solo e com os animais quer seja pelos cuidados empreendidos no cultivo das plantas e no cuidado com os recursos limitados e dentre eles(as) 90% do público entrevistado participam de espaços

organizativos na comunidade, a exemplo da associação de produtores rurais e atividades realizadas na igreja. A busca por espaços de enfrentamento ao processo em curso do capital no campo, tem sido um dos principais desafios dos camponeses na luta de classes vigente.

O movimento sindical e político-partidário no campo passa a cobrir uma boa parte do espaço que antes era ocupado pelo messianismo e pelo banditismo social, mas não cobre mesmo hoje, todo espaço. É significativo que movimentos messiânicos e o movimento sindical se entrecruzem com frequência, sem causar nos seus participantes o mesmo choque que tal cruzamento causa nos guardiões da pureza política das lutas populares. (MARTINS, 1981, p. 30).

Souza, ressalta que:

É preciso compreender os processos sociais e seu desenrolar ao longo do movimento da história, o que significa pensar o campesinato se reproduzindo numa sociedade capitalista, sendo influenciada pelos seus princípios e a este subordinado. No entanto, a terra da família camponesa, a possibilidade de laços de solidariedade entre as comunidades camponesas, a luta dos camponeses e sua participação política – via organizações em movimentos sociais reivindicatórios, podem vir a ser um indicativo importante na condução da superação de uma visão individualista e familiar (no máximo comunitária) dos camponeses, quiçá alçar uma perspectiva mais coletiva, que redunde em uma verdadeira e definitiva aliança operário camponesa, capaz de enfrentar a lógica opressora capitalista, e promover mudanças qualitativas reais e fundamentais na sociedade. (SOUZA, 2006, p.127).

Tratamos aqui dos espaços de resistência que permite a reprodução do território da vida e do trabalho camponês, inicialmente o grupo associado dentro da própria comunidade se torna um espaço de mobilização e organização dos camponeses em seus territórios. Se reunindo mensalmente ou semanalmente quando há demanda, a Associação de Mamoeiro hoje é presidida por um jovem, que anima os momentos dentro da associação de produtores rurais (Figura 13), imagem essa ilustrando a visita de agência Suíça de fomento para questões humanitárias por todo mundo, ali se tratava da água da comunidade, da utilização da casa de farinha, do recurso que chega via projeto do mutirão na roça, das oportunidades que a comunidade pode ter e as dificuldades que vem enfrentando.

Figura 13 - Reunião da associação com visita de organizações de assessoria, Comunidade Mamoeiro - Encruzilhada, BA, 2019.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de Campo CEAS, 2019.

Fora dali, em nível municipal, ainda se conta, minimamente, com o Sindicato dos produtores rurais de Encruzilhada, não sendo apenas um local de previdência, mas de articulação e mobilização dos camponeses do município. Mesmo com todas as críticas e equívocos dos presidentes sindicais ao longo dos tempos, essa organização ainda possui uma certa influência nas associações dos municípios e no poder político, pois se sabe do envolvimento, muitas vezes nada saudável, dos presidentes e comissões sindicais na política local, o que acaba desvirtuando o verdadeiro sentido do sindicalismo, pondo os camponeses, muitas vezes, contra as iniciativas encabeçada por essa organização.

Como não apontar, também, a importância da produção agrícola nessa comunidade, sem a qual o trabalho e a reprodução na roça não resistiriam, pois é da terra que sai seus sustentos e desses a força para mobilizar e reproduzir esses territórios de vida, onde todos os entrevistados relatam produzir algum tipo mantimento e cultivo nas áreas, a exemplo da mandioca, de frutas, do feijão, do milho e do pasto para o gado.

Além da comida que alimenta o corpo camponês, o trabalho na terra alimenta a alma e dá esperança de dias melhores; anima o caminhar, sem os quais os camponeses perderiam seu vínculo maior com a terra e por consequência se tornariam apenas empregados rurais, desapropriados de seu próprio trabalho, estando na condição de trabalhadores abstratos, entregados totalmente ao capital, voltado a produção de mais valia. Por isso, reafirma-se a tríade terra, trabalho e família, na realidade concreta da comunidade de Mamoeiro, uma vez que a manutenção da terra é a condição principal de se reproduzir (pelo trabalho) e manter a família. Mas, esses, embora de um modo geral permaneçam na terra de trabalho, por vezes, ou mesmo parte das famílias se sujeitam ao assalariamento, saem da comunidade, ainda que temporariamente, ou mesmo vendem sua força de trabalho para as empresas que degradam seu modo de vida e a natureza.

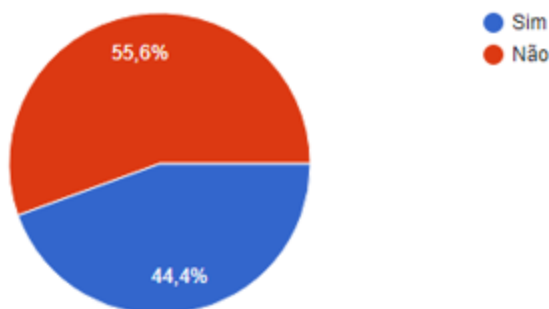
Com o trabalho empírico, constatou - se que 44,4% dos entrevistados e entrevistadas declararam realizar trabalhos temporários fora de sua unidade familiar, em grandes metrópoles como São Paulo/SP ou cidades vizinhas, a exemplo de Vitória da Conquista/BA, sendo este realizado em faxinas residenciais, na construção civil, comércio ou ainda em serviços como diaristas em outras áreas camponesas.

Além disso, outra dificuldade levantada é a questão da violência que atinge a região e a comunidade de Mamoeiro, segundo relatou entrevistados, sobretudo devido a aproximação ao acesso à rodovia Federal (BR-116). Relataram, ainda as dificuldades decorrentes da distância para as áreas de plantio e o trabalho em pleno sol, que chega ser escaldante na declaração dos entrevistados.

Por outro lado, a expansão do monocultivo do eucalipto e a possibilidade de ganhos concretos para a classe dos proprietários fundiários valoriza a terra, esses avançam sobre a terra camponesa e processos de mobilidade e expropriação também se apresenta uma realidade muito próxima se tornando um atrativo para os camponeses mais jovens. Observou ainda que todos os entrevistados dizem não conseguir manter sua unidade produtiva e sua família, apenas com a renda atual obtida no trabalho na terra, que não se altera ao longo do ano. Outro levantamento traz que 40% dos entrevistados disseram ter algum parente trabalhando fora da unidade de produção, com destaque para os

trabalhos na empresa Metal Rural Industria e Comercio LTDA, no plantio de eucalipto.

Gráfico 04 - Trabalho temporário fora da unidade familiar. Comunidade Mamoeiro, Encruzilhada/BA, 2021.



Fonte – Formulários Google, 2021.

Uma leitura pautada na lógica individual e fundamentada no senso-comum pode até deduzir que a saída da comunidade e a venda da força de trabalho na condição do assalariamento pode vir a representar uma opção dos mesmos, em direção da melhoria das condições de vida e a atração pelo ideário moderno e urbano. Por outro lado, uma leitura pautada na lógica do materialismo histórico dialético permite aferir que esses sujeitos não possuem essa escolha, quando são expropriados de suas terras pelas empresas, ou possuem terras diminutas para se reproduzir com a família. Além disso, vivenciam maiores dificuldades em produzir, sobretudo pela carência de água, agravada, segundo os camponeses entrevistados, após a chegada das empresas produtoras de eucalipto.

Mas, também, contraditoriamente, ao tempo em que sujeitam sua força de trabalho ao capital, esses sujeitos permanecem na comunidade, buscam no trabalho de cultivos variados consociado com a pequena criação as possibilidades de reproduzir a vida, ainda que tendo que complementar a renda familiar com o trabalho assalariado.

Outro aspecto bastante importante na comunidade e evidenciada durante pesquisa de campo foi, na relação com a terra, a expressão da religiosidade. Essa serve não apenas como elo nas relações sociais locais, mas também para,

na fé, se buscar sobreviver às dificuldades impostas pelas condições objetivas. Revelam a terra como algo sagrado, de onde a vida brota e onde os entes queridos viveram e encontram-se enterrados para, em sua fé, o descanso eterno. Tudo na comunidade tem uma simbologia, uma árvore, as plantas, as raízes, o trato e a convivência com os animais.

Em seus cultos religiosos os camponeses se encontram, se unem e se fortalece. Dentro da Igreja Cristã local, os fiéis celebram sua fé e professam a vida plena. Nesse espaço religioso há o vínculo com os mais necessitados, os olhares se voltam para os companheiros que sofrem, nas novenas, nas visitas de sacerdotes e pastores nos cultos semanais. Os camponeses se amparam na palavra de fé, esperança e de resistência e luta dos líderes históricos. Ao longo das gerações essas crenças vão passando e dialogando com a reprodução da vida dessa classe.

Assim, é importante considerar que a própria igreja, ao menos uma parcela dela que sai da instituição e chega até a vida em comunidade, passa a se preocupar com a vida e os problemas concretos da comunidade. Pautando-se no exemplo de Jesus Cristo, passam a defender o direito desses a terra e a um trabalho digno. E assim, em parte, não apenas passam a defender as bandeiras de luta da comunidade, enfrentando as empresas; mas também atuando na organização política desses para defender seus interesses. É comum, não apenas na comunidade em estudo, mas nas comunidades camponesas no Brasil, que a igreja, e seu templo, seja o principal local de encontro e articulação política da comunidade. De lá, discutem os problemas corriqueiros, a estiagem, as formas de escoar o pequeno excedente, até a articulação e participação em atividades políticas junto aos movimentos camponeses e outros movimentos sociais.

Dentro desse espaço de formação e organização das comunidades eclesiais de base tem o papel, de comungar com as dificuldades e ter compaixões entre os mais necessitados, nesse sentido a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, anualmente trabalha na Campanha da Fraternidade temas que buscam informar e dar subsídios a comunidade sobre as mazelas que atinge a sociedade, propondo aos fiéis momentos de mobilização, reflexão e ações práticas aos cuidados dos mais carentes.

A Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros (CNBB) colocou a questão da terra no centro da Campanha da Fraternidade de 1980: *Terra de Deus, terra de irmãos*. Um documento sobre a terra foi produzido para subsidiar a discussão nas Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Fomentava-se nas periferias pobres das cidades brasileiras a discussão sobre a situação de pobreza que a maioria da população estava vivendo. Nas CEBs e na CPT foi se formando um conjunto de lideranças comunitárias que começaram a discutir seu futuro e suas utopias. A conquista da terra foi uma delas. (OLIVEIRA, 2001, p. 192).

No ano de 2020 a campanha traz como tema: “Viu, sentiu compaixão e cuidou dele” (Lc 10, 33-34), refletindo, dentre outras questões, o olhar que destrói a natureza, trabalhando a ecologia integral, inspirado na encíclica Papal, *Laudato Si**, que prega o cuidado com a casa comum, da natureza e das partes que a compõem, campanha essa que integra um Fundo, gerado para financiar pequenos projetos e trabalhos que visam cuidar e proteger a vida em todos sentidos.

Não atoa as organizações acessam anualmente o Fundo Nacional de Solidariedade – FNS, coleta realizada anualmente na quaresma pela CNBB, para financiamento de pequenos projetos que venham fortalecer e subsidiar as comunidades camponesas e periféricas. Em 2018, o CEAS iniciou com as comunidades camponesas do Vale do Rio Pardo, projetos financiados por esse fundo, para cuidar das nascentes, viabilizar a produção agroecológica e produzir alimento para a segurança alimentar das comunidades.

Em 2015, através do envolvimento histórico da comunidade de Mamoeiro, a associação se integra a um novo espaço de luta, sendo a Articulação Bahia/Minas da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, espaço formado por diversas entidades, movimentos e organizações do campo, que se unem para promover debates e somarem forças contra as investidas do capital no território dos camponeses dessa bacia Hidrográfica. Os camponeses e camponesas no município de Encruzilhada, integrando essa articulação, contribui diretamente com as ações e mobilizações em torno das questões que atingem a comunidade de Mamoeiro, como o plantio dos monocultivos e o estresse hídrico provocado pelo uso irracional e seletivo das águas do Rio Pardo e seus afluentes.

Esta Articulação visa ainda dar suporte as iniciativas locais de produção, conservação e proteção dos recursos naturais que devem ser usufruídos pela população local, antes de ser apropriado por interesses externos. Desde 2015

essa articulação que integra as comunidades camponesas vem, via pressão ao Poder Público, reivindicando e lutando pelos direitos negados no uso do território de vida dos camponeses, com iniciativas junto ao Ministério Público Estadual e Federal, Agências reguladoras e organizações do campo. Exemplo disso é o Projeto de Lei de Iniciativa Popular – PLIP, mobilização feita pelos moradores do campo e da cidade para regulamentar e controlar o cultivo de plantas exóticas no território de Encruzilhada (Figura 14), criando a política ambiental municipal em todas as instâncias, dos resíduos sólidos à regularização de grandes empreendimentos de monocultivo e mineração, por exemplo.

Outra incidência é a criação da Plataforma do Observatório das Águas do Rio Pardo, espaço digital de divulgação e propagação de trabalhos e notícias relacionadas a proteção e aos impactos sofridos pelo rio. Esse observatório foi gestado desde 2015 no primeiro encontro da articulação em Defesa da Bacia do Rio Pardo, com representantes do estado Baiano e Mineiro, seguido de vários outros momentos de mobilização e encontros ao longo dos anos. Em 2019 foi lançada a plataforma digital do Observatório das águas do Rio Pardo, afim de articular as organizações populares do campo e da cidade, em defesa dos bens comuns, buscando sempre denunciar as agressões a natureza e anunciando formas de convívio e respeito com a mesma.

Dentre as ações realizadas pelas organizações que defendem as águas do Rio Pardo (Figura 14), houve mobilizações e debates sobre a aprovação da Lei de Iniciativa Popular em Encruzilhada, essa figura demonstra ato em frente a câmara de vereadores para solicitar a apreciação da lei pelo Legislativo, organizado por jovens da Vila do Café, distrito municipal, e entidades de assessoria, foi feito em praça pública um movimento de protesto e comoção para que a população pode-se ver a luta encabeçada pela articulação que permaneceu ali até o fim da sessão.

Figura 14 – Mobilização em Encruzilhada/BA para discussão da Lei de Iniciativa popular na Câmara de Vereadores, 2017.



Fotografia: Joctan Moreno, Técnico de campo do CEAS, 2017.

Esse PLIP, foi encabeçado por populares e pela articulação, que viram nessa ferramenta uma oportunidade de assegurar e conservar seus meios de vida e uso do recursos de seus territórios, indo em busca da assinatura dos 5% do eleitorado municipal, cuja lei orgânica municipal permite a apreciação e discussão de Leis na Câmara de Vereadores, entregue e protocolado em 2016, e que até o momento se encontra engavetada, muito pelos desinteresse do poder público em não alterar o que vem sendo praticado pelas empresas e latifundiários do eucalipto no município. Acobertando assim todos os impactos, agressões e injustiças provocadas pelo agronegócio madeireiro. Nesse sentido, o Projeto de Lei - PL se torna uma ferramenta de enfrentamento popular para que haja a garantia da forma de reprodução e de vida dos camponeses e do trabalho, mas esse movimento apenas não resolve, nem supera, a lógica exploratória, mas impulsiona a pressão na luta pelo território.

Para além desse espaço de articulação, a comunidade conta hoje com uma construção coletiva, que visa dá soberania aos camponeses, através de casas de sementes Crioulas, onde por intermédio de organizações vinculada a Articulação Do Semiárido – ASA, contaram com a parceria do Centro de

Convivência e Desenvolvimento Agroecológico do Sudoeste da Bahia – CEDASB, organização da sociedade civil que atua na região desde 2006, sediada no município de Vitória da Conquista e atende várias comunidades camponesas, possibilitando os intercâmbios e as trocas de experiências de convivência com a seca e enfrentamento do modelo de produção do agronegócio, desenvolvendo ações na captação de água da chuva, através das cisternas de placas, entre outras tecnologias sociais (figura 15).

Figura 15 – Comunidade de Mamoeiro reunida em frente à casa de sementes, 2019.



Fotografia – Edna Evangelista, camponesa de Mamoeiro, 2019.

Nessas experiências de convívio, os envolvidos pela metodologia camponês a camponês, saem de suas comunidades para realizar momentos formativos práticos em outras comunidades camponesas, fortalecendo o associativismo e conhecendo experiências exitosas com o projeto. No processo de construção da casa de sementes os beneficiários passam por etapas importantes, onde a instituição ressalta;

O banco de semente quando foi pensado teve o objetivo principal de resgatar as sementes crioulas, que estavam guardadas pelos agricultores, mas não tinha visibilidade, além disso de conservar o patrimônio genético e geracional, que está se perdendo, [...]. Manter as reservas de sementes Crioulas, armazenar, trocar e comercializar, banindo as sementes transgênicas, [...] fizemos a capacitação de gestão, capacitação em relação as sementes crioulas, mas precisamos de ter nessas comunidades áreas de experimentos e de multiplicação através da Assistência Técnica e também fizemos o processo de envolver mulheres, jovens e crianças, valorizando as mãos que semeiam. (Entrevista com a responsável técnica, Eng. Agrônoma do CEDASB, 2021.)

Através do fortalecimento e da articulação dos movimentos sociais e das organizações do campo e da cidade, envolvendo os diferentes sujeitos sociais, acredita-se ser possível fomentar a resistência da sociedade organizada em busca dos direitos negados pela ação dos grandes empreendimentos do agronegócio e pelo Estado, que explora e oprime os trabalhadores do campo e da cidade. Os conflitos no território da bacia do Rio Pardo, corrobora com a destruição do modo de reprodução da vida camponesa e provoca ainda a destruição da natureza e das forças sociais do trabalho no campo, sendo então a força motriz para a resistência aos empreendimentos do agronegócio e do capital Industrial e financeiro.

O sonho de muitas pessoas tinha de sair desta miséria com a chegada das empresas reflorestadoras e indústrias de celulose e papel, não se realizou. Sonho este, promovido, muitas vezes, pela própria propaganda que estas empresas adotavam, sobretudo no início, durante a implantação de seus projetos. (KOOPMANS, 2005, p. 79).

Contudo as lutas dos antepassados que resistiram historicamente no território da vida, perpassam o cotidiano camponês, através dos enfrentamentos e embates anteriores, fortalecendo os camponeses para persistirem na defesa de suas terras e animar para novas resistências, se reconhecendo assim como classe que se reproduz no campo, contrariando o modelo hegemônico, que tem o agronegócio como pilar estrutural na sociedade capitalista.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A motivação inicial para a produção dessa dissertação foi transparecer os impactos ocasionados pelo monocultivo do eucalipto na destruição da natureza e das forças sociais do trabalho, demonstrando as realidades concretas vividas nos territórios camponeses, que se contrapõem aos territórios do agronegócio. Compreender a classe camponesa em sua resistência, através do estudo teórico da realidade concreta, levantando suas origens e os enfrentamentos que levaram a luta e a sua reprodução. Pesquisando os diversos autores e suas teorias, pode-se vislumbrar a realidade dessa classe que mundialmente sofre processos de desapropriação e exploração, dando ênfase especificamente a realidade da comunidade de Mamoeiro no município de Encruzilhada/BA, mediante a destruição da natureza promovida pelo capital silvicultor, por meio do processo de apropriação e sujeição do trabalho social dos sujeitos que se fazem presentes em suas particularidades, mas inserisse de forma desigual e combinado, no sistema capitalista vigente.

Consideramos que muito do que se tem de resistência hoje no campo, são frutos das conquistas e lutas históricas, com destaque para a década de 1980, onde os camponeses se firmam na terra de trabalho nas ligas camponesas que buscava uma sociedade mais igualitária e justa, enfrentando o latifúndio e ocupavam seus territórios de vida, com uma capacidade política organizativa que possibilitou o aprendizado e a resistência para permanecer se reproduzindo no campo, os camponeses trazem essas organicidades nas bases populares, reproduzindo seus modos de vida e consolidando nos seus territórios. Mesmo diante das investidas do capital e do Estado, trabalhando para desmobilizar essa classe, sendo o último uma entidade política a serviço do capital, fomentando a expansão do agronegócio no campo e criminalizando a luta da classe camponesa, há a permanência dessa classe social. Dentro dessas contradições os camponeses resistem, dando continuidade as suas práticas sociais.

Observa-se por toda parte, as nuances da ação do capital no campo, não se diferencia em Encruzilhada/BA, a exemplo de todo território nacional, a expansão do modo de produção capitalista utiliza da monopolização e da

territorialização, replicando a hegemonia das empresas do agronegócio, lançando mão das ferramentas universais capitalista, da concentração, da exploração e da apropriação das terras camponesas, gerando assim a desapropriação e a desigualdade no campo

O complexo reflorestador-siderúrgico-celulósico é, rigorosamente, do ponto de vista científico, agente de um modelo produtivo que impacta cerrados, água e gente e que de sustentável não tem nada. Não há mercado de carbono que dê conta de fazer chamar esse processo brutal de “desenvolvimento limpo”. Isso é uma clara jogada de marketing para pintar de verde um processo ecológico e socialmente predatório. (Caderno do Ceas, n.222, Salvador, 2006.)

Constatou-se na pesquisa que o município de Encruzilhada/BA, está entre os municípios da região Centro-Sul baiano que mais sofreu com a apropriação da terra e do trabalho pelo capital silvicultor, sendo o segundo município com maior área plantada de eucalipto, destaca se como área de interesses das empresas florestais para a ampliação dos plantios. Na comunidade em estudo, foi observado apenas uma empresa que monopoliza as contratações da força social do trabalho camponês, utilizando da aplicação mínima dos direitos trabalhistas, consegue absorver parte das insatisfações dos assalariados que vêem a ação empresarial no entorno como algo necessário a reprodução de suas vidas. Mas, por trás dessa aparência, está todo o processo de expropriação, de negação à terra de trabalho, impossibilitando a reprodução mínima do trabalho concreto e emancipado, tornando os sujeitos cada vez mais “livres” para se sujeitarem a extração de trabalho não pago.

A Metal rural, em sua política de “boa vizinhança”, tem conseguido amortecer os conflitos, camuflados, mas existentes, sobretudo pela condição de vulnerabilidade de parte significativa da população camponesa que sucumbe se a alienação, mediante a possibilidade de um emprego assalariado. As tentativas de denúncia e enfrentamento, se faz presente entre aqueles que não possuem nenhum vínculo empregatício com a empresa, não tendo assim a mesma garantia salarial das famílias ligadas a empresa, buscam meios de denunciar e combater as iniciativas de cooptação.

Uma das maiores dificuldades na reprodução camponesa é, sem dúvidas, a destruição das nascentes e as dificuldades no acesso a água, apropriada pelos grandes empreendimentos no meio rural, seja na plantação de eucalipto ou os demais monocultivos irrigados, que além de se apropriarem da terra e do trabalho, também se apropriam da água e demais bens da natureza, interferindo na reprodução da vida camponesa. Mesmo organizados, os movimentos e entidades sociais se vêm pressionados pelas forças hegemônicas locais e pelo próprio poder público que incentiva e protege esses grandes empreendimentos, fazendo com que esses expandam suas atividades no território.

Dentre as destruições provocadas pelo modelo extrativista exportador dos bens comuns, implementado ao longo dos anos, pelas empresas da silvicultura na região da caatinga em Encruzilhada/BA, há o corte da fluidez dos afluentes do Rio Pardo, aqui expressado no córrego mamoeiro, constatando-se ainda o desmatamento para a implantação dos monocultivos, com a perda da biodiversidade, perda do solo e das áreas cultiváveis. Nesse sentido, as comunidades camponesas necessitariam, além de serem ouvidas, investimentos e subsídios para tocar sua produção, tão importantes para o abastecimento do mercado interno, incentivos governamentais para o seu trabalho, infraestrutura para efetivar a logística tão precarizada no meio rural, ou seja, da implantação de iniciativas que possibilitassem, verdadeiramente, sua permanência no campo, sua produção e sua comercialização.

Outra questão emblemática nessa pesquisa, acometida pela maior crise sanitária mundial nos últimos cem anos, foi o acesso as informações dos funcionários da empresa, pois ao longo do trabalho, não se teve condições de realizar visitas em campo, devido as medidas restritivas para o afastamento social, implementada afim de reduzir a circulação do coronavírus, havendo aqui um prejuízo a pesquisa, pois já no início o grupo de entrevistados já era seletivo, sendo apenas funcionários residentes na comunidade e camponeses que não eram funcionários, mas residia na comunidade. Graças a convivência e contatos anteriormente realizados, através de projetos de Assistência técnica e extensão Rural - ATER, possibilitado pelo CEAS, conseguiu-se minimamente realizar um levantamento de dados e depoimentos sobre a comunidade, bem como de contatos com importantes entidades e militantes que atuam na luta camponesa no Centro Sul baiano e na referida comunidade de Mamoeiro.

Devido ainda a resistência da participação dos trabalhadores da empresa, acreditando que a pesquisa poderia interferir na relação trabalhista dos funcionários, muitos julgaram ser um risco ao vínculo empregatício, por isso o não envolvimento, mesmo tendo o encarregado direto permitindo a participação no questionário, houve a recusa. Existe então um controle subentendido em relação ao trabalho e sobre o trabalhador, as condições precárias de existência favorecem essa insegurança e medo da perda do assalariamento. Outro ponto foi a dificuldade entre os camponeses de manusear os meios informatizados do mundo virtual, esse problema amenizado com entrevistas por ligação direta aos mesmos. Houve um sentimento de aversão ao questionamento sobre o trabalho na empresa, pelos funcionários, claramente reação às críticas históricas feitas pelos camponeses na região, que vêm no monocultivo e no desmatamento para sua implantação, práticas insustentáveis, causando a destruição da biodiversidade regional, ocasionando a deploração dos bens comuns da natureza como a água e o solo, trazendo apenas malefícios para a maioria dos camponeses que convivem com essa empresa.

O capital mostra sua face destrutiva no campo brasileiro, e com o monocultivo do eucalipto se replica essas práticas. É expansivo - ao buscar se apropriar de mais terras, expropriando os camponeses do seu lugar; é destrutivo - ao se apropriar dos bens da natureza e do mais-trabalho, consumindo todos recursos naturais; é incontrolável - buscando a todo custo o lucro, mediante apropriação de toda riqueza produzida pelo trabalho social; e é desumano - não tendo nenhum compromisso com a forma de vida das comunidades em que se instalam, desvalorizando os conhecimentos tradicionais e destruindo as culturas locais, mantendo como único objetivo a exploração do trabalho para produzir mais riqueza.

Para além, a única via de resistência obtida nesses tempos sombrios são as articulações em redes solidárias que possibilita a troca de experiências e vivências entre os camponeses, buscando em suas produções agroecológicas os meios de sobrevivência e enfrentamento as investidas do capital. Quando os camponeses se unem a luta se fortalece, e com essa lógica há o embate ao sistema predatório, sempre contrapondo com os modos de produção e reprodução no campo do agronegócio Brasileiro.

7 REFERÊNCIAS

ANDRADE, M.L. de. **A Monocultura do eucalipto: conflitos socioambientais, resistências e enfrentamentos na região do Sudoeste Baiano**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Departamento de Geografia. Universidade Federal da Bahia. Salvador – BA, 2015.

ANDRADE, M.L. de.; (et. Al). **Brasil: a monocultura do eucalipto no Sudoeste da Bahia – conflitos e enfrentamentos**. Movimento Mundial pelas florestas tropicais. Publicado em 12 de setembro de 2013. Boletim 193. Disponível em: <https://wrm.org.uy/pt/artigos-do-boletim-do-wrm/secao1/brasil-a-monocultura-do-eucalipto-no-sudoeste-baiano-conflitos-e-enfrentamentos/> Acessado em 31/10/2010.

ANDRADE, M. C. de. **Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local**. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia A. de Souza; SILVEIRA, Maria Laura. Território. Globalização e Fragmentação. 3ª ed. SP: HUCITEC, 1996. 332p.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

ANTUNES, Ricardo L. C. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho** / Ricardo Antunes. - [2.ed., 10.reimpr. rev. e ampl.]. - São Paulo, SP: Boitempo, 2009. (Coleção: Mundo do Trabalho)

BACIA DO RIO PARDO. Disponível em: http://www.cemig.com.br/pt-br/A_Cemig_e_o_Futuro/sustentabilidade/nossos_programas/ambientais/peixe_vivo/Paginas/rio_pardo.aspx. Acessado em: 07/06/2016.

BACHA, C. J. C. **A dinâmica do desmatamento e do reflorestamento no Brasil**. Piracicaba, Esalq/USP, 1993. (Tese de Livre Docência).

BOMBARDI, L. M. **O Bairro Reforma Agrária e o Processo de Territorialização Camponesa**. São Paulo: Annablume, 2004.

_____. **Intoxicação e morte por agrotóxicos no Brasil: A nova versão do capitalismo oligopolizado**. Boletim DATALUTA – Artigo do mês: setembro de 2011.

CADERNOS DO CEAS. Revista Crítica de Humanidades. Salvador, n. 222, p. 70-80, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas>. Acessado em: 02/04/2020.

CADERNOS DO CEAS. Revista Crítica de Humanidades. Salvador/Recife, n. 246, p. 227-247, jan./abr., 2019. Disponível em: <https://periodicos.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas>. Acessado em: 02/04/2020.

CARVALHO, Horácio Martins de. **O Campesinato no Século XXI. Possibilidades e Condicionantes do desenvolvimento do campesinato no Brasil.** Petrópolis: Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2005.

CHAYANOV, Alexander V. **La organización de la unidad econômica campesina.** Buenos Aires: Ed. Nueva Vision, 1974.

_____. Sobre a Teoria dos Sistemas Econômicos não Capitalistas. In: **A Questão Agrária**, Org. José Graziano e Verena Stolcke. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CONCEIÇÃO, Alexandrina L. A insustentabilidade do desenvolvimento sustentável. In: **Revista Esforia**: Programa de Pós-Graduação em Agrossistemas/UFSC, ano 2, n. 02, 2004, p. 79-91.

CUNHA, Joaci de S.; OLIVEIRA, Gilca Garcia de; ANDRADE, Maicon Leopoldino de. **Estudo socioambiental da bacia do Rio Pardo: irrigação, monoculturas e crise hídrica** – Relatório de Pesquisa. Caderno do CEAS: Revista Crítica de Humanidades, Salvador, n. 246, jan./abr., p. 227-247, 2019. DOI: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2019.n246.p227-247>

FERREIRA, S. R. B. **Da fartura à escassez: a agroindústria de celulose e o fim dos territórios comunais no Extremo Norte do Espírito Santo.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. São Paulo – SP, 2002.

FONSECA, S. R da. **Monocultivo de eucalipto, relações de trabalho e os caminhos da resistência camponesa no Assentamento São Joaquim.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Dourados, MS: UFGD, 2014. 147 f.

GERMANI, Guiomar I. Condições históricas e sociais que regulam o acesso a terra no espaço agrário brasileiro. In: **Revista Geotextos**, vol.2, n.2, 2006. p. 115-147.

GERMANI, G.; ANTONINO, L. Z. **10 Questões para uma análise crítica da mineração na Bahia,** 2018. Disponível em: <http://mamnacional.org.br/2018/10/01/artigo-10-questoes-para-uma-analise-critica-da-mineracao-na-bahia/>. Acessado em: 26/04/2021.

GOMES NETO, J.F. **O que há por trás da cortina de fumaça? Uma análise sobre a produção de carvão vegetal e silvicultura do eucalipto no município de Cândido Sales – BA.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Núcleo de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão – SE, 2012. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5633>.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço.** São Paulo: Annablume, 2005. (Coleção Geografia e Adjacências).

IBGE, **Censo Demográfico 2010**, Biblioteca IBGE. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acessado em: 05/07/2020

IBGE, **Censo Agropecuário 2006**, Bahia. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acessado em: 05/07/2020

KOOPMANS, José. **Além do Eucalipto. O Papel do Extremo Sul.** 2ª Ed. Teixeira de Freitas; Centro de Defesa dos Direitos Humanos, 2005.

LEI Nº 601. **Lei de Terras.** Dispõem sobre as terras devolutas do Império, 1850. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm#:~:text=LEI%20No%20601%2C%20DE,sem%20preenchimento%20das%20condi%C3%A7%C3%B5es%20legais.&text=1%C2%BA%20Ficam%20proibidas%20as%20acquisi%C3%A7%C3%B5es,n%C3%A3o%20seja%20o%20de%20compra. Acessado em: 25/06/2020.

LEFEBVRE, Henri. **The Production of Space.** Trad. D. Nicholson-Smith Oxford: Basil Blackwell, 1991.

LENIN, Vladimir I. **O Desenvolvimento do Capitalismo na Rússia.** O Processo de Formação do Mercado Interno para a Grande Indústria. Tradução de José Paulo Netto; revisão, com base no original russo, por Paulo Becerra; introdução de José Paulo Netto. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Os Economistas).

LESSA, Sérgio. **Mundo dos homens. Trabalho e Ser Social.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

LESSA, Sérgio; TONET, Iv. **Introdução à Filosofia de Marx.** 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LUXEMBURGO, Rosa. **A Acumulação do Capital.** Contribuição ao Estudo Econômico do Imperialismo. Apresentação de Paul Singer; traduções de Marijane Vieira Lisboa e Otto Erich Walter Maas. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os Economistas).

MALINA, L. L. **A territorialização do monopólio no setor celulístico-papeleiro: a atuação da Veracel Celulose no Extremo Sul da Bahia.** Dissertação de Mestrado. USP, São Paulo, 2013.

MAPA DAS MULTAS POR DESMATAMENTO. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/02/02/mapa-mostra-por-municipio-os-maiores-multados-por-desmatamento-nos-ultimos-25-anos/>. Acessado em: 10/02/2021.

MARX, Karl. **O Capital. Crítica da Economia Política.** Livro 1, vol. 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

MARX, Karl. A Mercadoria: Os Fundamentos da Produção da Sociedade e do seu Conhecimento In: FORACCHI, M. M. & MARTINS, J. S. **Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia.** Rio de Janeiro: Livros Técnicos científicos, 1977. Pp 46.

MARTINS, José de Souza. **Poder do atraso. Ensaios de Sociologia da História Lenta.** São Paulo: HUCITEC, 1994.

_____. **Os camponeses e a Política no Brasil.** São Paulo: Vozes, 1981.

_____. **O Cativo da Terra**. 7ªed. São Paulo: Hucitec, 1998. 157p.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. **O conceito de espaço rural em questão**. In: *Revista Terra Livre*, São Paulo: AGB, ano 18, nº. 19, Jul-dez, 2002. p. 95-112.

_____. **Atualidade do conceito de camponês**. Anais do XII Encontro Nacional de Geógrafos. João Pessoa/PB, 2002a.

_____. A questão agrária hoje e os desafios do Governo Lula. **Agrária** (São Paulo. On line). São Paulo, v. 1, n. 1, p. 37-54, 2004.

_____. Entre o campo e a cidade: formação e reprodução social da classe trabalhadora brasileira. **Agrária** (São Paulo Online). V. 5, p.170-185, 2006.

MENDRAS, Henri. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital. Rumo a uma teoria da transição**. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial e Editada da Unicamp, 2002.

MITIDIERO JUNIOR, Marco Antonio. (et. Al.). **Quem produz comida para os brasileiros? 10 anos do Censo Agropecuário 2006**. Revista Pegada. Vol. 18, n. 3. Set/Dez, 2017. Pp. 1-71. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/5540/4172>

OLIVEIRA, A. U. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo. lände Editorial. 2016.

_____. **A Fronteira Amazônica Mato-Grossense: Grilagem, Corrupção e Violência**. São Paulo: USP/FFLCH, 1997.

_____. **As Transformações Territoriais Recentes no Campo Brasileiro**. Prova do Concurso para provimento de cargo de Professor Titular. FFLCH-USP, 03/03/1998.

_____. **Agricultura Camponesa na Brasil**. São Paulo: Contexto, 2001.

PRADO JUNIOR, C. **A Questão Agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1ª edição. 1979.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RODRIGUES, F. O. **A Tragédia Fáustica do Capital no Campo: Mineração e Conflitos por Terra e Água nas Comunidades Camponesas de Caetité e Pindaí – Bahia**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Departamento de Geografia. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Vitória da Conquista, Bahia, 2019.

SAHTOURIS, E. **Gaia: do caos ao cosmos**. São Paulo: Interação, 1991.

SANTOS, E. V. **Territorialização do capital versus trabalho no campo: expansão do eucalipto e o processo de expropriação camponesa no município de Planalto-BA.** Dissertação (Mestrado em Geografia). Departamento de Geografia. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista – BA, 2020.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo razão e emoção.** São Paulo: EDUSP, 2004.

SAMPAIO, N.; VARGAS, M. A.M.; **A paisagem simbólica do rio Pardo: as práticas culturais da comunidade Ribeirinha e das lavadeiras de roupas do rio em Itambé no Sudoeste da Bahia.** Salvador – BA, 2010.

SHANIN, Teodor. **La Classe Incomoda.** Madrid: Alianza Editorial, 1980.

_____. **Os desafios futuros para o campesinato.** Conferência realizada durante o III Simpósio Internacional de Geografia Agrária, IV Simpósio Nacional de Geografia Agrária e Jornada Orlando Valverde – Campesinato em Movimento. Londrina, 14 de outubro de 2007.

SILVA, Lenyra Rique da. **A Natureza Contraditória do Espaço Geográfico.** São Paulo: Contexto, 2001.

SILVA, Carlos Alberto Farnha e. **A Indústria de Celulose e Papel no Brasil.** Guia ABTCP. Fornecedores e Fabricantes, celulose e papel, 2016/2017.

SMITH, N. **Desenvolvimento Desigual.** Editora Bertrand Brasil S.A. Rio de Janeiro – RJ. 1988.

SOUZA, S.T. **Da negação ao discurso “hegemônico” do capital à atualidade da luta de classe no campo brasileiro. Camponeses em luta pelo/no território no Sudoeste da Bahia.** Tese (Doutorado em Geografia) Departamento de Geografia. Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão - SE, 2008.

SOUZA, Suzane Tosta; SANTOS, Jânio Roberto Diniz dos. A face e as múltiplas facetas da barbárie societal no campo. In: **Revista NERA.** Vol. 21, n. 44. Presidente Prudente. Set./Dez, 2018. P. 14-38 (ISSN-1806-6755)

THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

THOMAZ JÚNIOR, Antonio. Desenvolvimento destrutivo das forças produtivas, a insustentabilidade do capital e os desafios para a produção de alimentos. In: THOMAZ JR, A. & FRANÇA JR, L. B. (Orgs.). **Geografia e Trabalho no Século XXI.** v.5, 2009.

_____. Reestruturação produtiva do capital no campo no século XXI e os desafios para o trabalho. **Pegada.** (UNESP/Impresso). V. 5, p. 9-29, 2004.

_____. O agrohídronegócio no centro de disputas territoriais e de classe no Brasil do Século XXI. **Campo-Terrítório**. V. 5, p. 92-122, 2010.

TONET, Ivó. **Método científico: uma abordagem ontológica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

VIANA, Maurício Boratto. **O eucalipto e os efeitos ambientais do seu plantio em escala**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2004.

8 APÊNDICES

01. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Entrevista com funcionário (a) da empresa de eucalipto

Eu Joctan Moreno Viana, pesquisador do Programa de Pós Graduação em Geografia - PPGeo da Universidade Estadual do Sudoeste Baiano – UESB, pesquisando sobre a Monocultura do Eucalipto na região de Encruzilhado, solicito informações de sua pessoa e comprometo utilizar as informações apenas para a pesquisa em caráter científico acadêmico, e esses dados serão mantidos em anonimato sem identificação do entrevistado.

01 – Tem carteira assinada? SIM NÃO

02 – Se sim, Quanto Tempo? _____

03 – Se não, qual é o regime de contrato? _____

04 – Qual empresa que você Trabalha? _____

05 – Qual a Carga horaria de trabalho? _____

06 – Cumprisse a carga horária de trabalho? SIM NÃO

07 – A empresa disponibiliza Transporte? SIM NÃO

08 – Qual tipo de Transporte? _____

09 – A empresa disponibiliza Equipamento de Proteção Individual - EPI?

SIMNÃO

10 – Você utiliza o EPI? SIM NÃO

11 – Se não, Porque? _____

12 - Já sofreu ou presenciou algum acidente de trabalho? SIM NÃO

13 – Se Sim, como foi o acidente? _____

14 – Acredita que seu Trabalho é benéfico para Natureza? SIM NÃO

15 – Participa de alguma atividade na comunidade? SIM NÃO

16 – Se sim, qual? _____

17 – Exerceria ou exerce outro tipo de Trabalho? SIM NÃO

18 – Se sim, qual trabalho? _____

19 - Consegue manter sua família com esse trabalho? SIM NÃO

20 - O que adquiriu após o início do seu trabalho na empresa? _____

21 – Tem acesso a atendimento básico de saúde? SIM NÃO

22 – Se sim, onde? _____

23 – E quando? _____

24 - Existe escola na comunidade? SIM NÃO

25 - Como é o abastecimento de água na comunidade? _____

26 - Na comunidade que mora existe tratamento de esgoto? SIM NÃO

27 – O que se faz com o esgoto? _____

28 – Qual a conservação das vias de acesso da comunidade?

Ótima Boa Regular Ruim Péssima

29 - A comunidade possui transporte? SIM NÃO

30 - Qual tipo de transporte? _____

31 - Quanto custa o transporte? _____

32 - O que falta em sua comunidade? _____

33 - Possui terra? SIM NÃO

34 - Qual tamanho? _____

35 - Produz nessa área que possui? SIM NÃO

36 – O que se Produz? _____

37 - Houve apropriação via comprar de áreas pela empresa? SIM NÃO

38 - Se você fosse/for desempregado, onde poderia estar trabalhando? _____

39 – Qual sua principal dificuldade no trabalho hoje? _____

40 - Qual sua Rotina de Trabalho? _____

**02. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS –
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

Entrevistas com não Funcionário(a) da empresa.

Eu Joctan Moreno Viana, pesquisador do Programa de Pós Graduação em Geografia - PPGeo da Universidade Estadual do Sudoeste Baiano – UESB, pesquisando sobre a Monocultura do Eucalipto na região de Encruzilhado, solicito informações de sua pessoa e comprometo utilizar as informações apenas para a pesquisa em caráter científico acadêmico, e esses dados serão mantidos em anonimato sem identificação do entrevistado.

01 - Possui terra? SIM NÃO

02 - Tem a posse dessa terra? SIM NÃO

03 - Qual tamanho? _____

04 - Produz nessa terra que possui? SIM NÃO

05 – O que Produz? _____

06 - Qual a distância para sua área de produção? _____

07 – Beneficia essa produção? SIM NÃO

08 – Comercializa algo? SIM NÃO

09 – Se sim, como? _____

10 – Já vendeu terra para terceiros? SIM NÃO

11 – Acredita que seu Trabalho é benéfico para Natureza? SIM NÃO

12 – Participa de alguma atividade na comunidade? SIM NÃO

13 – Se sim, qual? _____

14 – Existe trabalhos esporádicos fora da unidade familiar? SIM NÃO

15 – Se sim, qual trabalho? _____

16 - Consegue manter sua família com esse Trabalho? SIM NÃO

17 - O que adquiriu com o trabalho? _____

18 - Possui orientações na produção? SIM NÃO

19 - Quem realiza essa orientação? _____

20 – Tem acesso a atendimento básico de saúde? SIM NÃO

21 - Onde? _____

22 – Quando? _____

23 - Existe escola na comunidade? SIM NÃO

24 - Como é o abastecimento de água na comunidade? _____

25 – Na casa que mora existe tratamento de esgoto? SIM NÃO

26 – O que se faz com o esgoto? _____

27 – Qual a conservação das vias de acesso da comunidade?

Ótima Boa Regular Ruim Péssima

28 - A comunidade possui transporte? SIM NÃO

29 - Qual tipo de transporte? _____

30 - Quanto custa o transporte? _____

31 - O que falta em sua comunidade? _____

32 - Onde poderia estar trabalhando, se não houvesse o trabalho atual?

33 – Qual sua principal dificuldade no trabalho hoje? _____

34 - Qual sua Rotina de Trabalho? _____

9. ANEXOS

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Encruzilhada, Ba.

A Associação de Moradores e Produtores da Região Água Preta, por sua presidente abaixo assinado, em nome próprio e em nome de outros movimentos sociais e centenas de cidadãos e cidadãs encruzihadenses, vem, perante V. Sra. solicitar, embasado na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, o registro para posterior discussão e deliberação dessa casa legislativa, o presente Projeto de Lei de Iniciativa Popular subscrito por cerca de 800 regularmente registrados no município, portanto mais de 5% dos eleitores exigidos por lei.

Nesses termos espera deferimento.

Encruzilhada, 15 de abril de 2016

Associação de Moradores e Produtores da Região Água Preta
Junicélia Silva Melo

“Institui o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Encruzilhada, estabelecem regras para o plantio de eucaliptos e demais árvores exóticas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal -- considerando o que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso XIII, a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica deste Município, artigo 46, e as resoluções do CEPRAM, Nº 4.327, de 31.10.2013 e Nº. 4420, de 27.11.2015, e principalmente os graves impactos ambientais provocados pelo monocultivo do eucalipto, o agravamento da concentração fundiária promovida por essa monocultura no município, a urgência de se adotar medidas de preservação dos bens ambientais, notadamente o solo, a fauna e a flora nativas, bem como os corpos hídricos, cada vez mais escassos, ameaçando até mesmo o abastecimento humano, e tendo em conta a iniciativa legislativa de cidadãos e cidadãs do município de Encruzilhada --, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Introdução

Capítulo I Dos Princípios

Art. 1º. Esta Lei disciplina a política Municipal do Meio Ambiente, contém normas de postura e de política administrativa e estabelece requisitos e condições para o plantio de eucaliptos e árvores exóticas.

Art. 2º. A Política Municipal do Meio Ambiente tem como objetivo manter ecologicamente controlado o Meio Ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se no Poder Público Municipal o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo, observando os seguintes princípios:

I. O Município tem competência legislativa em relação à Política Municipal de Meio Ambiente, gestão ambiental em seu território, criação de unidades de conservação, licenciamento e imposição de penalidades a infrações ambientais de interesses locais observadas as competências da União e do Estado;

II. O Poder Público Municipal tem o dever de defender, conservar e melhorar o Meio Ambiente para as gerações presentes e vindouras;

III. O Município tem como um dos seus princípios fundamentais, na definição de sua política de desenvolvimento urbano, econômico e social, bem como proteção do meio ambiente e o uso racional e sustentável dos recursos naturais;

IV. O Poder Executivo incluirá a comunidade, as empresas e as organizações não governamentais, na prevenção e solução dos problemas ambientais;

V. O Poluidor e o degradador deverão recuperar as áreas poluídas ou degradadas, passando essa dívida a constituir Débito Ambiental que impedirá novos empreendimentos no Município e a concessão de incentivos fiscais.

Capítulo II Dos conceitos

Art. 3º. Para fins desta Lei, utilizam-se os conceitos e definições que se seguem:

I. Áreas de preservação permanente (APP) – são porções de território Municipal, de domínio público ou privado, definidos na legislação como destinadas à proteção integral de suas características. II. Áreas de Conservação – são porções do Território Municipal onde se admite o uso indireto controlado, sendo um regime menos restrito de proteção ambiental que o de preservação, mas que devem ser conservados como recursos naturais renováveis. III. Automonitoramento – é a atividade de controle e fiscalização exercida pelo próprio interessado, cuja empresa ou atividade represente fonte potencialmente poluidora e/ou utilize recursos naturais. O automonitoramento poderá ser físico, químico, biológico e/ou toxicológico dos recursos naturais. IV. Biodiversidade – é a diversidade biológica em termos de genética, espécies e ecossistemas. V. Biosfera – a parte do planeta onde a vida existe ou se mantém: o solo, o subsolo, a atmosfera e as águas superficiais ou subterrâneas. VI. Controle de riscos – iniciativa que têm por objetivo a preservação de ambientes, a limitação de riscos e a proteção contra sinistros capazes de produzir danos ou prejuízos à fauna, à flora, nos bens ou ao Meio Ambiente. VII. Degradação da qualidade ambiental – a alteração adversa das características do Meio Ambiente. VIII. Desenvolvimento Sustentável – modelo de produção que visa a satisfação das necessidades e aspirações das gerações presentes, sem comprometer a qualidade e quantidade dos recursos ambientais das gerações futuras. IX. Ecossistemas – conjunto integrado de fatores físicos e bióticos que caracterizam um lugar, estendendo-se por um espaço de dimensões que podem ser variáveis.

X. Educação Ambiental – o processo de aprendizagem permanente que visa o desenvolvimento do conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre as questões ambientais. Toda ação de educação ambiental deverá difundir os princípios da legislação ambiental vigente. XI. Elementos físicos – relevo, geologia, clima, micro-bacias ou sub-bacias e bacias fluviais, ainda aqueles de significado histórico, cultural, paisagístico, paleontológico e estético. XII. Espaços públicos - são áreas que constituem o elo entre o indivíduo e as comunidades, oferecendo serviços e lazer coletivo. XIII. Estéril – o resíduo deixado pela exploração de lavras. XIV. Gerenciamento ambiental – o conjunto de ações requeridas para conservação, preservação, defesa, controle, melhoria

e recuperação da qualidade ambiental. XV. Gestão Ambiental – administração e o controle do uso sustentável dos recursos ambientais, naturais ou não, por instrumentação adequada e regulamentos, normatização e investimentos públicos, assegurando-se racionalmente o conjunto de desenvolvimento produtivo e socioeconômico em benefício do Meio Ambiente. XVI. Impacto ambiental – toda e qualquer alteração significativa do meio ambiente introduzida pelo homem para realizar uma atividade ou empreendimento, incluído, para todos os efeitos legais, as fontes de risco locais, instalações e atividades que possam produzir lesões ou danos às pessoas, à flora, à fauna, bens ou ao Meio Ambiente. As atividades ou empreendimentos são identificados como potencialmente impactantes em função na natureza, do porte, da localização da área ocupada, dos níveis de adensamento e dos riscos deles decorrentes. XVII. Impacto de vizinhança – toda e qualquer alteração significativa, causada por uma atividade ou empreendimento que represente aumento ou sobrecarga na capacidade da infraestrutura urbana e na da rede de serviços públicos, bem como alteração na paisagem urbana. XVIII. Limite de tolerância – a intensidade ou concentração máxima a que a maioria dos indivíduos pode estar exposta, durante toda a sua vida, sem sofrer prejuízos a saúde. XIX. Manejo (adequado) – utilização racional e controlada de recursos ambientais mediante a aplicação de conhecimento científico e técnico, visando atingir os objetivos de conservação da natureza. XX. Meio Ambiente – o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permitem, abrigam e regem a vida em todas as formas e ainda elementos socioeconômicos e institucionais, com os quais o homem interage, patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido tendo em vista o uso coletivo. XXI. Padrão de Emissão – o limite máximo estabelecido para Lançamento de poluentes que, ultrapassado, poderá afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à flora, fauna, às atividades econômicas e ao meio ambiente em forma geral. XXII. Padrão de qualidade do ar – as definições das concentrações de poluentes atmosféricos que, ultrapassadas, poderão afetar a

saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à flora e fauna, aos materiais e o meio ambiente de forma em geral. XXIII. Padrão Primário de Qualidade do Ar – as concentrações de poluentes que, se ultrapassadas, poderão afetar a saúde da população. XXIV. Padrão secundário de Qualidade do Ar – a concentração máxima permitida de poluente atmosférico, com o objetivo de prever o mínimo efeito adverso sobre o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à flora e à fauna, e aos materiais e ao meio ambiente de forma geral. XXV. Padrão diário da Qualidade do ar – a concentração média diária máxima permitida de poluentes atmosféricos. XXVI. Padrão Anual da Qualidade do Ar – a concentração média anual máxima permitida de poluentes atmosféricos. XXVII. Padrão de Condicionamento e Projeto – as características e condições de lançamentos ou liberação de poluentes, bem como as características e condições de localização e utilização de fontes poluidoras. XXVIII. Planejamento Ambiental – o diagnóstico, o estabelecimento de metas, ações, cronograma e previsão de recursos voltados para a sustentabilidade do desenvolvimento municipal e a conservação da biodiversidade, evitando as discontinuidades

políticas administrativas indutoras de uma fragmentação do processo de priorização das necessidades locais de interesse público. XXIX. Poluentes do Ar – qualquer substância, em estado sólido, particulado, líquido, pastoso ou gasoso que, direta ou indiretamente, seja lançada ou esteja dispersa na atmosfera, alterando a composição natural. XXX. Poluente atmosférico primário – aquele que se encontra na atmosfera na forma como foi emitido pela fonte poluidora. XXXI. Preservação do Meio Ambiente – proteção integral do atributo natural, constituindo regime mais restrito que o de conservação. XXXII. Proteção ambiental: procedimentos integrantes das práticas de conservação e preservação da natureza. XXXIII. Recursos ambientais: minerais, energéticos, hídricos, a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo e a atmosfera. XXXIV. Recursos naturais: os enumerados acima, executando-se os construídos pelo homem. XXXV. Relatório de impacto ambiental – documento que resume e sintetiza os estudos técnicos e científicos de avaliação de impacto (Estudo de Impacto Ambiental) EIA. XXXVI. Sistema de Área verde – áreas verdes compostas de áreas de proteção ambiental. Áreas verdes dos loteamentos e parques municipais e corredores ecológicos. XXXVII. Árvores exóticas para fins comerciais ou agroindustriais – aquelas que não são originárias do país e plantadas visando sua comercialização.

CAPÍTULO III Do Interesse Local

Art. 4º. Para os fins do disposto no art. 30, da Constituição Federal, considera-se, em matéria ambiental, como de interesse local, dentre outros:

- I. A proteção a fauna no Território Municipal;
- II. A criação e proteção de espaços, áreas verdes, parque reservas estações ecológicas Áreas de Proteção Ambiental – APA – e de relevante interesse ecológico e turísticos, entre outros;
- III. O tombamento e a proteção do Patrimônio Artístico, Histórico, Estético, Cultural, Arqueológico, Paisagístico, e Ecológico do município;
- IV. A exploração adequada dos recursos minerais, no território municipal, com os devidos cuidados quanto ao estéril e a recuperação das áreas degradadas;
- V. Os critérios e padrões de qualidade ambiental no território municipal, incluindo o controle dos níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora, visual, de odores, do solo e do subsolo;
- VI. A prévia licença de localização para a instalação de atividades, fabricação e serviços que, de qualquer modo, influenciem significativamente o meio ambiente mediante a apresentação de análise de risco e Estudos Prévios de Impactos Ambientais e/ou de Vizinhança;
- VII. A licença de exploração de atividades e logradouros públicos;
- VIII. A licença de funcionamento de estabelecimentos em geral quanto ao meio ambiente, saneamento da cidade, higiene e poluição em geral;

IX. O monitoramento e a realização periódica de auditorias no sistema de controle da poluição e da prevenção de riscos de acidentes das instalações de atividades de significativo potencial poluidor;

X. A abertura e a manutenção de rodovias de qualquer esfera do governo, no território municipal;

XI. O estabelecimento de normas de segurança no tocante ao armazenamento, transporte e manipulação de produtos, materiais e rejeitos perigosos ou potencialmente poluentes;

XII. A arborização e recuperação da cobertura arbórea da sede do município;

XIII. A garantia de níveis crescentes de saúde através do movimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;

XIV. O estímulo cultural à adoção de hábitos, costumes, posturas, práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente municipal;

XV. Programa sistemático de educação sanitária e ambiental, em todos os níveis de ensino de suas escolas públicas.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres

Art.5º. São deveres do Poder Executivo Municipal:

I. Promover a conscientização pública para defesa do meio ambiente nos meios de comunicação de massa e nos órgãos de empresas locais;

II. Promover a formação e capacitação de recursos humanos e incentivar à pesquisa e desenvolvimento de tecnologia destinada a minimizar os problemas ambientais;

III. Promover na área urbana a arborização, preferencialmente com espécies nativas regionais e espécies frutíferas;

IV. Executar política de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com ênfase aos processos que envolvem sua reciclagem;

V. Incentivar e apoiar as entidades ambientalistas não governamentais constituídas na forma da lei;

VI. Incorporar a dimensão ambiental nas atividades e empreendimento da administração pública municipal, formando a consciência pública e dos gestores dos demais órgãos municipais sobre a necessidade de preservação do equilíbrio e da qualidade ambiental;

VII. Integrar a ação do Município com outros órgãos públicos participantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, em especial os Municípios Limítrofes;

VIII. Difundir conceitos da gestão e tecnologias ambientalmente compatíveis como nos processos de extração, de beneficiamento e aproveitamento dos recursos minerais, visando evitar contaminação das águas e do solo por mercúrio, cianeto, nitrato de zinco e outros produtos químicos prejudiciais ao homem e ao Meio Ambiente;

IX. Viabilizar a participação da comunidade no planejamento ambiental e urbano na análise dos resultados de estudos de impacto ambiental, no controle e fiscalização do meio ambiente e nas situações de ocorrências de interesse ecológico;

X. Promover o monitoramento sistemático das atividades que afetam quantitativa e qualitativamente os recursos naturais;

XI. Promover medidas judiciais e administrativas, responsabilizando os causadores de poluição ou de degradação ambiental.

TÍTULO II Do Sistema Municipal do Meio Ambiente

CAPÍTULO I Da Definição de Estrutura

Art. 6º - O Sistema Municipal do Meio Ambiente é composto pelas instituições que tem a função de executar a Política Municipal de Meio Ambiente, atuando em estreita colaboração com entidades representativas da sociedade civil, cujas atividades estejam associadas à preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do Meio Ambiente, conforme disposto em lei.

Art. 7º - Integram a estrutura institucional do Sistema Municipal do Meio Ambiente:

I- O Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA); II- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; III- Todos os órgãos setoriais da administração pública municipal, com funções correlatas e afins a questão ambiental.

CAPÍTULO II Do Conselho de Defesa do Meio Ambiente e suas Atribuições

Art. 8º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – é órgão consultivo, deliberativo e normativo em questões referentes à preservação, conservação, licenciamento ambiental, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural e construído em todo território do município.

SEÇÃO – I Competência

Art. 9º - Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA – compete:

I- Colaborar na formulação da política municipal de proteção ao Meio Ambiente, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos; II- Analisar pedidos de Certificado de Compatibilidade Ambiental de empreendimentos econômicos; III- Estudar, definir e propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável do município; IV- Deliberar sobre os requerimentos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos rurais ou urbanos, efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, concedendo ou negando as respectivas Licenças, após prévia análise dos estudos previstos nesta lei; V- Opinar sobre os projetos de lei referentes à proteção ambiental no município, notadamente quanto àqueles relativos ao zoneamento e planejamentos ambientais; VI- Definir prioridades e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e suas aplicações; VII- Identificar riscos e comunicar as agressões ambientais ocorridas no município, diligenciando no sentido de sua apuração e contribuindo, em caso de emergência, para a mobilização da comunidade; VIII- Criar e divulgar material educativo sobre a realidade ambiental do município, colaborando em campanhas de formação e mobilização socioambiental; IX- Estabelecer critérios para execução de atividades públicas ou privadas que ameacem o meio ambiente do município. X- Analisar projetos de órgãos da Administração Pública das três esferas estatais; XI- Fiscalizar o pleno cumprimento da política ambiental do município; XII- Manter intercâmbio com entidades, oficiais e privadas, do Brasil e do exterior, visando convênios de cooperação técnica e financeira em apoio à execução da política socioambiental do município; XIII- Emitir Declaração de Desconformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, caso constatare prejuízos ambientais ou o não cumprimento de condicionantes, por empreendimentos em operação.

SEÇÃO II Da composição

Art. 10º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se a distribuição paritária entre Poder Público e a Sociedade Civil.

Parágrafo 1º - O Conselho será composto por 10 (dez) membros titulares, que serão indicados por seus pares da sociedade civil e do poder público, juntamente com seus respectivos suplentes.

Parágrafo 2º - As organizações da sociedade civil indicarão 5 (cinco) representantes efetivos e seus suplentes, que serão homologados como membros do CODEMA, juntamente com os representantes do poder público, através de ato do Poder Executivo.

Parágrafo 3º - A Sociedade Civil escolherá seus representantes para o CODEMA através de Plenária convocada por entidades de defesa do meio ambiente e representativas da sociedade local, sem interferência direta do poder público, cujos nomes, uma vez encaminhados ao chefe do executivo, homologará de pronto tais indicações.

Parágrafo 4º - As funções de membro do Conselho serão exercidas pelo prazo de até 02 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período.

SEÇÃO III Do Funcionamento

Art. 11º - O CODEMA reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno, que deverá se adequar aos princípios e definições dessa lei, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Parágrafo 1º - O Conselho terá diretoria eleita por meio de votação de seus membros titulares, em assembleia geral, que será composta por presidente, vice-presidente e secretário e tesoureiro.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros efetivos, seus suplentes e observadores, com quórum mínimo de metade de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de minerva.

Parágrafo 3º - A critério do Conselho, poderão participar convidados esclarecendo-se antecipadamente se lhes será concedido o direito a voz.

Art. 12º - As funções dos titulares e suplentes da Diretoria do Conselho serão exercidas mediante designações feitas em Regimento Interno.

Art. 13º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará ao Conselho o necessário suporte técnico administrativo e financeiro, sempre que solicitado, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Art. 14º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

CAPÍTULO III Do Órgão Ambiental Municipal

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão de administração direta com a finalidade de planejar, coordenar outros órgãos municipais, fiscalizar e executar a Política Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo primeiro. A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá organizar e capacitar, no prazo de 120 dias, uma equipe de fiscalização ambiental, podendo para tanto promover seleção interna de quadros entre os servidores municipais.

Parágrafo segundo. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sem prejuízo de outras atribuições legais:

I- Cadastrar e realizar a tramitação dos processos de licenciamento ambiental, comunicando-os por ofício ao Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA);

II- Licenciar, monitorar e fiscalizar a implantação e funcionamento de empreendimento efetivo ou potencialmente poluidor, ou que cause ou possa causar impactos ambientais, após a prévia e necessária aprovação do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA); III- Elaborar pareceres técnicos, estudos prévios de impacto ambiental e de vizinhança na forma desta lei,

IV- Licenciar pela forma simplificada e monitorar a implantação e funcionamento de empreendimentos classificados como de micro ou pequeno porte, excetuado os que apresentarem risco potencial à saúde humana e o plantio de árvores exóticas, inclusive o eucalipto, para fins comerciais ou agroindustriais;

V- Apoiar técnica e administrativamente ao Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente para realização de suas atribuições;

VI- Propor e receber propostas de criação das unidades municipais de conservação e realizar estudos técnicos para o manejo;

VII- Articular-se com organismos federais, estaduais, municipais limítrofes, empresas e organizações não governamentais para execução de programas relativos aos recursos ambientais, bem como para capacitação da equipe de fiscalização;

VIII- Promover a arborização dos logradouros públicos e reflorestamento de matas ciliares;

IX- Promover, em colaboração com as secretarias de educação, cultura e esporte, programas de educação ambiental;

X- Dar apoio técnico e administrativo ao ministério público, nas suas ações institucionais em defesa do meio ambiente; XI- Organizar a Polícia Ambiental Administrativa, a fiscalização dos empreendimentos ou atividades de impacto local, promover a responsabilização e a reparação dos danos constatados.

Art. 16º - As normas e diretrizes estabelecidas nesta lei ou dela decorrente condicionam as ações e a elaboração de planos, programas e projetos dos demais órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá criar, por decreto, em todos os órgãos da administração pública, unidades administrativas ambientais, com a atribuição de compatibilizar as respectivas atividades com as diretrizes e normas ambientais.

TÍTULO III Capítulo I Dos instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente

Art. 17º. São instrumentos, dentre outros, da Política Municipal de Meio Ambiente:

I. O Planejamento Ambiental; II. A legislação municipal de meio ambiente; III. O zoneamento ambiental e a criação de espaços territoriais protegidos; IV. O tombamento de bens de valor histórico, arqueológico, etimológico e cultural;

V. O Licenciamento e revisão de licenciamento de atividade efetiva ou potencialmente poluidora, ou que causam ou possam causar impactos ambientais; VI. Os incentivos à produção e instalação de equipamentos antipoluentes e a criação ou absorção de tecnologia que promovam a recuperação, preservação, conservação e melhoria do meio ambiente; VII. O Relatório de qualidade ambiental posto à disposição de todos os interessados; VIII. A Educação Ambiental; IX. O controle e fiscalização; X. O Fundo de Meio Ambiente;

CAPÍTULO II Da Legislação e Planejamento Ambientais

Art. 18º. O planejamento ambiental deverá basear-se em diagnósticos da qualidade e disponibilidade dos recursos naturais, tendo em vista a adoção de normas legais e tecnologias e alternativas para a proteção do meio ambiente.

Parágrafo único. O poder público levará em conta as peculiaridades e demandas locais tendo em vista a preservação da cultura e práticas tradicionais. Art. 19º. O município, através de resoluções do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, (CODEMA) poderá estabelecer valores mais restritivos ou acrescentar padrões não fixados pela legislação vigente para o desenvolvimento sustentável no território municipal.

CAPÍTULO III Do licenciamento Ambiental

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 20º. A construção e instalação dos estabelecimentos considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os capazes de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento.

Parágrafo único. O município buscará instrumentalizar-se e capacitar-se para realizar licenciamento de pequenos, médios e grandes empreendimentos, para o que disporá de técnicos próprios ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que

possam, nos termos da lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de sua competência.

Art. 21º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente expedirá as seguintes licenças, após análise e aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), sem prejuízo de outras modalidades previstas na legislação ambiental e em normas complementares a esta lei:

I. Licença de Localização (LL): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação. O prazo de validade deverá ser no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 02 (dois) anos;

II. Licença de Implantação (LI): necessária para a implantação do empreendimento ou atividade, condicionada a efetiva execução das especificações constantes nos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionamentos. O prazo de validade deverá ser no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 02 (dois) anos;

III. Licença de Operação (LO): Concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes da licença anterior e estabelecimento das condições e procedimentos a serem observados para essa operação. O prazo de validade da LO e respectiva renovação deverão considerar os planos de autocontrole ambiental da empresa, sendo, no mínimo, 03 (três) anos;

IV. Licença de Alteração (LA): concedida para a ampliação ou modificação de empreendimento, atividade ou processo regularmente existente. O prazo de validade deverá ser estabelecido em consonância com o cronograma de execução das obras ou serviços programados, ficando o prazo de vencimento da licença ambiental vigente automaticamente prorrogado para coincidir com o prazo de vencimento da LA, se esse lhe for posterior. V. Licença Simplificada (LS): concedida para empreendimentos classificados como de micro ou pequeno porte, excetuando-se aqueles considerados de potencial risco à saúde humana, dentre outras razões, pelo uso sistemático de agroquímicos, e o plantio de árvores exóticas para fins comerciais ou agroindustriais.

Parágrafo primeiro. O prazo de validade das licenças deverá ser no mínimo o estabelecido pelo cronograma da atividade ou empreendimento, não podendo ser superior a 02 (dois) anos, sendo que sua renovação, quando for o caso, poderá ser por um período de até 03 (três) anos.

Parágrafo segundo. Ao conceder a Licença de Localização, o poder público poderá estabelecer condicionamentos e fazer as restrições que julgar conveniente.

Parágrafo terceiro. As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até a manifestação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Art. 22º. Está também sujeito ao prévio licenciamento ambiental:

- I. Obras de administração, diretas ou indiretas, do Estado ou da União que, de acordo com a Legislação Federal, sejam objeto de estudo de impacto ambiental;
- II. As pedreiras, inclusive para fins ornamentais, o garimpo e extração de pedras preciosas e semipreciosas, as olarias, cerâmicas e a extração de argila, areia e saibro, perfuração e funcionamento de poços artesianos ou tubulares, ou da captação de águas subterrâneas, e quaisquer outros que utilizem recursos naturais.

Parágrafo único. Não será concedido alvará de Licença de Localização para atividades de exploração de qualquer mineral, quando situado em local de potencial turístico, importante área paisagística ou ecológica.

Art. 23º. A operação ou funcionamento e a ampliação de qualquer atividade só poderá dar-se mediante Licença de Funcionamento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando sujeito ao monitoramento sistemático e a fiscalização do Poder Executivo.

I. Nenhum licenciamento poderá ser concedido aos que houverem causado degradação ambiental, incluindo o abandono de estéril, sem que o degradador execute o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

II. A constatação de prejuízos ambientais ou não cumprimento de condicionantes impostos pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) poderá ensejar a revisão de qualquer licenciamento, mediante declaração de desconformidade com a política municipal do meio ambiente expedida pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

III. A licença de exploração de atividade em logradouros públicos, expedida para a exploração de atividades levadas a efeito de calçada, vias públicas, praças, ou outros logradouros públicos estarão condicionadas à qualidade ambiental.

IV. O procedimento administrativo para licenciamento será iniciado através de consulta do interessado, cujo requerimento conterà os seguintes documentos:

a) Identificação do projeto e dos recursos naturais que serão explorados no empreendimento; b) Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos do empreendimento; c) Avaliação dos prováveis efeitos ambientais; d) Medidas previstas de autocontrole e monitoramento; e) Medidas mitigadoras para evitar ou minimizar os efeitos negativos do projeto; f) Em casos de projetos de silvicultura, a distância destes para rodovias, distritos, vilas, aguadas, nascentes e cursos d'água de quaisquer dimensões, bem como os detalhes de como serão estabelecidos os corredores ecológicos previstos no artigo 68 desta lei.

Art. 24º. Cabe ao Poder Executivo expedir Parecer Técnico para as atividades e empreendimentos a serem licenciados, podendo compreender Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, de que trata a legislação Federal pertinente, Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA, previsto na legislação Estadual, ou Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança, além de um Parecer Resumido da avaliação de impactos.

Parágrafo primeiro. O Parecer Técnico Resumido deverá encerrar um juízo de valor de significância do impacto, em linguagem acessível, de modo que a comunidade possa entender o projeto, suas vantagens e desvantagens, bem como as consequências ambientais de sua implantação.

Parágrafo segundo. Os interessados poderão obter Termo de Referência com as diretrizes mínimas e as instruções básicas para a elaboração do parecer técnico.

Parágrafo terceiro. O Poder Executivo colocará edital dos projetos em apreciação em locais públicos conforme o determinado pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente.

Art. 25º. Os custos operacionais referentes à elaboração de todos os estudos e relatórios, relativos ao Parecer Técnico, necessários ao Processo de

Licenciamento, bem como as de Vistorias e Avaliações do projeto serão pagos pelo interessado.

Parágrafo primeiro. O preço público terá seu valor e composição fixados de acordo com as despesas envolvidas na realização dos trabalhos, para os quais pode ser necessária a contratação de consultorias especializadas.

Parágrafo segundo. A receita prevista neste artigo será incorporada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA).

Art.26º. O proponente poderá realizar, às suas expensas, outros estudos de impacto ambiental, de caráter não vinculante, por equipe privada independente, caso não concorde com o parecer técnico apresentado pelo Poder Executivo.

Art. 27º. Outras diretrizes, condições e critério técnico em geral, poderão ser fixados através de Resoluções do CODEMA.

SEÇÃO II Estudo Prévio de Impacto Ambiental

Art. 28º. Os casos em que a realização do Estudo Prévio de Impacto Ambiental for requisito para o licenciamento ambiental, nos termos da Legislação Federal vigente, aplicar-se-ão as normas pertinentes prevista nesta esfera.

Parágrafo primeiro. São também passíveis de Estudos Prévios de Impacto Ambiental, a critério do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), propostas legislativas e políticas, bem como planos, programas e projetos governamentais de qualquer esfera de governo que possa causar significativos impactos sobre o meio ambiente.

Parágrafo segundo. No caso de exigência de Estudo de Impacto Ambiental e de Impacto de Vizinhança, o interessado deverá fazer publicar em jornal de grande circulação do estado da Bahia, Edital resumido que informe à população dados objetivos de identificação do projeto e o local e período em que uma via estará à disposição dos interessados.

Parágrafo terceiro. O Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) poderá requerer, a seu critério, aos órgãos federais e estaduais competentes a elaboração de estudos mais complexos ou complementares.

Art. 29º. O Estudo de Impactos Ambientais (EIA) deverá obedecer às seguintes diretrizes gerais, quanto às obras e atividades propostas:

I. Definir os limites da área direta ou indiretamente afetada; II. Realizar o diagnóstico ambiental da área de influência;

III. Identificar e avaliar os impactos ambientais gerados; IV. Contemplar as alternativas tecnológicas e de localização do projeto confrontando a hipótese de sua não execução; V. Considerar os planos, programas e projetos governamentais existentes, os propósitos e os em implantação, na área de influência do projeto e sua compatibilidade; VI. Definir medidas mitigadoras para os impactos negativos; VII. Propor medidas que potencialize os impactos positivos; VIII. Estabelecer programas de monitoramento e auditorias, necessárias para as fases de implantação, operação e desativação; IX. Elaborar programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos.

SEÇÃO III Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança

Art. 30º. O Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e entidades representativas não governamentais poderão solicitar estudo prévio de impacto de vizinhança, para atividades que possam afetar a drenagem, as redes de águas, de esgoto, de energia elétrica e de telecomunicações, bem como empreendimentos geradores de tráfego.

Art. 31º. Presumem-se geradores de impacto de vizinhança as instalações de;

I. Escolas, centros comerciais, mercados; II. Casa de detenção e penitenciárias; III. Estádio, autódromo, velódromo, hipódromo; IV. Espaços e edificações para exposições; V. Terminal rodoviário urbano e interurbano; VI. Torre de telecomunicação; VII. Aterros sanitários e estações de transbordo de lixo; VIII. Outras a juízo do CODEMA.

SEÇÃO IV Análise de Risco

Art. 32º. O parecer técnico poderá conter a análise de riscos, consequência e vulnerabilidade, sempre que o local, a instalação e/ou a atividade ou o empreendimento forem considerados fonte de risco, assim considerada, a possibilidade de contaminação produzida por instalações industriais, insumos

agroquímicos, explosivos, ocorrências de perturbações eletromagnéticas ou acústicas e radiação.

Parágrafo único. Outras fontes de riscos poderão vir a serem elencadas por instrumentos legais ou regulamentares.

Art. 33º. O Poder Executivo realizará audiências públicas por solicitação da comunidade, através de entidade civil sem fins lucrativos, sediada ou com atuação no município, ou mediante a subscrição direta de, no mínimo, 50 (cinquenta) eleitores.

Parágrafo único. Sempre que realizados Estudos Prévios de Impacto Ambiental e de Impacto de Vizinhança, ocorrerão audiências públicas na forma da Legislação Federal pertinentes, no que couberem as estabelecidas no presente capítulo.

CAPÍTULO IV Dos incentivos

Art. 34º. O Poder Público instituirá, por lei, os incentivos a produção e instalação de equipamentos contra a poluição e a criação ou absorção de tecnologias que promovam a recuperação, preservação, conservação e melhoria do Meio Ambiente.

Art. 35º. As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, somente poderão ser beneficiadas pela concessão de incentivos se comprovarem a conformidade e adequação de suas atividades com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal vigente.

CAPÍTULO V Dos Relatórios de Qualidade Ambiental

Art. 36º. Fica criado o relatório de qualidade ambiental, emitido anualmente pelo Departamento de Meio Ambiente. Informações com a finalidade de coletar, cadastrar e processar informações para o planejamento e a gestão das ações de interesses do meio ambiente, em especial:

I. Controle, monitoramento e a fiscalização da mineração e do uso de mercúrio e cianeto, nitrato de zinco ou outros produtos químicos; II. Controle e monitoramento de resíduos de descarga dos moinhos e lagoas de decantação.

Art. 37º. Os órgãos da administração direta ou indireta deverão fornecer ao sistema municipal de informações, dados relativos a qualquer atividade ou fato potencialmente ou realmente impactante ao meio ambiente, produzidas em razão de suas atribuições.

Parágrafo único. Deverá ser promovido o intercâmbio de informações com outros órgãos e entidades públicas ou privadas através de comunicação, inclusive com outros cadastros do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI Da Educação Ambiental

Art. 38º. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, integradamente com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde, conforme se tratar de assuntos afeitos a uma ou outra, a execução de programas e projetos de Educação Ambiental.

I. As Escolas de 1º (primeiro) grau, a cargo do município, bem como as demais sujeitas à orientação municipal deverão incorporar em seus currículos escolares o Ensino da Educação Ambiental como matéria interdisciplinar, inclusive proporcionando aos alunos visitas às Unidades de Conservação Ambiental e aulas práticas sobre o plantio de árvores e reflorestamento.

II. As placas de logradouros públicos deverão conter sempre uma mensagem de cunho ambiental, juntamente com uma mensagem comercial.

III. A Educação Ambiental, visando o controle, o monitoramento e a fiscalização das atividades impactantes ao Meio Ambiente, em especial da mineração e do uso de Mercúrio, Cianeto, Nitrato de zinco e outros, o controle e o monitoramento dos resíduos de descarga dos moinhos, casas de farinha e lagoas de decantação será condição obrigatória para o empreendedor nos processos de licenciamento de atividades.

CAPÍTULO VII Da Participação Popular

Art. 39º. Constituem instrumentos de participação popular:

I. A representação do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), além de outros previstos na Legislação; II. A disposição aos

interessados de Relatório de Qualidade Ambiental do município, que deverão ser emitidos pelo Sistema Municipal de Informações;

III. O CODEMA promoverá audiências públicas, nos casos previstos em lei, em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente os representantes da população atingida.

IV. Os Relatórios de Qualidade Ambiental serão anuais e prestarão informações dos projetos propostos, em andamento, concluídos e os resultados do seu monitoramento.

SEÇÃO I Das Audiências Públicas

Art. 40º. A realização das audiências públicas pode ser requerida:

I. Pelo CODEMA; II. Por Entidade Civil sem fins lucrativos sediada ou com atuação no município e que tenha por finalidade institucional a proteção do Meio Ambiente; III. Pelos Secretários Municipais; IV. Pelo mínimo de 50 (cinquenta) eleitores;

V. Na hipótese prevista no Inciso II, o requerimento deverá ser instruído com cópias autenticadas dos estatutos sociais da entidade e da ata de assembleia que deliberou requerendo a realização das audiências públicas;

VI. Na hipótese prevista no Inciso IV, o requerente contará o nome legível, o número do título de eleitor, zona eleitoral e assinatura ou digital de cada um dos requerentes. Art. 41º. O Poder Executivo fixará Edital em locais públicos e publicará no Diário Oficial e nos sites e blogs de grande acesso no município e na região, estabelecendo a abertura do prazo de 10 (dez) dias para realização de audiência Pública.

Parágrafo único. Do Edital constará, no mínimo, data, locais horários e dados objetivos de identificação do projeto, bem como local e período onde se encontra o relatório para exame dos interessados.

Art. 42º. As Audiências Públicas serão presididas pelo presidente do CODEMA, que dirigirá os trabalhos e manterá a ordem no recinto, de modo a garantir a exposição das opiniões e propostas em relação ao objeto da audiência pública.

Art. 43º. As audiências públicas serão secretariadas por pessoa indicada pelo CODEMA, cabendo-lhe o registro das pessoas em um livro de presença apropriado, constando o nome, endereço, telefone, Nº de um documento e a elaboração da ata.

Art. 44º. Serão convidados pelo chefe do Poder Executivo, dentre outros, para assistir as audiências públicas:

I. Os prefeitos dos municípios limítrofes, quando for o caso; II. Os vereadores, através do Presidente da Câmara Municipal; III. Os secretários municipais; IV. Os membros titulares e suplentes do CODEMA; V. As entidades ambientalistas cadastradas no CODEMA; VI. Representantes de empresas;

VII. Representantes de imprensa; VIII. Interessados IX. Os técnicos responsáveis pela elaboração do parecer técnico, do estudo prévio de impacto ambiental ou do estudo de impacto ambiental;

Art. 45º. Para a realização de audiência pública deverão estar acessíveis aos interessados, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, bem como durante as reuniões, deverá ser mantido no recinto, para livre consulta, pelo menos um exemplar do estudo prévio de impacto ambiental ou do estudo do impacto de vizinhança.

CAPÍTULO VIII Da Fiscalização, Monitoramento e Automonitoramento

SEÇÃO I Da Fiscalização

Art. 46º. Nenhum estabelecimento comercial ou industrial poderá funcionar no município sem prévia licença ambiental, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, concedida a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos.

Parágrafo único. O requerimento deverá especificar com clareza:

I. O ramo do comércio ou da indústria; II. O montante do capital investido; III. O local em que o requerente pretende exercer sua atividade; IV. Cópia do projeto com suas respectivas plantas baixas, incluindo o Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE); V. Escritura do terreno onde será instalado o empreendimento; VI. Estudo de impacto ambiental do empreendimento e

apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), quando for o caso.

Art. 47º. Não será concedida licença dentro do perímetro urbano aos estabelecimentos industriais incursos nas proibições deste código.

Art. 48º. Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente, sempre que esta o exigir.

Art.49º. Para mudança de local de funcionamento comercial ou industrial a solicitação necessária deverá ser encaminhada à Secretaria Competente, que verificará se o novo local satisfaz as condições.

Art.50º. A licença de localização poderá ser cassada:

I. Quando se tratar de negócio diferente do requerido; II. Como medida preventiva, a bem da higiene, da segurança e do sossego públicos; III. Se o licenciado se negar a exibir a licença de localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo, deixar de atender pedido legítimo de qualquer órgão da Administração Pública; IV. Por solicitação da autoridade competente, provados os motivos que fundamentam o pedido. V. Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente fechado. VI. Poderá ser igualmente fechado todo estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença, expedida de conformidade com o que preceitua este capítulo.

Art. 51. No exercício da ação fiscalizadora, ficam asseguradas, os agentes de controle ambiental a entrada, a qualquer dia e hora, e, a permanência pelo tempo que se fizer necessário, em instalações industriais, comerciais, prestadora de serviço, agropecuária, atividades sociais, religiosas ou recreativas, empreendimentos imobiliários rurais, urbanos e outros, sejam eles públicos ou privados.

Art. 52. A entidade fiscalizada deve colocar à disposição dos agentes de controle ambiental as informações necessárias e promover os meios adequados a perfeita execução de seu dever funcional.

Parágrafo Único. Os agentes, quando obstados, poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições, em qualquer parte do território Municipal.

Art. 53º. Compete aos agentes de controle ambiental, no exercício de sua função:

I. Efetuar vistorias em geral, levantamento e avaliações; II. Efetuar medições, coletas de amostras e inspeções; III. Elaborar relatório técnico de inspeção; IV. Lavrar notificação, autos de inspeção e de vistoria; V. Verificar a ocorrência de infrações, e aplicar as respectivas penalidades, nos termos da legislação vigente; VI. Lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação vigente; VII. Exercer outras atividades que lhe forem designadas.

Art. 54º. Em qualquer caso de derramamento, vazamento ou lançamento, acidental ou não, de material perigoso, por fontes fixas ou móveis, os responsáveis deverão comunicar imediatamente A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob

as penas da lei, o local, horário e estimativas dos danos ocorridos, avisando também as autoridades de trânsito e a defesa civil, quando for o caso.

Art. 55º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, poderá exigir, nos eventuais acidentes do poluidor:

I. A instalação imediata e operação de equipamentos automáticos de medição, com registradores nas fontes de poluição, para o monitoramento das quantidades e qualidade dos poluentes emitidos; II. A comprovação da quantidade e qualidade dos poluentes emitidos, através de realização de amostragens e análises; III. Adoção de medidas de segurança para evitar os riscos ou a efetiva poluição ou degradação das águas, do ar, do solo ou subsolo, assim como outros efeitos indesejáveis ao bem estar da comunidade. IV. Relocação de atividades poluidoras que, em razão da sua localização, processo produtivo ou fatores deles decorrentes, mesmo após a adoção de sistema de controle, não tenham condições de atender os padrões e as normas legais.

Art. 56º. Os custos relativos às análises físico-químicas e biológicas efetuadas por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ocorrerão a cargo da empresa fiscalizada.

SEÇÃO II Monitoramento

Art. 57º. O monitoramento de atividades, processos e obras que causem ou passam causar impactos ambientais será realizado por todos os meios e formas admitidas em Lei e tem por objetivos:

I. Aferir o atendimento aos padrões de emissão e de qualidade ambiental estabelecidos para a região de localização do empreendimento;

II. Avaliar os efeitos de políticas, planos, programas e projetos de gestão ambiental e de desenvolvimento econômico e social;

III. Acompanhar o estágio populacional de espécies da flora e da fauna, especialmente as ameaçadas de extinção;

IV. Subsidiar medidas preventivas e ações emergenciais em caso de acidentes ou episódios críticos de poluição;

Art. 58º. Caberá ao responsável pelo empreendimento ou atividade adotar as medidas corretivas eliminatórias ou mitigadoras fixadas pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

SEÇÃO III Automonitoramento

Art. 59º. O Automonitoramento será de responsabilidade técnica e financeira do interessado, tendo por objetivos os mesmos relacionados no Capítulo anterior.

Parágrafo Único. O interessado será responsável, sob pena da lei, pela veracidade das informações e comunicação ao Poder Público a respeito das condições, temporárias ou não, lesivas ao meio ambiente, devendo apresentar periodicamente o relatório de Automonitoramento, quando o Poder Executivo o solicitar.

CAPÍTULO IX Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Art. 60º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído de recursos provenientes de:

I. Dotações orçamentárias; II. Créditos adicionais e suplementares; III. Produto de multas e infrações à Legislação Ambiental; IV. Doações Fiscais ou Jurídicas; V. Doações de entidades internacionais; VI. Acordos, contratos, consórcios e convênios; VII. Rendimentos obtidos com aplicação de seu próprio patrimônio; VIII. Compensação financeira para exploração mineral; IX. Receitas provenientes de vistorias ambientais; X. Receitas provenientes da reparação ambiental municipal; XI. Repasses do Poder Judiciário; XII. Outras receitas eventuais.

Art. 61º. Os recursos do FMMA destinam-se principalmente a:

I. Implantar programas e projetos de cunho ambiental; II. Controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente; III. Manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental; IV. Custear ações em defesa da do Meio Ambiente de iniciativa da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente e do CODEMA;

Art. 62º. Os recursos do Fundo, orçamentários ou de outras fontes, serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira.

Parágrafo Primeiro. A movimentação da conta especial, de que trata este artigo, somente poderá ser feita através de ordens de pagamento aos beneficiários.

Parágrafo segundo. Os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionados com o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) serão praticados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

Parágrafo terceiro. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei, em projeto nas seguintes áreas:

I. Recuperação de matas ciliares do Rio Pardo, e seus principais afluentes dentro do município; II. Educação ambiental; III. Controle ambiental; IV. Manejo e extensão florestal; V. Unidades de conservação;

Parágrafo quarto. Os programas enumerados no parágrafo anterior serão periodicamente revistos, de acordo com as diretrizes da política municipal de meio ambiente, devendo ser anualmente submetidas ao conselho municipal em defesa do meio ambiente (CODEMA).

TÍTULO IV Do plantio e replantio de eucaliptos ou de outras essências florestais exóticas

Art. 63º - O plantio e replantio de eucaliptos ou de outras essências florestais exóticas para fins de uso doméstico, comercial ou industrial poderão ser realizados no território do Município de Encruzilhada, desde que obedeçam os seguintes requisitos e condições:

I - O distanciamento mínimo de 500 (quinhentos) metros das margens dos rios, lagos, lagoas, córregos e reservatórios naturais ou artificiais, considerados os seus níveis mais altos; II - No caso de nascentes, o distanciamento mínimo deverá ser 1.000 (Um mil) metros; III- As áreas plantadas deverão distar no mínimo 100 (cem) metros das margens das estradas ou rodovias públicas;

IV- As áreas plantadas deverão distar no mínimo 03 (três) Km da sede do município e pelo menos 2 (dois) Km do território das comunidades tradicionais e assentamentos rurais e pelo menos 50 metros das redes de transmissão elétrica.

Art. 64º. A totalidade da extensão de terra a ser cultivada com eucalipto ou outras essências florestais exóticas não deverá ultrapassar 15% (quinze por cento) da área total de cada propriedade.

Parágrafo primeiro. Todo e qualquer plantio de eucalipto e outras essências florestais exóticas com área ocupada superior a 3 (três) hectares deverá ser objeto de licenciamento ambiental”, sendo precedido de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental, EIA-RIMA, que deve considerar as condições culturais, sociais e econômicas das comunidades próximas aos locais onde se pretende instalar as plantações.

Parágrafo segundo. Os plantios de eucaliptos em área de até 1 (um) hectare, desde que obedecidos os critérios desta lei, não serão submetidos a procedimento de licenciamento ambiental.

Parágrafo terceiro. Os plantios de eucaliptos que ocupe área entre 1 (um) e 3 (três) hectares, serão submetidos a procedimento de licenciamento ambiental pela forma simples, podendo o CODEMA entretanto solicitar Estudo e Relatório de Impacto Ambiental, EIA-RIMA, caso considere, devido as circunstâncias socioambientais da micro-bacia hidrográfica do empreendimento, necessária essa medida.

Parágrafo quarto. Não se admitirá mais de um plantio de eucaliptos ou árvores exóticas sem a realização do devido Licenciamento Ambiental, por cada propriedade. Art. 65º. Os plantios de eucalipto ou outras essências florestais exóticas não poderão, sob qualquer hipótese, ser executados quando exigirem corte raso em:

I - Áreas cuja vegetação da Mata Atlântica, da Mata-Cipó e da Caatinga se encontrem recuperadas, em processo de recuperação ou intactas; II - Locais de refúgio ou reprodução de exemplares da fauna ameaçadas de extinção, que constem de lista elaborada pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal; III - Locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias; IV - Nas demais áreas consideradas de Preservação Permanente, presentes no território do município de Encruzilhada, nos termos do art. 3º da Resolução CONAMA n.º 303/2002.

Parágrafo único. É vedado o cultivo de eucalipto e de outras essências florestais exóticas nos territórios das comunidades tradicionais, assim compreendidos como a totalidade do habitat das regiões que tais comunidades ocupam ou utilizam de alguma outra forma, sobretudo as áreas de uso comum, nos termos da Convenção n.º 169 da OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 143/2002, salvo quando realizados pelos próprios ocupantes tradicionais do território, nos limites impostos por esta lei.

Art. 66º. A pessoa física ou jurídica proprietária e/ou responsável por área em que estejam plantados eucaliptos e/ou outras essências florestais exóticas em desacordo com

esta lei terão um prazo de 02 anos para efetuar a remoção dos plantios e adequar-se as regras aqui estabelecidas.

Art. 67º. Fica suspenso o plantio de eucalipto para fins de produção de carvão, celulose ou para destinação comercial no território de Encruzilhada até que seja elaborado e aprovado o Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) do município, onde se defina em quais micro-bacias hidrográficas podem ou não ser realizados novas plantações de árvores exóticas.

Parágrafo único. Compete ao poder público municipal elaborar, no âmbito da ZEE local, o diagnóstico da ocupação do solo, tendo em conta as determinações desta lei.

Art. 68º. Nos projetos de plantio com mais de 10 (dez) hectares de área cultivada com eucaliptos ou outras essências florestais exóticas deverão ser criados corredores ecológicos, interligando as áreas de reserva legal com as áreas de

preservação permanentes e as matas ciliares para a circulação e preservação da fauna local.

Parágrafo primeiro. A critério do CODEMA, as propriedades com menos de 500 hectares poderão ser dispensados da implantação dos corredores ecológicos. Nas propriedades entre quinhentos (500) e mil (1.000) hectares, os corredores ecológicos terão uma largura mínima de cinquenta (50) metros; nos imóveis acima de mil (1.000) hectares a largura mínima exigida será de cem (100) metros.

Parágrafo segundo. Para efeito de aprovação da licença ambiental de projetos de plantio de eucaliptos é fundamental a especificação e detalhamento de como serão estabelecidos os corredores ecológicos previstos no caput deste artigo.

Art. 69º - Constitui infração toda ou qualquer ação ou omissão de inobservância dos preceitos estabelecidos nesta lei, bem como a desobediência às determinações de caráter normativo do órgão ou das autoridades administrativas competentes.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados das multas serão revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e poderão ser destinados para o apoio a projetos apresentados por entidades públicas e privadas (escolas, igrejas e ONGs) na área ambiental, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

TÍTULO V Da Proteção Ambiental

CAPÍTULO I Da Flora

Art. 70º. As matas, bosques e as demais formas de vegetação existentes no território municipal reconhecidas de utilidade para as terras que revestem, para a fauna silvestre,

para a paisagem, para o clima, bem como para os demais elementos do meio ambiente, são bens de interesse comum a todos os habitantes, exercendo-se o domínio pelos proprietários legais com as limitações impostas pela legislação pertinente, em especial, o princípio constitucional da função social e ambiental da propriedade.

Art. 71º. É proibido, no âmbito municipal cortar vegetação de porte arbórea, sem autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e impedir ou dificultar a regeneração natural de vegetação de preservação permanente.

Parágrafo primeiro. Qualquer parcela de mata remanescente poderá ser declarada tombada e declarada imune de corte ou supressão, mediante ato do Poder Executivo.

Parágrafo segundo. A declaração de imunidade de exemplar em área de propriedade pública ou particular poderá ser solicitada por qualquer interessado.

Parágrafo terceiro. O município devesa exigir do degradador a reconstituição da cobertura vegetal dos morros, das matas ciliares, decorrente da extração minérios ou do desmatamento não autorizado.

CAPÍTULO II Da Fauna

Art. 72º. Os animais de quaisquer espécies constituindo a fauna silvestre, nativa ou adaptada, bem como seus ninhos, abrigo e criadouros naturais, em qualquer fase de seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, estão sob proteção do Poder Público, sendo proibida a sua perseguição, destruição, caça ou apanha.

Art. 73º. As instalações de criadouros artificiais somente poderão ser permitidas, se destinado à:

I. Procriação de espécies da fauna ameaçadas de extinção; II. Execução de projetos de pesquisa científica; III. Reprodução ou cultivo, com fim comercial, de espécies cuja viabilidade econômica e ambiental já se acha cientificamente comprovada;

Art. 74º. A realização de pesquisa científica, o estudo e a coleta de material biológico, nos Parques Municipais e demais áreas especialmente protegidas dependerá de prévio licenciamento ambiental.

Art. 75º. Animais mantidos em cativeiro em Parque Municipal, em áreas verdes, em jardins zoológicos ou propriedades privadas deverão ter adequadas condições de alimentação, abrigo e demais fatores necessários à saúde e bem

estar e estarão sujeitos ao licenciamento ambiental, controle e fiscalização Municipal.

CAPÍTULO III Dos Espaços Protegidos

Art. 76º. O Município poderá constituir, por lei Municipal, unidades de preservação ou conservação de acordo com as suas características territoriais peculiares, independentemente das existentes no nível Federal ou Estadual.

Art. 77º. O manejo das unidades de conservação será aprovado pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), com base em estudos técnicos que indiquem o regime de proteção, o zoneamento, quando for o caso e as condições de utilização, quando admitida, ouvida a comunidade, mediante a audiência pública realizada especialmente para tal finalidade.

Parágrafo único. A redução de área ou extinção de unidades de conservação ambiental somente será possível através de lei.

Art. 78º. Fica criada a seguinte Unidade de Conservação Municipal:

I. Rio Pardo em todo seu percurso dentro do município, abrangendo 200 (duzentos) metros a partir de cada margem, bem como dos seus afluentes, além do entorno das nascentes, perenes ou intermitentes, que lhes abastecem, numa faixa de cinquenta (50) metros em raio a contar dos seus centros d'água.

II. O poder Executivo deverá elaborar o plano de manejo de cada uma das unidades de que trata este artigo, devendo submetê-lo ao Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) para aprovação.

Art. 79º. São espaços territoriais especialmente protegidos, além das áreas de preservação permanente, definidas em lei, observando-se o artigo 215 da Constituição Federal:

I. As áreas de valor paisagístico, arqueológico e cultural; II. As lagoas, rios, riacho e nascentes existentes nas áreas dentro do município de Encruzilhada; III. As matas ciliares do Rio Pardo e de seus afluentes; IV. As encostas sujeitas a erosão e deslizamentos; V. As áreas verdes de loteamentos; VI. As unidades de conservação criadas por lei municipal;

Art. 80º. Consideram-se de Preservação Permanente, independente de declaração expressa, e deverão ser cadastradas como espaços territoriais especialmente protegidos:

I. As faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima:

a) De 30 (trinta) metros para os cursos d'água até 10 (dez) metros de largura, a contar do seu nível mais alto; b) 30 (trinta) metros ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d' água, naturais ou artificiais; c) Nas nascentes, 50 (cinquenta) metros de largura em raio;

II. Os topos de morros, montes, montanhas e serras, onde:

a) Morro é a elevação do terreno com altura mínima de 100 metros e inclinação média maior que 25 graus; b) Montanha é a elevação do terreno com cota em relação à base superior a trezentos metros; c) Montes elevações de parâmetros inferiores aos Morros; d) Serras são grandes extensões de montanhas e morros interligadas. e) Encostas são as superfícies dos morros e montanhas e com um certo grau de inclinação ou declividade.

III. No topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25º, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação, sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;

IV. As encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;

V. Remanescentes de floresta natural dos vários biomas presentes no município independente de suas dimensões;

Art. 81º. É vedada no município a aplicação de agrotóxicos em áreas de preservação permanente, abstendo-se o proprietário de aplicar agrotóxicos, por qualquer forma em uma distância de 500 (quinhentos) metros de residências próximas, e 1000 (mil) metros de qualquer corpo d'água, levando-se em

consideração também posicionamento dos ventos. TÍTULO VI Da Qualidade Ambiental

CAPÍTULO I

Do Solo

SEÇÃO I Prevenção a Erosão Art. 81º. A execução de obras de construção de barragens, estrada, pontes, caminhos, canais de escoamento e irrigação, bem como a extração de pedras, argila, areia, mármore e saibro e quaisquer outras a ser realizada em terrenos erodidos e/ou sujeitos a erosão e/ou que movimentem volume de material igualou superior a 1000 (mil metros cúbicos), ficam sujeitos à licença ambiental, sujeitando-se à apresentação de Plano de Recuperação nas Áreas Degradadas- PRAD. SEÇÃO II Aterros Sanitários

Art. 82º. Toda instalação de tratamento e/ou disposição de resíduos a ser implantada ou já implantada deverá ser provida de um cinturão verde através de plantio de espécies arbóreas de grande porte e rápido crescimento em solo natural.

I. O cinturão verde deverá ter largura de 10 (dez) metros a 25 (vinte e cinco) metros.

II. Quando Já existir nos limites da área de drenagem, corpos d'água com faixa de mata ciliar estabelecida pelo código florestal serão considerados adição de mais de 25 (vinte e cinco) metros de cinturão verde.

III. No plano de encerramento dos aterros sanitários deverá estar previsto projeto de recomposição da vegetação para futura implantação de parque ou outros usos compatíveis.

Art. 83º. A área de empréstimo, onde se localizem as jazidas de terra para recolhimento diário do resíduo no aterro sanitário, deverá ser recuperada pela empresa responsável pela operação do aterro evitando a instalação de processos erosivos e de desestabilização dos taludes.

Art. 84º. O proprietário, operador, órgão público ou privado, gerenciador do sistema de tratamento e/ou destinação serão responsáveis pelo monitoramento e mitigação de todos os impactos a curto, médio e longo prazo do empreendimento, mesmo após o seu encerramento.

Art. 85º. O líquido percolado relutante do sistema de tratamento e/ou destinação final do lixo deverão possuir estação de tratamento para efluentes, não podendo estes ser lançados diretamente em correntes hídricas.

Art. 86º. O efluente gasoso gerado nos sistemas de tratamento e/ou disposição de resíduos, deverá ser devidamente monitorado, com objetivo de se verificar se há presença de compostos, em níveis que representem risco para a população próxima.

Art. 87º. Deverão ser incentivadas e viabilizadas pelo poder Executivo soluções que resultem em minimizações, reciclagem e/ou aproveitamento racional de resíduos, tais como os serviços de coleta seletiva e o aproveitamento de tecnologias disponíveis a fins.

I. A minimização de resíduos será estimulada através de programas específicos, otimizando a coleta e visando a redução da quantidade de resíduos no sistema de tratamento e/ou disposição final. II. A reciclagem e/ou aproveitamento de embalagens que acondicionaram substâncias ou produtos tóxicos, perigosos, patogênicos estarão sujeitos às normas de legislação pertinentes.

III. As pilhas ou baterias utilizadas em celulares quando substituídas em loja e/ou magazine deverão ser devidamente armazenadas e encaminhadas ao fabricante, ficando proibida a venda ou doação a sucateiros e/ou reciclagem de metal.

Art. 88º. A administração pública deverá criar dispositivos inibidores para utilização de embalagens descartáveis e estímulos para embalagens recicláveis.

SEÇÃO III Mineração

Art. 89º. A exploração de pedras preciosas, semipreciosas, pedreiras, argila, olarias e a extração de areia e saibro dependem de licença Ambiental Municipal, sem prejuízo de outras exigidas na legislação federal e estadual.

Parágrafo único. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente somente cadastrará atividades de mineração, para fins de apoio e de fomento, após observadas as disposições deste Código e da Legislação especial pertinente.

Art. 90º. O minerador deverá cercar as frentes de lavra e adotar medidas visando minimizar ou suprir os impactos sobre a paisagem da região, implantando cortinas verdes que isolem o empreendimento.

Parágrafo primeiro. As minas e pedreiras deverão adotar procedimentos que visem à minimização da emissão de partículas na atmosfera, tanto na lavra, beneficiamento e no transporte pelas estradas do município como no depósito nas áreas demarcadas.

Parágrafo segundo. Será interdita a mina, a pedreira ou parte dela licenciada e explorada de acordo com este Código, que vem posteriormente, em função da sua exploração, causar perigo ou danos à vida, à propriedade de terceiros ou ao ecossistema.

Art. 91º. A explosão de pedreiras a fogo ou fazendo uso de explosivos fica sujeita às seguintes condições mínimas:

a) colocação de sinais nas proximidades das minas, de modo que as mesmas possam ser percebidas distintamente pelos transeuntes a uma distância de, pelo menos, 100 (cem) metros; b) adoção de um toque convencional antes da explosão, ou de um brado prolongado dando sinal de fogo;

Art. 92º. Não será permitida a explosão de pedreiras ou uso no perímetro urbano com o emprego de explosivo a uma distância inferior a 2000 (mil) metros de qualquer via pública, logradouro, habitação ou em área que acarreta perigo ao público.

Parágrafo único. Na zona Rural não será permitida a exploração de pedreiras com o emprego de explosivo com uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de rodovias Municipais, Estaduais e Federais sem o prévio licenciamento ambiental observada as condicionantes.

Art. 93º. O poder Executivo poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto de exploração de pedreira, com intuito de proteger propriedades particulares ou públicas, ou de evitar à obstrução das galerias de água.

Art. 94º. A instalação de Cerâmicas, britador, olarias exploração de qualquer recurso mineral dentro do município deve ter licença ambiental e projeto previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, competente e obedecer às seguintes pré-requisitos:

I. As chaminés serão construídas de modo que não incomodem os moradores vizinhos, pela fumaça ou emanações nocivas; II. Quando as escavações facilitarem a formação de depósito de água, será o explorador a fazer o devido escoamento ou aterrar a cavidades, à medida que for retirado o barro; III. Os empreendimentos de mineração que utilizem como método de lavra, o desmonte por explosivos (primários e secundários) deverão atender os limites de ruídos e vibração estabelecidos na legislação vigente; IV. As atividades de mineração deverão adotar sistemas de tratamento e disposição de efluentes sanitários e de água residual proveniente da lavagem de máquinas; V. É obrigatória a existência da caixa de retenção de óleo proveniente da manutenção de veículos e equipamentos do empreendimento; VI. É obrigatória, para evitar o assoreamento, em empreendimentos situados próximos a corpos d'água, a construção de tanque de captação de resíduos finos transportados pelas águas superficiais.

Art. 95º. As atividades minerais já instaladas ou que vierem a ser instaladas no Município ficam obrigados a apresentar um Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

Parágrafo primeiro. O plano de recuperação das áreas degradadas, (PRAD) para as novas atividades, deverá ser apresentado quando do requerimento do licenciamento ambiental.

Parágrafo segundo. As atividades já existentes, quando da entrada em vigor desta lei fica dispensado da apresentação de plano que trata este artigo, se comprovarem que já dispõem de plano aprovado por órgão competente do estado. Parágrafo terceiro. No caso de explosão de minerais legalmente classificados como de classe II, quando se trata de área arrendada, o proprietário da terra responderá subsidiariamente pela recuperação da área degradada.

Parágrafo quarto. O plano de recuperação da área degradada (PRAD) deverá ser executado concomitantemente a exploração.

Parágrafo quinto. A recuperação da área de mineração abandonadas ou desativadas é responsabilidade do minerador e do proprietário da área.

Parágrafo sexto. Os taludes resultantes de atividades minerárias deverão receber coberturas vegetais e dispor de sistema de drenagem para evitar a instalação de processos erosivos e desestabilização de massa.

CAPÍTULO II Da Água

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 96º. Os efluentes lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'água, deverão obedecer a normas, critérios e padrões estabelecidos pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), por proposta do poder Executivo, além das normas que seguem:

I. É proibido o lançamento de efluentes poluidores em vias públicas, galerias de águas pluviais ou valas precárias. II. Os efeitos dos lançamentos de efluentes nos corpos d'água receptores não lhe poderão conferir características que modifiquem os níveis de qualidade estabelecida para a respectiva classe de enquadramento.

Art. 97º A aprovação, por parte do poder Executivo, de edificação e empreendimentos que utilizem água subterrânea, não sujeitos a licença ambiental, fica vinculada à apresentação da autorização administrativa expedida pelo órgão competente.

Art. 98º. O Município poderá celebrar convênios com o Estado para o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse local.

Parágrafo único. As atribuições de gerenciamento de que trata este artigo incluem as atividades de fiscalização do uso, proteção e conservação dos corpos d'água do interesse local e será efetuada por agentes de controle ambiental municipal.

SEÇÃO II Dos Poços Artesianos

Art. 99º. Sem prejuízo no disposto na legislação específica vigente, a preservação dos depósitos naturais de águas subterrâneas do município de Encruzilhada reger-se-á pelas disposições desta lei e regulamentos dela decorrente.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei são consideradas subterrâneas as águas que ocorram naturais ou artificiais no subsolo, de forma suscetível de extração e utilização pelo homem.

Art. 100º. Nos regulamentos e normas decorrentes desta Lei será sempre levada em conta a interconexão entre as águas subterrâneas e as interações observadas no ciclo hidrológico.

Art. 101º. Toda pessoa física e/ou pessoa jurídica que executar perfuração de poço no território Municipal deverá ser cadastrada junto A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e apresentar as informações técnicas e documentos necessário, sempre que solicitado.

Art. 102º. As águas subterrâneas deverão ter programas permanentes de preservação e conservação, visando ao seu melhor aproveitamento.

Parágrafo primeiro. A preservação e conservação dessas águas implicam em uso racional, aplicadas de medidas contra a sua poluição e manutenção do seu equilíbrio físico, químico e biológico em relação aos demais recursos naturais.

Parágrafo segundo. Os órgãos Estaduais e Municipais competentes manterão serviços indispensáveis à avaliação dos recursos hídricos do subsolo, fiscalizarão sua exploração e adotarão medidas contra a contaminação dos aquíferos e deterioração das águas subterrâneas.

Parágrafo terceiro. Para o efeito desta Lei, considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas subterrâneas, que possa ocasionar prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar das populações, comprometerem o seu uso para fins agropecuários, industriais, comerciais e recreativos e causar danos à fauna e flora natural.

Art. 103º. Os resíduos líquidos, sólidos ou gasosos provenientes de atividades agropecuárias, indústrias, comerciais ou de qualquer outra natureza, só poderão ser conduzidos ou lançados de forma a não poluírem as águas subterrâneas.

Parágrafo único. A descarga de poluente, tal como águas ou refugos industriais que possam degradar a qualidade da água subterrânea e o descumprimento das demais determinações desta Lei e regulamentos decorrentes sujeitarão o infrator

às penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 104º. A implantação de distritos indústrias e de grandes projetos de irrigações, colonização e outros que dependam da utilização de águas subterrâneas, deverão ser precedidos de estudos hidrogeológicos para a avaliação das reservas e do potencial dos recursos hídricos e para o correto dimensionamento do abastecimento, sujeito à aprovação pelos órgãos competentes, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. As disposições do art. 120 e seu parágrafo único deverão ser atendidos pelos estudos citados no "caput" deste artigo.

Art. 105º. Se no interesse da preservação, conservação e manutenção do equilíbrio natural das águas subterrâneas, dos serviços público de abastecimento de águas, ou por motivo geotécnico ou ecológico, se fizer necessário restringir a captação e o uso dessas águas, os órgãos de controle ambiental e de recursos hídricos poderão delimitar áreas destinadas ao seu controle.

Art. 106º. Os poços jorrantes deverão ser dotados de dispositivos adequados para evitar desperdício, ficando passíveis de sanção os seus responsáveis que não tomarem providência nesse sentido.

Parágrafo único. Os poços abandonados e as perfurações realizadas para outros fins, que não a extração de águas, deverá ser adequadamente tamponada, de forma a evitar acidentes.

Art. 107º. Sempre que necessário o Poder público Municipal instituirá áreas de proteção aos locais de extração de água subterrâneas, a fim de possibilitar a preservação e conservação dos recursos hídricos subterrâneos.

Art. 108º. Os órgãos Municipais de controle Ambiental, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e os órgãos responsáveis pelos recursos hídricos fiscalizarão o uso das águas subterrâneas, para o fim de protegê-la contra a poluição e evitar efeitos indesejáveis nas águas superficiais.

Parágrafo único. As atuais captações de águas subterrâneas deverão ser cadastradas em até 180 (cento e oitenta) dias da regulamentação desta Lei e as novas captações em até 30 (trinta) dias após a conclusão das respectivas obras.

Art. 109º. A operação ou funcionamento e a ampliação de qualquer atividade só poderá dar-se mediante licença de funcionamento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando sujeito ao monitoramento sistemático e à fiscalização do poder Executivo.

Parágrafo primeiro. Nenhum licenciamento poderá ser concedido aos que houverem causado degradação ambiental, incluído o abandono de estéril sem que o degradador execute o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) aprovado pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

Parágrafo segundo. A constatação de prejuízos ambientais ou não cumprimento de condicionamentos impostos pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) poderá ensejar a revisão de qualquer licenciamento, mediante declaração de desconformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente expedida pelo Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

Parágrafo terceiro. A licença de exploração de atividade em logradouros públicos, expedida para a exploração de atividades levadas a efeito de calçada, vias públicas, praças, ou outros logradouros públicos estará condicionada à qualidade ambiental.

Parágrafo quarto. O procedimento administrativo para licenciamento será iniciado através de consulta, cujo requerimento conterà a descrição dos dados necessários à identificação e avaliação dos prováveis efeitos ambientais; as medidas previstas de autocontrole e monitoramento; e as medidas mitigadoras para evitar ou mitigar os efeitos negativos do projeto.

Art. 110º. Outras diretrizes, condições e critério técnico em geral, poderão ser fixados resolução do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).

TÍTULO VII Das infrações, penas e do julgamento

CAPÍTULO I Das Infrações

Art. 111º. Constitui infração toda ação ou omissão contrária as disposições deste código, ou de outras leis, resoluções ou atos baixados pelo governo municipal, no uso de seu poder de polícia.

Parágrafo único. Será considerado infrator todo aquele que mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 112º. Sem prejuízo da competência do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) para impor penas mais rigorosas, as penalidades disciplinares ou compensatórias, pelo não cumprimento de medidas necessárias à preservação e conservação do meio ambiente ou correção da degradação ambiental, são as estabelecidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

Art. 113º. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Capítulo, o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade.

Art. 114º. As penalidades previstas neste capítulo serão processadas administrativamente, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, assegurado ao infrator o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo primeiro. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a realizar o pagamento, recolhendo o valor devido à conta vinculada do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, no prazo de 05 cinco dias.

Parágrafo segundo. O Município, independentemente das penalidades e do direito às cobranças de eventuais débitos fiscais, poderá também, a qualquer tempo, suspender ou cassar as licenças concedidas e as matrículas no Cadastro fiscal do Município.

Parágrafo terceiro. A multa e encargos não pagos no prazo regulamentar serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Art. 115º. Quando couber, será aplicado, a crédito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, concomitantemente com a multa, a pena de apreensão, que consistirá na tomada dos objetos que constitui infração ou foram utilizados para praticá-la, sendo seu recolhimento feito mediante recibo descritivo.

Art. 116º. Nos casos de apreensão de bens do infrator ambiental, os objetos apreendidos serão recolhidos ou poderão ter a destinação prevista na legislação Federal pertinente, observando se as regras estabelecidas nos incisos abaixo:

I. A devolução dos objetos apreendidos só se fará após pagas às multas que tiverem sido aplicadas, e a indenização das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito. II. No caso de não serem reclamados ou retirados dentro do prazo de 30 (trinta dias) os objetos apreendidos poderão ser vendidos em hasta pública, sendo aplicada a importância apurada na indenização da multa e despesas de que se trata o artigo anterior, e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado. III. Quando à apreensão recair sobre produtos deterioráveis ou perecíveis, o infrator terá o prazo de três horas para retirá-los, após o que poderão ser doados para entidades assistenciais. IV. Verificando que os produtos apreendidos não se prestam para o consumo, proceder-se-á a sua eliminação, mediante lavratura do termo próprio, ou reutilizado para consumo animal.

Art. 117º. Não são diretamente passíveis das penas definidas desse código:

I. Os incapazes, na forma da lei; II. Os que forem comprovadamente coagidos a cometer a infração.

Parágrafo único. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que refere este artigo, a pena recairá:

I. Sobre os pais, Tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor; II. Sobre o curador ou pessoa sob cuja guarda estiver o incapaz; III. Sobre qualquer que der à contravenção forçada.

Art. 118º. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade Municipal apura a violação das disposições deste código e de outras leis, decretos e regulamentos do Município.

Art. 119º. Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste código e de outras leis, decretos e regulamentos do Município.

Art. 120º. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano e lugar em que foi lavrado; II. O nome de quem o lavrou, relatando-se com toda clareza, o fato constitutivo da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou de agravante à ação. III. O nome e o endereço comercial e residencial do infrator; IV. O dispositivo infringido.

V. As assinaturas de quem o lavrou e do infrator, ou, se analfabeto este, sua impressão digital, assinando duas testemunhas que presenciaram o ato.

Art. 121º. Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pelo agente ambiental.

Art. 122º. Após lavrado o auto de infração a autoridade remeterá o mesmo ao setor responsável.

Art. 123º. As infrações decorrentes desta Lei serão classificadas como leves, graves ou gravíssimas, conforme Lei Estadual nº 10.431/2006 e seu Decreto nº11.235/2008, conforme definidas nos anexos VI e VII desses diplomas.

Parágrafo primeiro. A multa poderá ser aumentada até o triplo se ineficaz, embora aplicada no grau máximo, ou em virtude da situação econômica do infrator, ou ainda devido as graves as circunstâncias da infração, podendo, por outro lado, ser também reduzida ao limite mínimo do valor previsto sempre que circunstâncias atenuantes, devidamente comprovadas, assim o aconselharem.

Parágrafo segundo. A multa diária será devida até que o infrator adote medidas eficazes para a cessação das irregularidades constatadas ou dos efeitos da ação prejudicial, podendo ser suspensa, a critério da autoridade competente, nos casos previstos no regulamento.

Art. 124º. O CODEMA regulamentará os procedimentos relativos aos autos de infração.

CAPÍTULO III Das Penas

Art. 125º. A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária, observado os limites estabelecidos neste Código.

Art. 126º. A penalidade pecuniária será judicialmente executada, se imposta de forma regular e pelos meios hábeis, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

Parágrafo único. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

Art. 127º. As multas serão impostas na forma estabelecida por este código.

Art. 128º. Reincidente é o agente que violar preceitos deste Código, por cuja infração já tiver sido punido.

Art. 129º. As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano causado.

CAPÍTULO IV Do Julgamento

Art. 130º. As fiscalizações serão realizadas por fiscais Ambientais.

Parágrafo único. Quando a perícia for requerida pelo autuado, ou quando ordenada de ofício, poderá ser nomeado perito um dos agentes de fiscalização.

Art. 131º. Ao autuado e ao autuante será permitido, sucessivamente, reinquirir as testemunhas.

Art. 132º. O autuado e o autuante poderão participar das diligências e as alegações que tiverem serão juntadas ao processo ou constarão de termo da diligência para serem apreciadas no julgamento.

Art. 133º. Em primeira instância será a Junta de Impugnação Fiscal (JIF) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que julgará os processos que versarem sobre toda e qualquer infração prevista neste Código.

Art. 134º. A JIF será composta de 02 (dois) membros designados Pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que também a presidirá, ao passo que os outros 03 (três) membros da JIF serão indicados pelo CODEMA.

Art. 135º. Compete ao presidente da JIF:

I. Presidir e dirigir todos os serviços da JIF, zelando pela sua regularidade; II. Determinar as diligências solicitadas; III. Proferir voto de desempate quando necessário; IV. Assinar as decisões em conjunto com os membros da Junta.

Art. 136º. São atribuições dos membros da JIF:

I. Examinar os processos que lhe forem distribuídos apresentando por escrito, no prazo estabelecido, relatório com pareceres conclusivos; II. Redigir as decisões e encaminhá-las para conhecimento do recorrente, devidamente assinadas.

Art. 137º. Da decisão de primeira instância contrária ao infrator caberá recurso voluntário em segunda e última instância ao Conselho de Recursos, criado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, composto com número de membros não inferior a 03 (três). Parágrafo único. Os 03 (três) membros do Conselho de Recursos serão indicados pelo CODEMA.

Art. 138º. O recurso será interposto por petição fundamentada, perante o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dirigida ao Conselho de Recursos, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de ciência da Decisão da JIF.

Art. 139º. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma Decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte, salvo quando proferidas em um único processo fiscal.

TÍTULO VIII Das Disposições finais

Art. 140. Essa Lei estará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Encruzilhada – BA de 2016.

_____ Prefeito Municipal de Encruzilhada